

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 106/GM/98, que designa um engenheiro como representante do Território na presidência da mesa da Assembleia Geral do Laboratório de Engenharia Civil de Macau.	7456
Despacho n.º 107/GM/98, que renova a nomeação de um coordenador-adjunto do Secretariado Executivo da Presença de Macau na Expo'98.	7456
Despacho n.º 108/GM/98, que renova a nomeação de um coordenador do Secretariado Executivo da Presença de Macau na Expo'98.	7456
Louvor.	7456
Extractos de despachos.	7457

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Extracto de despacho.	7458
----------------------------	------

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 122/SATOP/98, que subdelega poderes no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada da obra das novas instalações para o Cartório Notarial das Ilhas.	7458
---	------

目錄

澳門政府

總督辦公室：

第106/GM/98號批示，委任一名工程師代表本地區出任澳門土木工程實驗室股東大會主席	7456
第107/GM/98號批示，將「澳門在九八世界博覽會」執行秘書處一名副主任之委任續期	7456
第108/GM/98號批示，將「澳門在九八世界博覽會」執行秘書處一名主任之委任續期	7456
嘉獎令一份	7456
批示綱要數份	7457

經濟協調政務司辦公室：

批示綱要一份	7458
--------------	------

運輸暨工務政務司辦公室：

第122/SATOP/98號批示，將若干權力轉授予土地工務運輸司司長，作為執行海島立契官公署新設施之承攬工程之合同簽署人	7458
--	------

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Despacho n.º 65/SAASO/98, que atribui à Comissão Instaladora do Centro Cultural um fundo permanente. 7458

Despacho n.º 66/SAASO/98, que nomeia um licenciado para exercer, em comissão de serviço, funções de presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões. 7459

Extracto de despacho. 7459

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Despacho n.º 45/SAAEJ/98, que subdelega poderes no administrador da Universidade, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços de limpeza nos edifícios da mesma Universidade. 7459

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Despacho n.º 28/SACTC/98, que subdelega poderes no presidente do Instituto Cultural, como outorgante, no contrato referente à execução das obras de consolidação estrutural e restauro arquitectónico da Igreja do Seminário de S. José. 7460

Despacho n.º 34/SACTC/98, que subdelega poderes no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de manutenção dos elevadores e escadas rolantes do Centro Cultural. 7460

Despacho n.º 41/SACTC/98, que nomeia uma gerente da sociedade «Bela Vista, limitada». 7460

Serviços de Administração e Função Pública:

Extractos de despachos. 7461

Declaração. 7461

Serviços de Educação e Juventude:

Extractos de despachos. 7463

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos. 7464

Serviços de Estatística e Censos:

Extractos de despachos. 7467

Declaração. 7467

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos. 7468

Declarações. 7470

Serviços de Justiça:

Extractos de despachos. 7478

Rectificação. 7479

Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos. 7479

社會事務暨預算政務司辦公室：

第 65/SAASO/98 號批示，給予文化中心籌設委員會一常設基金 7458

第 66/SAASO/98 號批示，委任一名學士以定期委任方式執行退休基金會行政委員會主席之職務 7459

批示綱要一份 7459

行政、教育暨青年事務政務司辦公室：

第45/SAAEJ/98號批示，將若干權力轉授予澳門大學總務長，作為向該大學之大樓提供清潔服務之合同簽署人 7459

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室：

第 28/SACTC/98 號批示，將若干權力轉授予文化司署司長，作為執行聖若瑟修院聖堂結構鞏固及建築修復工程之合同簽署人 7460

第 34/SACTC/98 號批示，將若干權力轉授予文化中心籌設委員會主席，作為向文化中心之升降機及扶手電梯提供保養服務之合同簽署人 7460

第 41/SACTC/98 號批示，委任「峰景有限公司」一名經理 7460

行政暨公職司：

批示綱要數份 7461

聲明書一份 7462

教育暨青年司：

批示綱要數份 7463

衛生司：

批示綱要數份 7464

統計暨普查司：

批示綱要數份 7467

聲明書一份 7467

財政司：

批示綱要數份 7468

聲明書數份 7470

司法事務司：

批示綱要數份 7478

更正書一份 7479

土地工務運輸司：

批示綱要數份 7479

Serviços de Turismo:		旅遊司:	
Extractos de despachos.	7479	批示綱要數份	7479
Declaração.	7480	聲明書一份	7480
Gabinete de Comunicação Social:		新聞司:	
Extractos de despachos.	7480	批示綱要數份	7480
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊:	
Direcção dos Serviços:		保安事務司	
Extracto de despacho.	7481	批示綱要一份	7481
Polícia de Segurança Pública:		治安警察廳	
Extracto de despacho.	7481	批示綱要一份	7481
Obra Social:		福利會	
Extracto de despacho.	7481	批示綱要一份	7481
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司:	
Extractos de despachos.	7482	批示綱要數份	7482
Polícia Judiciária:		司法警察司:	
Extractos de despachos.	7483	批示綱要數份	7483
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳:	
Extracto de despacho.	7486	批示綱要一份	7486
Declaração.	7486	聲明書一份	7486
Instituto de Acção Social:		社會工作司:	
Extractos de despachos.	7488	批示綱要數份	7488
Instituto Cultural:		文化司署:	
Extractos de despachos.	7491	批示綱要數份	7491
Declarações.	7496	聲明書數份	7496
Leal Senado:		澳門市政廳:	
Extractos de despachos.	7496	批示綱要數份	7496
Extractos de licenças.	7497	准照綱要數份	7497
Serviços de Correios e Telecomunicações:		郵電司:	
Extractos de despachos.	7497	批示綱要數份	7497
Imprensa Oficial:		澳門政府印刷署:	
Extractos de despachos.	7498	批示綱要數份	7498
Fundo de Pensões:		退休基金會:	
Extractos de despachos.	7499	批示綱要數份	7499
Declaração.	7500	聲明書一份	7500
Instituto dos Desportos:		體育總署:	
Extracto de despacho.	7501	批示綱要一份	7501
Gabinete para a Tradução Jurídica:		法律翻譯辦公室:	
Extractos de despachos.	7501	批示綱要數份	7501

Gabinete para os Assuntos Legislativos:

Extracto de despacho. 7502

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência:

Extractos de despachos. 7502

Instituto de Habitação:

Extractos de despachos. 7503

Universidade de Macau:

Extracto de despacho. 7503

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:

Extractos de despachos. 7504

Avisos e anúncios oficiais**Serviços de Administração e Função Pública:**

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de assistente de relações públicas especialista. 7507

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal. 7508

Serviços de Educação e Juventude:***Fundo de Acção Social Escolar:***

Concurso público para o fornecimento de refeições para os alunos de várias escolas. 7508

Serviços de Saúde:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cem vagas de enfermeiro. 7509

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dezoito vagas de enfermeiro-graduado. 7516

Serviços de Finanças:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe. 7516

Concurso público para o fornecimento de água engarrafada aos Serviços do Território, durante o ano de 1999. 7519

Serviços de Justiça:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe. 7519

Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe. 7520

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar principal. 7521

立法事務辦公室：

批示綱要一份 7502

預防及治療藥物依賴辦公室：

批示綱要數份 7502

房屋司：

批示綱要數份 7503

澳門大學：

批示綱要一份 7503

輔助納入事務辦公室：

批示綱要數份 7504

政府機關通告及公告**行政暨公職司佈告：**

招考填補特級公關督導員兩缺應考人考試成績表 7507

招考填補首席技術輔導員一缺應考人考試成績表 7508

教育暨青年司佈告：**學生福利基金：**

向數間學校之學生供應膳食之公開競投 7508

衛生司佈告：

招考填補護士一百缺應考人考試成績表 7509

招考填補高級護士十八缺應考人考試成績表 7516

財政司佈告：

招考填補二等高級技術員一缺准考人臨時名單 .. 7516

於一九九九年為本地區各部門供應樽裝水之公開競投 7519

司法事務司佈告：

招考填補一等助理技術員一缺准考人臨時名單 .. 7519

土地工務運輸司佈告：

招考填補二等高級技術員兩缺應考人考試成績表 7520

招考填補首席助理技術員兩缺應考人考試成績表 7521

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, na área de estatística, matemática, engenharias (geográfica, informática e química), recursos humanos e sociologia.	7521	招考填補統計、數學、工程（地理學、資訊學及化學）、人力資源及社會學範疇二等高級技術員三缺應考人考試成績表	7521
Anúncio sobre a alteração do calendário do concurso público de arquitectura — Projecto paisagístico do parque urbano da Taipa Norte.	7522	公告一則，關於更改氹仔北區都市化公園建築設計之公開競投日期	7522
Rectificação do aviso respeitante ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe.	7523	更正關於招考填補二等高級技術員一缺之考試之通告	7523
Polícia Judiciária:		司法警察司佈告：	
Lista do estágio dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vinte e duas vagas de investigador de 2.ª classe.	7523	為填補二等偵查員二十二缺之考試之實習員名單	7523
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de segundo-oficial.	7524	招考填補二等文員五缺准考人確定名單	7524
Instituto Cultural:		文化司署佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de nove vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe.	7525	招考填補一等技術輔導員九缺應考人考試成績表	7525
Comissão Instaladora do Centro Cultural:		文化中心籌設委員會佈告：	
Concurso público para a exploração dos serviços de restauração do Centro Cultural de Macau.	7525	經營澳門文化中心修復服務之公開競投	7525
Leal Senado:		澳門市政廳佈告：	
Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe.	7526	招考填補二等高級技術員兩缺之考試	7526
Serviços de Correios e Telecomunicações:		郵電司佈告：	
Aviso sobre a afixação da lista dos candidatos aprovados na prova teórica e prática, referente ao concurso para o preenchimento de dez vagas de terceiro-oficial de exploração postal.	7529	通告一則，關於張貼為填補三等郵務文員十缺之考試之理論及實踐考試之及格應考人名單	7529
Fundo de Pensões:		退休基金會佈告：	
Éditos respeitantes à habilitação do interessado na pensão de sobrevivência, deixada por uma falecida enfermeira de 1.ª classe, aposentada, dos Serviços de Saúde.	7529	澳門衛生司一名已故退休一等護士之遺屬申領撫卹金資格之告示	7529
Gabinete para a Tradução Jurídica:		法律翻譯辦公室佈告：	
Concurso para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor principal.	7529	招考填補首席翻譯兩缺之考試	7529
Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica.	7531	招考填補法律範疇二等高級技術員兩缺之考試 ..	7531
Instituto Politécnico:		理工學院佈告：	
Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, no 3.º trimestre de 1998. .	7534	一九九八年第三季度獲財政資助之私人及私立機構名單	7534
Montepio Oficial:		澳門公務員互助會佈告：	
Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão, deixada por um chefe da Secção Especial do Expediente Sínico da Repartição Provincial dos Serviços de Administração Civil de Macau, aposentado.	7535	澳門省民政廳華人事務科一名退休科長之遺屬申領撫卹金資格之告示	7535
Aviso sobre convocação para uma assembleia geral ordinária.	7535	通告一則，關於平常大會之召集	7535

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****Despacho n.º 106/GM/98**

Tendo presente que cabe ao Território assumir a presidência da mesa da Assembleia Geral do Laboratório de Engenharia Civil de Macau, que tem sido exercida até agora pelo coronel engenheiro Manuel Pereira que, entretanto, cessou funções no Território, tendo regressado a Portugal;

Importando proceder à sua substituição, designo o engenheiro Raimundo Arrais do Rosário como representante do Território na presidência da mesa da Assembleia Geral do Laboratório de Engenharia Civil de Macau.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 16 de Novembro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 107/GM/98

Nos termos do n.º 5 e da alínea b) do n.º 10 do Despacho n.º 73/GM/96, de 25 de Setembro, renovo a nomeação de Mário Matos dos Santos, autorizada pelo Despacho n.º 85/GM/96, de 14 de Outubro, para exercer as funções de coordenador-adjunto do Secretariado Executivo da Presença de Macau na Expo'98, até 31 de Dezembro de 1998, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 1998.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 16 de Novembro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 108/GM/98

Nos termos do n.º 5 e da alínea a) do n.º 10 do Despacho n.º 73/GM/96, de 25 de Setembro, renovo a nomeação de Luís Fernando da Fonseca Sobral, autorizada pelo Despacho n.º 86/GM/96, de 14 de Outubro, para exercer as funções de coordenador do Secretariado Executivo da Presença de Macau na Expo'98, até 31 de Dezembro de 1998, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 1998.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 16 de Novembro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Louvor

Louvo o engenheiro Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos pela elevada competência, zelo, dedicação e lealdade, evidenciadas ao longo de mais de catorze anos nas funções de director do Serviço de Cartografia e Cadastro.

Sempre na Cartografia do Território, inicialmente como adjunto, depois chefe da Missão de Estudos Cartográficos e assumindo mais tarde as funções de director do Serviço, o seu elevado nível de conhecimentos técnicos e excelente capacidade de

澳門政府**總督辦公室****批示 第 106/GM/98 號**

鑒於澳門土木工程實驗室股東大會主席職務必須由本地區代表擔任，原任該職的裴民利工兵上校已終止在本地區之職務，並已返葡。

鑒於必須作出接替安排，因此，本人委派 Raimundo Arrais do Rosário 工程師代表本地區出任澳門土木工程實驗室股東大會主席。

一九九八年十一月十六日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 107/GM/98 號

本人根據九月二十五日第 73/GM/96 號批示第五款及第十款 b 項的規定，延長十月十四日第 85/GM/96 號批示准許的 Mário Matos dos Santos 擔任九八博覽會澳門代表團執行秘書處副主任的委任，由一九九八年十月十三日起至一九九八年十二月三十一日。

一九九八年十一月十六日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 108/GM/98 號

本人根據九月二十五日第 73/GM/96 號批示第五款及第十款 a 項的規定，延長十月十四日第 86/GM/96 號批示准許的 Luís Fernando da Fonseca Sobral 擔任九八博覽會澳門代表團執行秘書處主任的委任，由一九九八年十月十三日起至一九九八年十二月三十一日。

一九九八年十一月十六日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

表揚

申度士工程師在地圖繪製暨地籍司工作逾十四年，表現稱職、工作投入、態度熱忱誠懇，本人特予表揚。

由最初任職助理，繼而擔任地圖繪製研究委員會主席，以至擢升為司長的工作歷程中，他表現豐富技術知識，工作能力出

trabalho, foram decisivas para a transformação de uma área de poucos recursos num serviço moderno e de avançada tecnologia, capaz de responder com rapidez e eficiência a todas as solicitações.

Dotado de grande espírito de iniciativa, persistência e espírito de sacrifício, coordenou e dinamizou projectos de grande interesse para o Território, merecendo destaque a reformulação das redes de triangulação e nivelamento, o desenvolvimento de uma rede de G.P.S., o cadastro sistemático dos terrenos e o desenvolvimento da cartografia digital.

Em simultâneo e ao longo de mais de oito anos, membro da Delegação Portuguesa no Grupo de Terras Luso-Chinês, a sua acção pautou-se sempre pelo grande rigor e elevado sentido de responsabilidade.

Possuidor de invulgares atributos pessoais e humanos, que lhe granjearam a estima e consideração de todos quantos com ele conviveram e trabalharam durante a sua permanência de mais de dezoito anos em Macau, o engenheiro Frias dos Santos desenvolveu um trabalho de grande qualidade, sendo de inteira justiça que os serviços por si prestados ao Território sejam realçados e publicamente reconhecidos.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Novembro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Outubro de 1998, do assessor, por delegação, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Novembro do mesmo ano:

José Armando de Matos Duarte — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para segundo-oficial, 2.º escalão, índice 240, nos SATAG, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 22 de Outubro de 1998, do assessor, por subdelegação:

Vanda Cristina Sapage da Fonseca — contratada, por assalariamento, como técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, nos SATAG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, de 26 de Outubro a 31 de Dezembro de 1998.

Por despacho n.º 150-I/GM/98, de 26 de Outubro, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado Alberto Cruz de Barros Lopes — renovada, de 1 de Novembro de 1998 a 31 de Julho de 1999, a comissão de serviço como assessor deste Gabinete.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

眾, 對該司由一個資源不多的部門發展為擁有高級技術的現代化部門起了關鍵作用, 令該司能迅速而有效地回應一切需求。

他以無比的開拓精神, 鍥而不捨的態度和大無畏精神, 為協調和推展各項對本地區有重大利益的計劃做了大量工作, 其聲望大者有重新規劃三角及水準網絡、發展全球定位系統網絡、土地地籍系統及發展數碼製圖。

他兼任中葡土地小組葡方代表的八年間, 態度一絲不苟, 並表現高度責任感。

申度士工程師待人接物均表現出眾, 在澳十八年間深得同事和朋友的愛戴, 工作表現同樣出色, 因此, 他為本地區所做的工作, 應予肯定和表彰。

一九九八年十一月十七日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批 示 綱 要

摘錄自經一九九八年十一月九日審計法院批閱的同年十月十九日獲授權顧問批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b項的規定, José Armando de Matos Duarte 在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門任職的散位合同自一九九八年十一月三日起續期一年, 並以附註形式修改該合同第三條, 轉為收取相等於二等文員第二職階的薪俸點 240 點。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

根據獲轉授權顧問一九九八年十月二十二日批示:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條規定, 以散位合同方式聘用 Vanda Cristina Sapage da Fonseca 自一九九八年十月二十六日至十二月三十一日擔任澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門一等助理技術員第一職階。

根據總督一九九八年十月二十六日第 150-I/GM/98 號批示:

Alberto Cruz de Barros Lopes 學士——其澳門總督辦公室顧問職務的定期委任, 由一九九八年十一月一日起續期至一九九九年七月三十一日。

一九九八年十一月二十五日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A
COORDENAÇÃO ECONÓMICA****Extracto de despacho**

Por despacho n.º 53-I/SACE/98, de 17 de Novembro, do Ex.^{mo}
Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Econó-
mica:

Ivone David Yan — renovada a comissão de serviço, pelo perío-
do de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 1998, como secre-
tária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Econó-
mica, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Chefe do
Gabinete, *Mário Abreu*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 122/SATOP/98**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria
n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Servi-
ços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime
Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes ne-
cessários para representar o território de Macau, como outorgante,
no contrato a celebrar entre o Território e o construtor civil Lei
Ka Chi, para a execução da empreitada da obra das novas insta-
lações para o Cartório Notarial das Ilhas.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras
Públicas, em Macau, aos 13 de Novembro de 1998. — O Secretá-
rio-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras
Públicas, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Chefe
do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO****Despacho n.º 65/SAASO/98**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Comissão Ins-
taladora do Centro Cultural, para o corrente ano económico,
um fundo permanente de MOP 25 000,00, constituído nos ter-
mos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13
de Julho;

Sob proposta da aludida Comissão Instaladora e ouvida a Di-
recção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do dis-
posto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro,
o seguinte:

É atribuído à Comissão Instaladora do Centro Cultural um
fundo permanente de MOP 25 000,00, para ser gerido por uma

經濟協調政務司辦公室**批 示 綱 要**

根據經濟協調政務司於一九九八年十一月十七日第 53-I/
SACE/98 號批示：

Ivone David Yan — 在本辦公室擔任私人秘書職務之定期
委任獲續期一年，由一九九八年十二月一日開始生效。

一九九八年十一月二十五日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 歐文龍

運輸暨工務政務司辦公室**批示 第 122/SATOP/98 號**

按照十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款所賦予之權
能，本人將所需之權力轉授予澳門土地工務運輸司司長賈利安工
程師或其法定代理人，以便作為本地區之簽署人，與李家慈建築
商簽訂有關氹仔新立契公署裝修工程。

一九九八年十一月十三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

一九九八年十一月二十五日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

辦公室主任 韋天龍

社會事務暨預算政務司辦公室**批示 第 65/SAASO/98 號**

基於在本經濟年度有需要撥予文化中心籌設委員會一項按照
七月十三日第 30/98/M 號法令第一條而設立的常設基金，金額為
澳門幣貳萬伍仟圓（MOP\$25,000.00）；

在該籌設委員會的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據
十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予文化中心籌設委員會一項金額為澳門幣貳萬伍仟圓
（MOP\$25,000.00）的常設基金。該基金由一行政委員會負責管

comissão administrativa, composta pelo presidente da Comissão, engenheiro Humberto Basílio, pela dra. Maria Helena Vale e por Palmira Costa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 13 de Novembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 66/SAASO/98

Ao abrigo do disposto no n.º 2, alínea d), do artigo 3.º e nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, é nomeado o licenciado João Luís Martins Roberto para exercer, em comissão de serviço, até 31 de Agosto de 1999, as funções de presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau, lugar previsto no mapa anexo ao referido diploma legal e ainda não provido.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 12 de Novembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 144-I/SAASO/98, de 12 de Novembro, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciada Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo — renovada, ao abrigo do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, a comissão de serviço como coordenadora do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência, até 31 de Dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 45/SAAEJ/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 8/92/M, de 27 de Janeiro, subdelego no administrador da Universidade de Macau, dr. Rufino de Fátima Ramos, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, a celebrar entre a Universidade de Macau e a Companhia de Investimento Imobiliário Tak Seng, Limitada, para pres-

理, 委員會成員有該委員會主席 Humberto Basílio 工程司, Maria Helena Vale 學士及 Palmira Costa 女士。

一九九八年十一月十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 66/SAASO/98 號

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之澳門退休基金會章程第三條第二款 d) 項和第六條第一款至第四款規定, 十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條和第四條規定, 以及六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂條文, 以定期委任方式, 委任 João Luís Martins Roberto 學士為澳門退休基金會行政委員會主席直至一九九九年八月三十一日。該職位已規定於上述法規附表內, 且仍未被填補。

本委任由一九九八年十二月一日起開始生效。

一九九八年十一月十二日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批 示 綱 要

奉社會事務暨預算政務司一九九八年十一月十二日第 144-I/SAASO/98 號批示:

Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo 學士, 預防及治療藥物依賴辦公室協調員, 根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二、四款和四月十六日第 101/96/M 號訓令第一條新增條文的規定, 將其定期委任延續至一九九八年十二月三十一日。

一九九八年十一月二十五日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

批示 第 45/SAAEJ/98 號

根據一月二十七日第 8/92/M 號訓令第二條第一款所賦予之權限, 茲轉授權予澳門大學行政總監 Rufino de Fátima Ramos 學士, 全權代表本地區, 作為澳門大學與德盛地產置業有限公司所

tação de serviços de limpeza nos edifícios da Universidade de Macau, durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 28/SACTC/98

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, conjugada com a Portaria n.º 20/92/M, de 29 de Janeiro, subdelego no presidente do Instituto Cultural de Macau, licenciado Wang Zeng Yang, todos os poderes para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o território e a empresa Companhia de Fomento Predial Tak Fat, Lda., referente à execução das «Obras de consolidação estrutural e restauro arquitectónico da Igreja do Seminário de S. José».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 13 de Novembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Despacho n.º 34/SACTC/98

No uso da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 195/98/M, de 17 de Agosto, subdelego no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a empresa OTIS, para a prestação dos serviços de manutenção dos elevadores e escadas rolantes do Centro Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 16 de Novembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Despacho n.º 41/SACTC/98

No uso da delegação de competências, que me foi conferida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 94/92/M, de 20 de Abril, e nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

Artigo único. É nomeada, em representação do Território, gerente da Sociedade «Bela Vista, limitada», a dra. Maria Helena de Senna Fernandes, indo ocupar o lugar deixado vago pela dra. Maria Suzete das Neves Saraiva, nomeada pelo Despacho n.º 2/SACTC/94, de 2 de Maio, em virtude de ter deixado de exercer funções na Administração de Macau.

簽訂之合同之一方，該合同是給澳門大學樓房提供清潔服務，期限為一九九九年一月一日至十二月三十一日。

一九九八年十一月十八日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

一九九八年十一月二十五日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 魏祖澤

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

批示 第 28/SACTC/98 號

在行使五月二十日第 90/91/M 號訓令第四條第一款以及一月二十九日第 20/92/M 號訓令所授予的權能，本人將代表本地區作為立約人的所有權力轉授予澳門文化司署司長王增揚學士，以便其代表本地區跟德發建築置業有限公司簽訂有關執行聖若瑟修院聖堂結構鞏固及建築修復工程的合同。

一九九八年十一月十三日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

批示 第 34/SACTC/98 號

按照八月十七日第 195/98/M 號訓令第二條賦予的權能，本人將所需之權力轉授予文化中心籌設委員會主席白世豪工程師 engenheiro Humberto António Verdelho Basílio，以便代表澳門地區作為簽署人，與 OTIS 公司訂立為澳門文化中心之升降機及扶手電梯提供維修保養服務之合同。

一九九八年十一月十六日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

批示 第 41/SACTC/98 號

按照四月二十日第 94/92/M 號訓令第一條及根據三月二日第 13/92/M 號法令第二十二條所賦予本人之權限之授予，決定如下：

獨一條——委任學士文綺華代表澳門地區作為「峰景有限公司」之經理，以填補五月二日第 2/SACTC/94 號批示所設的職位，該職位因上一據位人學士雪蘇絲終止在澳門行政當局執行職務而出缺。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 10 de Novembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

一九九八年十一月十日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

一九九八年十一月二十五日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Setembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Novembro do mesmo ano:

Ho Ioi Chi, Lei Hoi Ian, aliás Maria Paulina Lei, e Chiang Sio Iam, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 36/98, II Série, de 9 de Setembro — nomeados, provisoriamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Outubro de 1998:

Lai Un Kuan, assistente de informática de 1.ª classe, Cecília Madalena Gabriel, técnica auxiliar principal e Chon Lai Peng, assistente de relações públicas de 2.ª classe, únicas candidatas classificadas nos concursos a que se referem as listas insertas nos *Boletins Oficiais* n.ºs 37/98, II Série, de 16 de Setembro, para as duas primeiras e 38/98, II Série, de 23 de Setembro, para a última — nomeadas, definitivamente, assistente de informática principal, técnica auxiliar especialista e assistente de relações públicas de 1.ª classe, todas do 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Ung Mei Kuan, técnica de 2.ª classe, única candidata classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 37/98, II Série, de 16 de Setembro, — nomeada, definitivamente, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Kam Pek Lai, terceiro-oficial, única candidata classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 38/98, II Série, de 23 de Setembro — nomeada, definitivamente, segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do

行政暨公職司

批示綱要

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司於一九九八年九月三十日作出的經同年十一月十九日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在一九九八年九月九日第三十六期《政府公報》第二組公布的考試成績表中分別排名第一、第二及第三的應考人，何銳志、Lei Hoi Ian, 又名 Maria Paulina Lei 及鄭小任，獲臨時委任為本司人員編制專業技術職程第一職階二等技術輔導員。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司於一九九八年十月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在一九九八年九月十六日第三十七期及九月二十三日第三十八期《政府公報》第二組公布的評核成績中合格的獨一應考人，黎婉君，一等資訊督導員、Cecília Madalena Gabriel, 首席助理技術員、秦麗冰，二等公關督導員，以上人員，分別獲確定委任為本司人員編制專業技術職程第一職階之首席資訊督導員、特級助理技術員、一等公關督導員。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在一九九八年九月十六日第三十七期《政府公報》第二組公布的評核成績中合格的獨一應考人，吳美君，二等技術員，獲確定委任為本司人員編制技術員職程一等技術員第一職階。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在一九九八年九月二十三日第三十八期《政

grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Leong Lai Kuan e Cheang Kin Ian — renovados os contratos de assalariamento como auxiliar, 5.º escalão, e operário semi-qualificado, 4.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 24 de Novembro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Che Lok Kei, operário semiqualificado, 3.º escalão, assalariado, nestes Serviços — alterada, por averbamento a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento, na categoria que detém, 4.º escalão, a partir de 26 de Outubro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Noel Alberto de Jesus e Leong Choi Man — renovados os contratos além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, e técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 10 de Novembro e 1 de Dezembro de 1998, respectivamente.

Por despacho da subdirectora, de 20 de Outubro de 1998:

Lam Ngan Leng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos da subdirectora, de 21 de Outubro de 1998:

Fernanda de Almeida Ferreira, técnica superior de 2.ª classe, e Kan Cheng Ha, adjunto-técnico de 2.ª classe, ambas do 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeadas, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Declaração

Licenciados Susana Dias Baptista e Manuel Agostinho Gonçalves Gouveia, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, e Leocádia Sara Silveira de Souza, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, e Judith Maria dos Santos Brito da Rosa, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, cessam, definitivamente, funções, a partir de 1 de Dezembro de 1998, por terem optado pelo ingresso na Administração Pública da República, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

府公報》第二組公布的評核成績中合格的獨一應考人，金碧麗，三等文員，獲確定委任為本司人員編制行政文員職程二等文員第一職階。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，梁麗群及鄭健恩，自一九九八年十一月二十四日起，其散位合同獲續期，以便擔任本司第五職階助理員及第四職階半熟練工人之職務，為期一年。

謝樂基，第三職階半熟練工人，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改其在本司擔任職務的散位合同第三條款，自一九九八年十月二十六日起，轉為收取相等於第四職階半熟練工人 160 薪俸點的薪酬。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Noel Alberto de Jesus 及梁翠雯，在本司擔任第一職階二等技術輔導員及第二職階二等助理技術員，職務的編制外合同自一九九八年十一月十日及十二月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自本司副司長於一九九八年十月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，本司的臨時委任第一職階二等高級技術員林雁玲，獲確定委任出任該職位。

摘錄自本司副司長於一九九八年十月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，本司的臨時委任第一職階二等高級技術員 Fernanda de Almeida Ferreira 及第一職階二等輔導技術員簡靜霞，獲確定委任出任該職位。

聲明

Susana Dias Baptista 學士，Manuel Agostinho Gonçalves Gouveia 學士，本司第一職階一等高級技術員，Leocádia Sara Silveira de Souza，第三職階特級技術輔導員及 Judith Maria dos Santos Brito da Rosa，第一職階二等助理技術員——因曾選擇納入共和國公共行政，現根據四月十三日第 89-F/98 號法令，自一九九八年十二月一日始，確定終止其職務。

一九九八年十一月二十五日於澳門行政暨公職司

司長 *Jorge Bruxo*

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

教 育 暨 青 年 司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 3 de Julho de 1998, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciadas Maria de Fátima Assunção de Castro Bruxo e Maria Carolina Fonseca de Sousa Matos, destes Serviços — renovados os contratos além do quadro como professoras do ensino secundário, nível 1, 3.^a e 4.^a fases, índices 525 e 590, respectivamente, para o ano escolar de 1998/1999, de 1 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e ao abrigo do despacho conjunto assinado em 28 de Maio de 1998.

Por despachos de 21 de Julho e 31 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 5 e 9 de Novembro do mesmo ano, respectivamente:

Licenciada Alice Maria de Almeida Cortesão Terra Esteves — contratada, por assalariamento, como professora provisória dos ensinos preparatório e secundário, 1.º escalão, nível 5, índice 430, de 2 de Outubro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Licenciado Daniel Augusto Macedo de Melo e Pinto — contratado além do quadro como professor do ensino primário luso-chinês, 1.^a fase, nível 3, índice 350, nestes Serviços, de 7 de Outubro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 2.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 30 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro do mesmo ano:

Renovados os contratos além do quadro do seguinte pessoal, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano:

Técnicos superiores de 2.^a classe, 2.º escalão, índice 455: licenciada Ao Sao Kan, a partir de 3 de Novembro de 1998; de 1.^a classe, 1.º e 2.º escalão, índices 485 e 510: licenciados Ho Pui Kei e Lao Kei Leong, a partir de 3 e 4 de Novembro de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

按照總督一九九八年七月三日批示：

Maria de Fátima Assunção de Castro Bruxo 學士及 Maria Carolina Fonseca de Sousa Matos 學士，均為本司一級，第三階段及第四階段中學教師，薪俸點分別為 525 及 590，根據澳門組織章程第六十六條第一款，八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條，和經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及一九九八年五月二十八日簽署之聯合批示之規定，上列教員一九九八／一九九九學年之編制外合同獲得續期，由一九九八年九月一日開始至一九九九年八月三十一日結束。

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年七月二十一日及八月三十一日批示，並經審計法院於同年十一月五日及九日批閱：

Alice Maria de Almeida Cortesão Terra Esteves 學士，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同形式獲聘用，擔任本司第一職階五級預備中學或中學臨時教師職務，薪俸點為 430 點，由一九九八年十月二日開始至一九九九年八月三十一日結束。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Daniel Augusto Macedo de Melo e Pinto 學士，根據四月二十七日第 21/87/M 號法令第二條和第八條，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同形式獲聘用，擔任本司第一階段三級中葡小學教師，薪俸點為 350 點，由一九九八年十月七日起至一九九九年八月三十一日。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年九月三十日批示，並經審計法院於同年十月二十九日批閱：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期一年，有關職級、職階及薪俸點如下：

區秀勤學士，二等高級技術員第二職階，薪俸點為 455，由一九九八年十一月三日起；何培基學士，一等高級技術員第一職階，薪俸點為 485，由一九九八年十一月三日起；劉祺亮學士，一等高級技術員第二職階，薪俸點為 510，由一九九八年十一月四日起。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

Chi Keong Ung e Wong Kin Chong, adjuntos-técnicos de 2.ª e 1.ª classe, 3.º e 1.º escalão, índices 290 e 305, a partir de 10 e 16 de Novembro de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 3 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Cheong Chi Meng — renovada a comissão de serviço como chefe da Divisão de Estudos e Apoio à Reforma Educativa destes Serviços, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1999, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 a 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 7.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 20 de Julho de 1998:

Vitor Manuel Simão de Matos Inácio, enfermeiro-graduado, 3.º escalão, e João Carlos Rodrigues de Castro, técnico de diagnóstico e terapêutica principal, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, de 12 de Setembro e 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1998, respectivamente.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Agosto de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro do mesmo ano:

Lai Sheung Yin, médico não diferenciado, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à categoria de interno do internato complementar, índice 530, a partir de 15 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 3 de Setembro de 1998:

Fong Chi Kin, enfermeira, assalariada, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 15 de Outubro.

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 16 de Setembro de 1998:

Maria Celeste de Castro Candeias Sousa, enfermeira-graduada, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 3 de Outubro de 1998 a 31 de Julho de 1999.

吳志強, 二等技術輔導員第三職階, 薪俸點為 290, 由一九九八年十一月十日起; 黃健創, 一等技術輔導員第一職階, 薪俸點為 305, 由一九九八年十一月十六日起。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年十一月三日批示:

張子明學士, 根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款、第三款及第四款, 以及十二月二十一日第 81/92/M 號法令第七條之規定, 其作為本司教育研究暨教育改革輔助處處長之定期委任獲續期一年, 由一九九九年一月一日起生效。

一九九八年十一月二十五日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

衛 生 司

批 示 綱 要

摘錄自護理總督於一九九八年七月二十日作出的批示:

Vitor Manuel Simão de Matos Inácio 及 João Carlos Rodrigues de Castro — 本司編制外合同第三職階第二職等高級護士及第一職階首席診療技術員, 續約期分別由一九九八年九月十二日及十月一日起至一九九八年十二月三十一日止。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年八月二十八日作出的經同年十月二十九日審計法院批閱的批示:

黎嫦燕 — 本司編制外合同未分類醫生, 從一九九八年九月十五日起更改合約第三條, 轉入專科培訓實習醫生之職, 薪俸點為 530 點。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自衛生司代司長於一九九八年九月三日作出的批示:

馮志堅 — 本司散位合同護士, 應其要求, 從十月十五日起撤銷合約。

摘錄自護理總督於一九九八年九月十六日作出的批示:

Maria Celeste de Castro Candeias Sousa — 本司編制外合同第二職階第二職等高級護士, 續約期由一九九八年十月三日起至一九九九年七月三十一日止。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Outubro de 1998:

Licenciado Ip Peng Kei, adjunto, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, de 17 de Novembro de 1998 a 31 de Janeiro de 1999, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 23 de Novembro, conjugado com a Portaria n.º 74/94/M, de 21 de Março.

Kam Weng Hong, aliás Chan Weng Hong, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, Ao Ieong Ka Peng e Kum Mai Yan, enfermeiras, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1999 para o primeiro, e 6 de Novembro de 1998 para os restantes.

Leong Kit Mei, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 6 de Novembro de 1998.

Lam Chi Hong, operário semiqualeficado, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Os assalariados, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, nas datas a cada um indicadas:

Enfermeiros, 2.º escalão: Aracile Pelegrino Ambray e Josephine Decena Abriam, a partir de 19 de Outubro de 1998; Bernardo Embradura Constancia Jr. e Amor Montefalcon Secretario, a partir de 1 e 11 de Novembro de 1998, respectivamente; Marlene Valdoria Quejano Peralta e Alejandro Cleofas Pacla, a partir de 25 de Outubro de 1998; Grace Sintol Ongkiko, Arlyn Galvez Valdez e Clifford Felipe Tabuyo Robino, a partir de 18 de Outubro de 1998; Lorela Bulusan Simon e Ramona Simon Diaz, a partir de 9 de Novembro de 1998; Rinamarie H. Cuales e Olivia Ponciano Paulo, a partir de 22 de Outubro de 1998;

Ao Cho Wai, Che Chi Wai e Leung Kin Kuok, auxiliares de serviços de saúde, grau 2, 1.º escalão, a partir de 25 de Novembro de 1998;

Erly Amoranto Caballero, Luningning S. Celestino, Lilia Crisostomo Valdoria e Criselda Vergara Cristobal, enfermeiras, 2.º escalão, a partir de 20, 21, 24 e 27 de Outubro de 1998, respectivamente;

Chu Toi Ieng, auxiliar de serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, a partir de 21 de Novembro de 1998;

Tam Kuok Ian, operário semiqualeficado, 6.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Os assalariados, abaixo mencionados, destes Serviços — alteração a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria e escalão imediatamente superior, a partir de 20 de Outubro de 1998:

Auxiliares de serviço de saúde, 3.º escalão: Che Kuok Chan, para o 4.º escalão; do 2.º escalão: Chang Pou In, Ho Fei e Lam Wai Lin, para o 3.º escalão;

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月十四日作出的批示：

葉炳基學士——本司助理，按照十一月二十三日第62/93/M號法令第四條及三月二十一日第74/94/M號訓令的規定，其定期委任之續任期由一九九八年十一月十七日起至一九九九年一月三十一日止。

甘永康，第二職階二等高級技術員，歐陽嘉平及甘美欣，第二職階護士，三位皆為編制外合同人員，首位從一九九九年一月一日起續約，第二、三位從一九九八年十一月六日起，續約皆為期壹年。

梁潔美——本司編制外合同第二職階二等診療技術員，從一九九八年十一月六日起續約，為期壹年。

藍志雄——本司散位合同第二職階半熟練工人，從一九九九年一月一日起續約，為期壹年。

下列為本司散位合同人員從所指日期起續期壹年：

第二職階護士：Aracile Pelegrino Ambray 及 Josephine Decena Abriam，從一九九八年十月十九日起；Bernardo Embradura Constancia Jr. 及 Amor Montefalcon Secretario，分別從一九九八年十一月一日及十一日起；Marlene Valdoria Quejano Peralta 及 Alejandro Cleofas Pacla，從一九九八年十月二十五日起；Grace Sintol Ongkiko、Arlyn Galvez Valdez 及 Clifford Felipe Tabuyo Robino，從一九九八年十月十八日起；Lorela Bulusan Simon 及 Ramona Simon Diaz，從一九九八年十一月九日起；Rinamarie H. Cuales 及 Olivia Ponciano Paulo，從一九九八年十月二十二日起；

歐佐偉、謝志威及梁健國，第一職階第二職等衛生服務助理員，從一九九八年十一月二十五日起。

Erly Amoranto Caballero、Luningning S. Celestino、Lilia Crisostomo Valdoria、Criselda Vergara Cristobal，第二職階護士，從一九九八年十月二十日、二十一日、二十四日及二十七日；

朱對英，第一職階第一職等衛生服務助理員，從一九九八年十一月二十一日起；

譚國恩，第六職階半熟練工人，從一九九九年一月一日起。

下列本司之散位合同人員從一九九八年十月二十日起更改合約第三條，轉入所述職級及職階：

衛生服務助理員：第三職階，謝國振；第二職階，曾寶燕、何菲及林惠連，首位轉入第四職階，後三位轉入第三職階之衛生服務助理員；

Sin Chek Keong, auxiliar qualificado, 3.º escalão, para o 4.º escalão;

Lei Sai Kong, operário semiqualeficado, 3.º escalão, para o 4.º escalão.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Outubro de 1998:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, nas datas a cada um indicadas:

Monica Vong Yin Wah e Ung Sam In, técnicos superiores de 2.ª e 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 1999 e 4 de Novembro de 1998, respectivamente;

Sharoz Datarama Pernencer e Lam Mei Kam de Paiva Ribeiro, terceiros-oficiais, 3.º e 2.º escalão, a partir de 21 de Dezembro de 1998 e 1 de Janeiro de 1999, respectivamente.

Os assalariados, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, nas datas a cada um indicadas:

Eva Lyn Rosario De La Cruz, Rhodora Garcia Gamotea, Eloida Acuna Alvarez, Nenita Leonardo Esquivel, Domingo Fibre Balaton Jr. e Marietta Aspacio Barona, enfermeiros, 2.º escalão, a partir de 1 de Dezembro de 1998;

Sin Chi Meng, auxiliar de serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, nas datas a cada um indicadas:

Wong U Iam, técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 15 de Dezembro de 1998;

Enfermeiros, 3.º escalão: Lam Pek Iu e Chan Ioc In; do 2.º escalão: Sio Seng Pek; do 1.º escalão: Lao Hoi e Fan Hong Po, todos a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Cristina António, médica-dentista, 2.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 27 de Outubro de 1998:

Wang Min, Li Ke e Wang Yuxia, médicos-especialistas, por contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 25, 11 e 25 de Novembro de 1998, respectivamente.

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, de 9 de Novembro de 1998:

Cheong Tat Meng — suspensa, a seu pedido, por dois anos, a autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0322.

冼植強, 第三職階熟練助理員, 轉入第四職階熟練助理員之職;

李細江, 第三職階半熟練工人, 轉入第四職階半熟練工人之職。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月二十一日作出的批示:

本司編制外合同人員, 按下述所指日期起續約壹年:

黃婉華及吳心絃, 第一職階, 二等高級技術員及一等高級技術員, 分別從一九九九年一月一日及一九九八年十一月四日起;

Sharoz Datarama Pernencer及林美琴, 第三職階及第二職階三等文員, 從一九九八年十二月二十一日及一九九九年一月一日起。

下列為本司散位合同人員從所指日期起續期壹年:

Eva Lyn Rosario De La Cruz、Rhodora Garcia Gamotea、Eloida Acuna Alvarez、Nenita Leonardo Esquivel、Domingo Fibre Balaton Jr. 及 Marietta Aspacio Barona, 第二職階護士, 從一九九八年十二月一日起;

冼志明, 第一職階第一職等衛生服務助理員, 從一九九九年一月一日起。

下列為本司編制外合同人員從所指日期起續期壹年:

黃裕欽, 第一職階二等資訊技術員, 從一九九八年十二月十五日起;

第三職階護士: 林碧瑤及陳玉燕; 第二職階護士: 蕭成壁; 第一職階護士: 劉愷及樊紅波, 均從一九九九年一月一日起;

Cristina António, 第二職階牙科醫生, 從一九九九年一月一日起。

摘錄自總督於一九九八年十月二十七日作出的批示:

王敏、李克及王玉霞——本司個人勞務合同專科醫生, 分別從一九九八年十一月二十五日, 十一日及二十五日起續約, 為期壹年。

根據本司代副司長於一九九八年十一月九日之批示:

張達明——停牌, 應其本人之要求, 暫停從事中醫師職業, 為期兩年, 牌照編號: C-0322。

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 16 de Novembro de 1998:

Lei Weng Hong — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1136.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Ao Chi Ieong — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0943.

(Custo desta publicação \$ 263,00)

Wong Kam Mui, Chan Sio Fong, Chao Sok Wai, Lei Nei Nei, aliás Lei Fa, e Wong Suk Man — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeiras, licenças n.ºs E-1232, 1233, 1234, 1235 e 1236.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 13 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 15 de Outubro de 1998:

Leong Pou Lin e Teresinha Veng Peng Luíz, técnicas superiores principais, 1.º escalão, índice 540, Chan Weng Hou e Cheong Chan Pang, agentes de censos e inquéritos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Maria Helena D'Amaral Osário Reis, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de seis meses, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), conjugado com o artigo 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Outubro de 1998.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o funcionário abaixo indicado transita para a situação de supranumerário ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 13 de Novembro de 1998:

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa, em comissão de serviço, na DSEC	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da DSEC
Mak Hang Chan	Chefe de divisão	Técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão

根據衛生司副司長於一九九八年十一月十六日之批示：

李咏紅——取消牌照，應其本人之要求，終止從事護士職業，牌照編號：E-1136。

(是項刊登費用為MOP272.00)

區子揚——獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-0943。

(是項刊登費用為MOP263.00)

黃金妹、陳小鳳、周淑慧、李妮妮及黃淑敏——獲准許從事護士職業，牌照編號：E-1232、1233、1234、1235及1236。

(是項刊登費用為MOP289.00)

一九九八年十一月十三日於澳門衛生司

代司長 申道恕

統計暨普查司

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年十月十五日作出之批示：

梁寶蓮及 Teresinha Veng Peng Luíz，為本司首席高級技術員，第一職階，薪俸點為540；陳永豪及蔣振鵬，為本司一等普查暨調查員，第一職階，薪俸點為230，均屬編制外合約，根據十二月二十一日第87/89/M號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，由一九九九年一月一日起生效。

Maria Helena D'Amaral Osário Reis，為本司特級助理技術員，第三職階，薪俸點為330，屬散位合約，根據十二月二十一日第87/89/M號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第二十八條的規定，其散位合約獲續期六個月，自一九九八年十月二十三日起生效。

聲明

為着應有之效力，茲聲明根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款的規定，下列人員由一九九八年十一月十三日起轉為統計暨普查司編制內超額狀況：

姓名	現時在統計暨普查司以定期委任方式擔任的主管職位	統計暨普查司人員編制內的原職程和原職級
麥恆珍	處長	二等高級技術員，第一職階

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

一九九八年十一月二十五日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho de 5 de Agosto de 1998, de S. Ex.^a o Governador:

Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima — renovada a prestação de serviço no Território, de 10 de Novembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM.

Por despachos de 6 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, nestes Serviços, pelo período a cada um indicado, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Kong Lai Fun, como técnica de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, pelo período de seis meses, a partir de 9 de Novembro de 1998;

Paula Cristina Ferreira Teixeira Peixoto, como técnica superior assessora, 3.º escalão, de 31 de Outubro a 31 de Dezembro de 1998;

Isabel Filipa de Oliveira Roque, como oficial administrativo principal, 1.º escalão, de 1 a 15 de Dezembro de 1998.

Joana Maria da Silva Luz, Simplício Domingos António Pires de Crestejo Lopes, Horácio Augusto de Sousa, Luís José Dias, Ana Maria Paes de Assunção Marques e Sousa, Teresinha Choi, Isabel Campo, Un Wai Lam, Maria da Conceição, Helena Yee Keg Go, Maria António Moc, Chan Im Va, Cláudia Maria do Rosário Gomes, Manuel Osório de Oliveira Pacheco, Ho Lai In, Lam Veng Chi, Sou Wai Kun, Madalena Augusto Monteiro Nascimento, Benjamim da Rosa, Ricardo Jorge Amorim Afonso, Luiz António de Jesus e Natércia Leandro Nogueira, primeiros-oficiais, classificados do 1.º ao 22.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 36/98, II Série, de 9 de Setembro — nomeados, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lam In Wa, Felisberto Xavier Ng, Tam Sok I, Henrique Carvalho David, Ângelo Adroaldo Gomes Rodrigues e Artur Luíza da Rocha, segundos-oficiais, classificados do 1.º ao 6.º lugares,

財 政 司

批 示 綱 要

按照總督於一九九八年八月五日之批示:

根據八月二十四日第60/92/M號法令第一條第一款及第十條第一款, 並連同《澳門組織章程》第六十六條第一款之規定, Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima, 獲准自一九九八年十一月十日至一九九九年八月三十一日繼續在本地區提供服務。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月六日之批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定, 本司之編制外合同人員, 按下指所述時間獲續期:

江麗歡, 第一職階一等資訊技術員, 自一九九八年十一月九日起獲續期六個月;

Paula Cristina Ferreira Teixeira Peixoto, 第三職階高級技術顧問, 從一九九八年十月三十一日起續期至一九九八年十二月三十一日止;

Isabel Filipa de Oliveira Roque, 第一職階首席行政文員, 從一九九八年十二月一日起續期至一九九八年十二月十五日止。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定, 在一九九八年九月九日第三十六期《政府公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一至第二十二的一等文員 Joana Maria da Silva Luz、Simplício Domingos António Pires de Crestejo Lopes、Horácio Augusto de Sousa、Luís José Dias、Ana Maria Paes de Assunção Marques e Sousa、Teresinha Choi、Isabel Campo、原渭霖、Maria da Conceição、Helena Yee Keg Go、Maria António Moc、陳炎華、Cláudia Maria do Rosário Gomes、Manuel Osório de Oliveira Pacheco、何麗妍、林榮社、蘇慧娟、Madalena Augusto Monteiro Nascimento、Benjamim da Rosa、Ricardo Jorge Amorim Afonso、Luiz António de Jesus 及 Natércia Leandro Nogueira, 獲確定委任為本司人員編制行政文員職程第一職階首席行政文員。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第

res, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 36/98, II Série, de 9 de Setembro — nomeados, definitivamente, primeiros-oficiais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Long Kong Leong, técnico superior de 1.ª classe, classificado em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 39/98, II Série, de 30 de Setembro — nomeado, em situação de supranumerário, técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Chan Wai Pan, assistente de informática de 2.ª classe, classificado em 2.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 36/98, II Série, de 9 de Setembro — nomeado, definitivamente, assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Siu Yuk Lin, letrada de 1.ª classe, única candidata classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 37/98, II Série, de 16 de Setembro — nomeada, definitivamente, letrada principal, 1.º escalão, da carreira de letrado do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Hong Weng I, técnica superior de 1.ª classe, classificada em 2.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 39/98, II Série, de 30 de Setembro — nomeada, definitivamente, técnica superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de 9 de Novembro de 1998, da subdirectora dos Serviços:

Lei Hoi Ian, aliás Maria Paulina Lei — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir da data de tomada de posse nos Serviços de Administração e Função Pública de Macau.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Novembro de 1998:

Tang Vai Leong — nomeado, definitivamente, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, rectificando o anterior despacho de nomeação em comissão de serviço na mesma categoria, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/98, II Série, de 30 de Setembro.

八款 a) 項的規定，在一九九八年九月九日第三十六期《政府公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一至第六的二等文員林燕華、Felisberto Xavier Ng、譚淑儀、Henrique Carvalho David、Ângelo Adroaldo Gomes Rodrigues 及 Artur Luíz da Rocha，獲確定委任為本司人員編制行政文員職程第一職階一等文員。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第20/97/M號法令第三條第三款的規定，在一九九八年九月三十日第三十九期《政府公報》第二組刊登的評核成績中排名第一的一等高級技術員容光亮，獲超額狀況委任為本司人員編制高級技術員職程第一職階首席高級技術員。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九八年九月九日第三十六期《政府公報》第二組刊登的評核成績中排名第二的二等資訊督導員陳威濱，獲確定委任為本司人員編制資訊督導員職程第一職階一等資訊督導員。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九八年九月十六日第三十七期《政府公報》第二組刊登的評核成績中唯一合格應考人的一等文案蕭玉蓮，獲確定委任為本司人員編制文案職程第一職階首席文案。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九八年九月三十日第三十九期《政府公報》第二組刊登的評核成績中排名第二的一等高級技術員孔詠怡，獲確定委任為本司人員編制高級技術員職程第一職階首席高級技術員。

按照一九九八年十一月九日本司副司長的批示：

應 Lei Hoi Ian, aliás Maria Paulina Lei 的請求，其在本司擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同自其在行政暨公職司就任日起予以解除。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月十一日的批示：

鄧偉良——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項連同十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一款之規定，獲確定委任為本司人員編制高級資訊技術員職程第一職階二等高級資訊技術員；此乃更改刊登於一九九八年九月三十日第三十九期《政府公報》第二組同一職級定期委任的先前委任批示。

Declarações 聲明書

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	Despesas Comuns	共用開支	1,900,000.00	1,900,000.00	“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 17/11/98.” “17/11/98 之 社會事務暨預算政務司 批示”
		9-03-0	05-04-00-00	Despesas eventuais e não especificadas	未指明之其他費用	1,900,000.00	1,900,000.00	
		9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional	備用撥款	1,900,000.00	1,900,000.00	
				Total		1,900,000.00	1,900,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
40	00			Investimentos do Plano	投資計劃			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 13/11/98.” “13/11/98 之 社會事務暨預算政務司 批示”
				Habitacões	住屋	25,575,910.60	71,620.00	
		07-02-00-00		Edifícios	樓宇	3,602,992.30		
		07-03-00-00		Estradas e pontes	街道及橋樑	1,107,435.10		
		07-04-00-00		Portos	碼頭			
		07-05-00-00		Construções diversas	各項建築工程	347,298.00	1,754,171.10	
		07-06-00-00		Material de transporte	運輸物料	1,114,600.60		
		07-09-00-00		Maquinaria e equipamento	器械及設備	751,000.00		
		07-10-00-00		Outros investimentos	其他投資		30,673,445.50	
		07-12-00-00		Dotação concorrential/Dotação provisional	同期撥款 / 備用撥款		32,499,236.60	
				Total		32,499,236.60	32,499,236.60	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一

條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
39	00			Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência	預防及治療藥物依賴辦公室			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 10/11/98.” “10/11/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
	4-03-0	72-02-07-00	02	Outros bens não duradouros: Diversos	其他非耐用資產：雜項		5,000.00	
	4-03-0	72-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用	20,000.00	15,000.00	
	4-03-0	72-03-02-01		Energia eléctrica	電費		20,000.00	
				Total		20,000.00	20,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一

條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
01	02			Encargos Gerais - Gabinete do Governador	一般事務 - 總督辦公室			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 17/11/98.” “17/11/98之司長批示”
	1-01-1	72-01-03-00		Material de aquartelamento e alojamento	營房及宿舍物資			
	1-01-1	72-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用資產	20,000.00	100,000.00	
	1-01-1	72-02-04-00		Consumos de secretaria	辦公室消耗品	172,000.00	92,000.00	
	1-01-1	72-03-04-00		Locação de bens	資產租賃			
				Total		192,000.00	192,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	Despesas Comuns	共用開支			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 13/11/98.” “13/11/98 之 社會事務暨預算政務司 批示”
		13		Dotação provisional	備用撥款		262,360.00	
27	03			Capitania dos Portos de Macau - Escola de Pilotagem de Macau	澳門港務局 - 澳門航海學校			
		1-01-3	02-03-09-00	Pagamento aos formadores	支付培訓導師	262,360.00		
Total						262,360.00	262,360.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	Despesas Comuns	共用開支			“Despacho de Sua Ex.ª, o Governador, de 11/11/98.” “11/11/98 之澳督批示”
		05		Despesas eventuais e não especificadas	未指明之其他費用	38,759,388.00	38,759,388.00	
		13		Dotação provisional	備用撥款			
Total						38,759,388.00	38,759,388.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一

條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
12 00	9-03-0 9-03-0	35-04-00-00 35-04-00-09	05 13	Despesas Comuns Despesas eventuais e não especificadas Dotação provisional	共用開支 未指明之其他費用 備用撥款	1,900,000.00 1,900,000.00	1,900,000.00 1,900,000.00	“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 11/11/98.” “11/11/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
				Total		1,900,000.00	1,900,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一

條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
03 02	1-01-3 1-01-3 1-01-3	32-01-04-00 32-03-01-00 32-03-07-00		Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública - Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica Material de educação, cultura e recreio Conservação e aproveitamento de bens Publicidade e propaganda	行政暨公職司 - 監察暨技術審查辦公室 教育、文化及康樂器材 資產保養及使用 廣告及宣傳	6,500.00 5,000.00 1,500.00	5,000.00 1,500.00 6,500.00	“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 17/11/98.” “17/11/98之司長批示”
				Total		6,500.00	6,500.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一

條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
38	00			Instituto Cultural de Macau	澳門文化司署			“Despacho do Exm.º, Sr. Director dos Serviços, de 17/11/98.” “17/11/98 之司長批示”
	7-01-0	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	240,000.00	1,215,000.00	
	7-01-0	01-01-05-01		Salários	薪金			
	7-01-0	01-01-06-00		Duplicação de vencimentos	雙倍薪金	70,000.00		
	7-01-0	01-01-10-00		Subsídio de férias	假期津貼	900,000.00		
	7-01-0	01-02-04-00		Abonos para falhas	錯數津貼	5,000.00		
Total						1,215,000.00	1,215,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一

條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
01	03			Encargos Gerais - Assembleia Legislativa	一般事務 - 立法會			“Por deliberação da Exm.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 26/10/98.” “26/10/98 之立法會執行 局會議決議”
	1-01-2	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	6,700.00	125,200.00	
	1-01-2	01-01-01-02		Prémio de antiguidade	年資獎金	79,000.00		
	1-01-2	01-02-06-00		Subsídio de residência	房屋津貼	6,500.00		
	1-01-2	01-05-02-00		Abonos diversos - Previdência social	雜項資助 - 福利津貼	3,000.00		
	1-01-2	01-06-02-00		Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	員工服裝及物品補助	30,000.00		
	1-01-2	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用資產			
Total						125,200.00	125,200.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一

條規定所核准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號					
28	01		Forças de Seguranças de Macau - Direcção dos Serviços	澳門保安部 - 司長室			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 13/11/98.” “13/11/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
	2-01-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金			
	2-01-0	01-01-02-01	Remunerações	薪酬	300,000.00		
	2-01-0	01-01-09-00	Subsidio de Natal	聖誕津貼	1,910,000.00		
	2-01-0	01-01-10-00	Subsidio de férias	假期津貼	3,000,000.00		
	2-01-0	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	額外工作	250,000.00		
	2-01-0	01-02-04-00	Abono para falhas	錯數津貼	69,000.00		
	2-01-0	01-03-03-00	Vestuário e artigos pessoais - Espécie	員工服裝及物品	1,000,000.00		
	2-01-0	01-05-01-00	Subsidio de família	家庭津貼	472,000.00		
	2-01-0	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social	雜項資助 - 福利津貼	586,000.00		
	2-01-0	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	營房及宿舍物資		42,000.00	
	2-01-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂器材	32,000.00		
	2-01-0	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	工場、製藥及化驗室物資		30,000.00	
A transporter....					7,619,000.00	7,659,000.00	

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考	
Orgán. 組織	Func. 功能	Económica 經濟	Alin項						
Cap. 章	Div. 組	Código 編號	Alin項						
28	01	2-01-0	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	餽贈紀念品	Transporte....	7,659,000.00		
		2-01-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦公室設備		13,000.00		
		2-01-0	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	原材料及副物料		9,000.00		
		2-01-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油		200,000.00		
		2-01-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦公室消耗品		460,000.00		
		2-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用資產		860,000.00		
		2-01-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用				
		2-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費				810,000.00
		2-01-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	其他設施負擔				40,000.00
		2-01-0	02-03-03-00	Encargos com a saúde	衛生費用		10,000.00		
		2-01-0	02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃		15,000.00		
		2-01-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用		125,000.00		
		2-01-0	02-03-06-00	Representação	交際費		3,000.00		
		2-01-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		100,000.00		
		2-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作		24,000.00		
		2-01-0	02-03-09-00	Encargos não especificados	未指明之開支		174,000.00		
2-01-0	04-03-00-00	03 Taxas de filiação em associações desportivas e recreativas	體育會及其他組織會費	7,000.00					
2-01-0	04-04-00-00	03 Taxas de filiação em organização culturais e científicas nacionais e estrangeiras	外地文化及科學組織會費	10,000.00					
2-01-0	05-02-01-00	Pessoal	人身	34,000.00					
2-01-0	05-02-02-00	Material	物料	23,000.00					
2-01-0	05-02-04-00	Viaturas	車輛	150,000.00					
Total						9,943,000.00	9,943,000.00		

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (3.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-13 com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-05 da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Comissão Instaladora do Centro Cultural, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第三副刊）的十二月三十日第61/97/M號法令第十條規定，對本經濟年度總預算第一章第十三組開支功能分類04-01-05-00-05，項目為“經常性轉帳——公營機構——其他——文化中心籌設委員會”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação	名稱	Ref/Ins 追加／登錄	Anulação 注銷	Referência à autorização 許可之參考
01-01-02-01	Remunerações	薪酬		500,000.00	“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 18/11/98.” “18/11/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
01-01-05-01	Salários	薪金		100,000.00	
01-01-09-00	Subsídio de Natal	聖誕津貼		100,000.00	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦公室設備		100,000.00	
02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用資產	275,000.00	150,000.00	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações (nova rubrica)	其他設施負擔	675,000.00		
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作			
	Total	總額	950,000.00	950,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

一九九八年十一月二十五日於澳門財政司 — 司長 艾衛立

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 1 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro do mesmo ano:

Licenciada Lam Cheok Keng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do referido contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA, desde 5 de Agosto de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 21 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro do mesmo ano:

Vong Lai Fan, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, do EPC — renovado e alterado o seu contrato na categoria que detém, 2.º escalão, índice 320, pelo período de três meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 30 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Paulo Alexandre Oliveira dos Mártires, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — cessa, definitivamente, funções, a partir de 30 de Novembro de 1998, por motivo de ingresso na Administração Pública Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Maria Dulce Ferreira dos Reis Soares, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços, afecta ao TIC — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 27.º, n.º 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 1 de Outubro de 1998.

Por despachos de 12 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, do TC — renovados os referidos contratos na mesma categoria, pelo período a cada um indicado, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciados Chui Kam Po e Ho Kam Meng, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 10 de Novembro de 1998;

司 法 事 務 司

批 示 綱 要

摘錄自司法政務司於一九九八年九月一日作出的經同年十一月五日審計法院批閱的批示：

林卓瑋學士，本司第一職階二等高級技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款，及行政程序法典第一百一十條第二款 a) 項的規定，上述合同第三條獲准修改為第二職階，（薪俸點為 455），由一九九八年八月五日起產生效力，職級維持不變。

（須繳手續費澳門幣四十元）

摘錄自司法政務司於一九九八年九月二十一日作出的經同年十一月二日審計法院批閱的批示：

黃麗芬，路環監獄第一職階一等技術輔導員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款的規定，上述合同獲准修改為第二職階一等技術輔導員（薪俸點為 320）及續期三個月，由一九九八年十一月一日起產生效力。

（須繳手續費澳門幣二十四元）

摘錄自司法政務司於一九九八年九月三十日作出的批示：

根據四月十三日第 89-F/98 號法令的規定，Paulo Alexandre Oliveira dos Mártires，本司第一職階特級助理技術員，屬編制外合同，因納入葡國行政當局，故由一九九八年十一月三十日起確定終止其職位。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條第一款b) 項，及經九月二十五日第51/95/M號法令修訂之十一月二十二日第64/93/M號法令第八條 q) 項之規定，Maria Dulce Ferreira dos Reis Soares在本司並任職於澳門刑事預審法院擔任第一職階二等高級技術員職務的散位合同自一九九八年十月一日起續期三個月，職級維持不變。

摘錄自司法政務司於一九九八年十月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列在審計法院擔任職務的編制外人員按指定日期獲續期，職級維持不變：

徐錦波學士及何金明學士，第一職階二等高級技術員，自一九九八年十一月十日起續期一年；

Antonieta Glória Sam, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, pelo período de três meses, a partir de 16 de Novembro de 1998.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/98, II Série, de 4 de Novembro, referente à aplicação da pena de suspensão do licenciado José Maria Hui, aliás Hui Man Chui, técnico superior principal destes Serviços, se rectifica:

Onde se lê: «Licenciado José Maria Hui, aliás Hui Man Chiu, ... a partir de 15 de Outubro de 1998.»

deve ler-se: «Licenciado José Maria Hui, aliás Hui Man Chui, ... a partir de 16 de Outubro de 1998.»

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Outubro de 1998:

Cheang Sio Peng, aliás Margarida Cheang, única candidata classificada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e provido pela mesma.

Por despacho do ex-director dos Serviços, de 16 de Outubro de 1998:

Ivone Fátima Guerra — nomeada, definitivamente, a partir de 10 de Setembro de 1998, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 18 de Setembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Novembro do mesmo ano:

Lao Iao Ioi — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, para auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nos ter-

Antonieta Glória Sam, 第一職階二等技術輔導員，自一九九八年十一月十六日起續期三個月。

更正

因本司文誤，公佈在一九九八年十一月四日第四十四期第二組《政府公報》，有關本司首席高級技術員許文超學士被停職處分的批示摘錄有不正確之處，現更正如下：

原文為：“許文超學士，……由一九九八年十月十五日起生效。”

應改為：“許文超學士，……由一九九八年十月十六日起生效。”

一九九八年十一月二十五日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

土地工務運輸司

批示綱要

根據運輸暨工務政務司一九九八年十月十三日之批示：

按照十二月二十一日第87/89/M號法令之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，以確定委任方式委任有關開考之唯一獲評核之應考人鄭小萍為本司編制第一職階首席技術輔導員，用作以其本人填補於七月七日第29/97/M號法令附內件之人員編制之有關職位。

根據本司前任司長於一九九八年十月十六日之批示：

Ivone Fátima Guerra — 按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，由一九九八年九月十日起以確定委任方式委任為本司第一職階二等助理技術員。

一九九八年十一月二十五日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

旅遊司

批示綱要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年九月十八日作出的經同年十一月二日審計法院批閱的批示：

劉有銳 — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通

mos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos do director dos Serviços, de 19 e 23 de Outubro de 1998, respectivamente:

Chan Sui Yuk e Lai Kuan Vong, técnicas superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeadas, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Novembro de 1998.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Luís Miguel Fernandes Serra Amaral e Luísa de Fátima Andrade, adjuntos-técnicos de 2.ª e 1.ª classe, 3.º e 2.º escalão, cessaram funções nestes Serviços, a partir de 11 de Agosto e 1 de Outubro de 1998, respectivamente, por motivo de ingresso na Administração Pública Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 13/98/M, de 20 de Abril.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Outubro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Novembro do mesmo ano:

Rui Manuel Bento Isido — contratado, por assalariamento, como técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, neste Gabinete, pelo período de sete meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Outubro de 1998:

Licenciada Maria Natércia Augusta Gil, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 2.º escalão, deste Gabinete, única candidata classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 39/98, II Série, de 30 de Setembro — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 10.º,

則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用自一九九八年九月二十一日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於第五職階助理員的薪俸點 140 的薪俸。

(須繳手續費澳門幣十六元)

摘錄旅遊司司長於一九九八年十月十九日及二十三日作出之批示：

陳瑞玉及麗坤黃，本司的臨時委任第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，由一九九八年十一月十九日起獲確定委任出任該職位。

聲明

為著應有效力，茲聲明本司第三職階二等技術輔導員 Luís Miguel Fernandes Serra Amaral 及第二職階一等技術輔導員 Luísa de Fátima Andrade 因根據四月十三日第 89-F/98 號法令連同四月二十日第 13/98/M 號法令由於進入葡國公共行政機構，分別由一九九八年八月十一日及十月一日起終止在本司之職務。

一九九八年十一月二十五日於澳門旅遊司

司長 安棟樑

新聞司

批示綱要

摘錄自總督於一九九八年十月十二日作出的經同年十一月九日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用 Rui Manuel Bento Isido 自一九九九年一月一日起至一九九九年七月三十一日在新聞司擔任第三職階高級技術顧問職務，薪俸點為 650，為期七個月。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日的第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九八年九月三十日第二期《政府公報》第二組公布的評核成績中唯一合格應考人的本司第二職階二

n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Outubro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Ho Tze Cheong, técnico auxiliar de radiocomunicações de 2.ª classe, 2.º escalão — renovado, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, na redacção do Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, o contrato além do quadro destes Serviços, a partir de 3 de Dezembro de 1998.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de 5 de Novembro de 1998:

Vong Chi Cheong, guarda n.º 112 901, deste Corpo de Polícia — exonerado do seu cargo para que havia sido nomeado por despacho de 25 de Janeiro de 1990, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Fevereiro do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/90, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 30 de Novembro de 1998.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 5 de Novembro de 1998. — Pel'O Comandante, *Rui Teixeira Freitas*, segundo-comandante.

OBRA SOCIAL

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo da Obra Social da Polícia de Segurança Pública para o ano económico de 1998, autorizada por despacho de 11 de Novembro do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

等翻譯員 Maria Natércia Augusta Gil 學士，獲確定委任為本司人員編制第一職階一等翻譯員。

一九九八年十一月二十五日於澳門新聞司

司長 簡明思

澳門保安部隊

保安事務司

批示綱要

按照保安政務司於一九九八年十月二十七日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經六月八日第 37/91/M 號法令所修改，及九月二十一日第 70/92/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，由一九九八年十二月三日起，何子昌為第二職階之二等無線電通訊助理技術員，其在本事務司之編制外合同獲續期一年。

一九九八年十一月二十五日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

治安警察廳

批示綱要

按一九九八年十一月五日批示：

本警察廳警員編號 112901, Vong Chi Cheong，辭退其於一九九零年一月二十五日批示所委任及經一九九零年二月二十二日核閱及在第 11/90 號政府公報內公佈之職位，並根據十二月三十日第 66/94/M 號法令第七十六條之規定，確定於一九九八年十一月三十日開始生效。

一九九八年十一月五日於澳門治安警察廳總部

廳長 賈梅利步兵中校

治安警察廳福利會

批示綱要

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定，茲公佈由保安政務司於本年十一月十一日批示所核准之治安警察廳福利會一九九八年度本身預算之修改：

Classificação económica	Designação	Reforços (MOP)	Anulação (MOP)
01-02-06-00	<i>Despesas correntes</i> Pessoal Subsídio de residência	\$ 12 000,00	
07-02-00-00	Despesas de capital Investimento Habitações	\$ 1 640 000,00	
09-02-04-00	Operações financeiras Juros — Dívida à instituição bancária		\$ 1 652 000,00
	<i>Total</i>	<i>\$1 652 000,00</i>	<i>\$1 652 000,00</i>

經濟分類	名稱	追加 (澳門幣)	注銷 (澳門幣)
01-02-06-00	經常開支 人員 房屋津貼	\$ 12 000,00	
07-02-00-00	資本開支 其他投資 房屋	\$1 640 000,00	
09-02-04-00	財務活動 利息—銀行機構之債務		\$1 652 000,00
	總計	\$1 652 000,00	\$1 652 000,00

Obra Social da Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 13 de Novembro de 1998. — O Presidente da Comissão Administrativa, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 25 de Junho de 1998:

Ana Paula Duarte Nunes Marçal, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — cessou, definitivamente, funções em 31 de Agosto de 1998, por motivo de ingresso na Administração Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89/F/98, de 13 de Abril.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 12 de Outubro de 1998:

Licenciado José Carlos dos Santos Bento da Silva — renovado o contrato além do quadro como técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 19 de Novembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Kuan Fong e Leong Weng Keong — renovados os contratos de assalariamento como auxiliar, 3.º escalão, e técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 12 e 22 de Novembro de 1998, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 16 de Outubro de 1998:

Licenciada Maria da Conceição Rodrigues Pereira Farr — renovado o contrato além do quadro como técnica superior assessora, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 2 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º

一九九八年十一月十三日於澳門治安警察廳福利會

主席 賈梅利

勞工暨就業司

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年六月二十五日作出的批示：

Ana Paula Duarte Nunes Marçal——特級助理技術員第一職階，以編制外合同受聘於本司。根據四月十三日第89-F/98號法令之規定，因進入葡萄牙公共行政當局，於一九九八年八月三十一日正式終止其在本司之職務。

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年十月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，José Carlos dos Santos Bento da Silva 學士在本司擔任高級技術顧問第三職階職務的編制外合同自一九九八年十一月十九日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，關鳳及梁永強在本司擔任助理員及特級助理技術員第三職階職務的散位合同自一九九八年十一月十二日及二十二日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年十月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，

e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Chao Cheong Pou ou Tjiu Siong Pou e Kong Chi Hong — renovados os contratos de assalariamento como auxiliar, 6.º escalão, e técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 23 e 25 de Novembro de 1998, respectivamente.

Por despacho de 19 de Novembro de 1998, de S. Ex.^a o Governador:

Dr. Shuen Ka Hung, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — nomeado, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, subdirector dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com o artigo 41.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 40/89/M, de 19 de Junho, que se encontra vago em virtude da cessação da comissão de serviço do seu anterior titular.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 8 de Junho e 28 de Julho de 1998, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Vasco Manuel Alves Martins de Sousa, Manuel José Figueiredo Mestre Sineiro e Diamantino José de Oliveira Moreira Viegas de Carvalho — recrutados no exterior, por contrato além do quadro, como subinspectores, 3.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, e 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e com referência aos artigos 24.º, n.º 1, alínea c), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, a partir de 1 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 8 de Junho e 28 de Julho de 1998, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Outubro do mesmo ano:

Teresa Maria Duque Esteves, José Augusto Fernandes de Moura Teixeira, Gilberto Manuel Cartaxo Gaspar e Filipe Carlos

Maria da Conceição Rodrigues Pereira Farr 學士在本司擔任高級技術顧問第三職階職務的編制外合同自一九九八年十二月二日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，周祥保及鄭柱康在本司擔任助理員第六職階及特級助理技術員第三職階職務的散位合同自一九九八年十一月二十三日及二十五日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自總督於一九九八年十一月十九日作出的批示：

基於工作的迫切需要，根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第一款及第二款的規定，並連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條第一款的規定，以定期委任方式委任本司一等高級技術員第二職階孫家雄博士為本司副司長，為期兩年，以填補六月十九日第 40/89/M 號法令所設立的職位。該職位因上一據位人的定期委任終止而出缺。

一九九八年十一月二十五日於澳門勞工暨就業司

司長 庇樂

司 法 警 察 司

批 示 綱 要

摘錄自總督於一九九八年六月八日及司法政務司於同年七月二十八日作出的經同年十月十五日審計法院批閱的批示：

Vasco Manuel Alves Martins de Sousa, Manuel José Figueiredo Mestre Sineiro 及 Diamantino José de Oliveira Moreira Viegas de Carvalho — 根據《澳門組織章程》第六十六條第一款，及八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款，連同六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a) 項、第二十五條及第二十六條的規定，結合六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十四條第一款 c) 項及第二十五條的規定，以編制外合同制度，從外地聘任上列人士為本司第三職階副督察，為期一年，自一九九八年九月一日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自總督於一九九八年六月八日及司法政務司於同年七月二十八日作出的經同年十月二十日審計法院批閱的批示：

Teresa Maria Duque Esteves, José Augusto Fernandes de Moura Teixeira, Gilberto Manuel Cartaxo Gaspar 及 Filipe

Rosa Henriques — recrutados no exterior, por contrato além do quadro, como subinspectores, 3.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, e 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e com referência aos artigos 24.º, n.º 1, alínea c), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, a partir de 8 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 22 de Julho e 4 de Setembro de 1998, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano:

Adriano Emídio Arnaut Gomes Pintassilgo — recrutado no exterior, por contrato além do quadro, como escrivão-adjunto, 3.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, e 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 15 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 3 de Setembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Lei Kin Meng e Kwong Suk Luen Ivy — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos, para auxiliares de investigação criminal, 4.º escalão, índice 210, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea b), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 e 24 de Setembro de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 e 23 de Setembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 15 e 23 de Outubro do mesmo ano, respectivamente:

Vong Yin Yi — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico auxiliar de informática especialista, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea b), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Outubro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Carlos Rosa Henriques —根據《澳門組織章程》第六十六條第一款，及八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款，連同六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a) 項、第二十五條及第二十六條的規定，結合六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十四條第一款 c) 項及第二十五條的規定，以編制外合同制度，從外地聘任上列人士為本司第三職階副督察，為期一年，自一九九八年九月八日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自總督於一九九八年七月二十二日及司法政務司於同年九月四日作出的經同年十月二十七日審計法院批閱的批示：

Adriano Emídio Arnaut Gomes Pintassilgo —根據《澳門組織章程》第六十六條第一款，及八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款，並連同六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a) 項、第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同制度，從外地聘任為本司第三職階助理書記，為期一年，自一九九八年九月十五日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九八年九月三日作出的經同年十月十五日審計法院批閱的批示：

李健明及鄭淑媛 —根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 b) 項、第七款以及第二十八條的規定，將上列工作人員的散位合同續期一年，並以附註形式修改有關合同之第三條款，轉為收取相等於第四職階助理刑事偵查員的薪俸點 210 的薪俸，分別自一九九八年九月二十日及二十四日起擔任上述職務。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自司法政務司於一九九八年九月四日及二十三日作出的經同年十月十五日及二十三日審計法院批閱的批示：

黃燕儀 —根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 b) 項、第七款以及第二十八條的規定，其散位合同續期一年，並以附註形式修改有關合同之第三條款，自一九九八年十月十一日起轉為收取相等於第一職階特級資訊助理技術員的薪俸點 350 的薪俸。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Licenciada Maria de Lurdes Baptista da Silva Águas de Campos Paes de Faria — contratada além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, nesta Polícia, de 25 de Setembro de 1998 a 25 de Junho de 1999, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Setembro de 1998:

Licenciada Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, desta Polícia — renovado o respectivo contrato para exercer as mesmas funções, nesta Polícia, de 6 de Novembro a 31 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 8 de Outubro de 1998:

Licenciada Lam Hao Peng — contratada, por assalariamento, como inspectora estagiária, índice 440, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos do artigo 9.º, n.ºs 1, alínea a), e 4, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, a partir de 14 de Outubro de 1998.

Sou Sio Kei, Iau Teng Pio, Chio Tak Wo e Lei Siu Fong, adjuntos-técnicos de criminalística de 1.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 4.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 37/98, II Série, de 16 de Setembro — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos de criminalística principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal de adjunto-técnico de criminalística desta Polícia, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, alínea i), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e com referência aos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, e já preenchidos pelos mesmos.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Outubro de 1998:

Tang Hin Kuong, intérprete-tradutor de 3.ª classe, 2.º escalão, dos Serviços de Administração e Função Pública — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição, nesta Polícia, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 31.º, alínea c), e 34.º, n.ºs 1 a 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1998.

Maria de Lurdes Baptista da Silva Águas de Campos Paes de Faria 學士——根據九月二十四日第61/90/M號法令第二十八條的規定，並連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用，自一九九八年九月二十五日至一九九九年六月二十五日止在本司擔任第三職階二等高級技術員職務，薪俸點為480。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九八年九月二十九日作出的批示：

Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia 學士，本司第三職階二等高級技術員，屬編制外合同——根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其有關合同獲續期，期限為一九九八年十一月六日至一九九八年十二月三十一日，在本司所任職務維持不變。

摘錄自司法政務司於一九九八年十月八日作出的批示：

林巧萍 學士——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第九條第一款a)項及第四款a)項的規定，並連同九月二十四日第60/90/M號法令第四條的規定，以散位合同方式聘用，自一九九八年十月十四日起在本司擔任見習督察職務，薪俸點為440。

蘇兆基，邱庭彪，趙德和及李少芳，第二職階一等刑事技術輔導員，在一九九八年九月十六日第三十七期《政府公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一至第四，根據六月二十九日第27/98/M號法令第二十四條第一款i)項及第二十五條的規定，並連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十條的規定，結合十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項及第六十九條第一款的規定，獲確定委任為本司編制內刑事技術輔導人員組別，第一職階首席刑事技術輔導員，以填補六月二十九日第27/98/M號法令設立的職位。

摘錄自司法政務司於一九九八年十月十五日作出的批示：

行政暨公職司第二職階三等翻譯員鄧顯光——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十一條c)項及第三十四條第一款、第二款及第三款的規定，延長徵用擔任同一職級和職階的職務的期限，自一九九八年十一月一日起，為期一年。

Por despacho do director desta Polícia, de 26 de Outubro de 1998:

Si Tou Wai Hon, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir da data em que iniciar funções nos Serviços de Finanças.

Por despachos do director, substituto, desta Polícia, de 30 de Outubro de 1998:

Lam Wa Tai, auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Polícia — exonerado, a seu pedido, do respectivo cargo, a partir de 3 de Novembro de 1998, data do início de funções como investigador estagiário, por assalariamento.

Lao Hon Leong, auxiliar de investigação criminal, 3.º escalão, contratado além do quadro, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 3 de Novembro de 1998, data do início de funções como investigador estagiário, por assalariamento.

Ho Iu Kam, auxiliar de investigação criminal, 3.º escalão, assalariado, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 3 de Novembro de 1998, data do início de funções como investigador estagiário, por assalariamento.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998.
— O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

摘錄自司法警察司司長於一九九八年十月二十六日作出的批示：

司徒偉漢，本司編制外合同之第一職階二等高級技術員——應其本人之請求，自其在財政司開始擔任職務之日起予以解除其有關合同。

摘錄自司法警察司代司長於一九九八年十月三十日作出的批示：

林華棣，本司臨時委任之第一職階助理刑事偵查員——應其本人之請求，由一九九八年十一月三日自開始擔任散位之見習偵查員的職位時起免除有關之職務。

劉漢良，本司編制外合同之第三職階助理刑事偵查員——應其本人之請求，由一九九八年十一月三日自開始擔任散位之見習偵查員的職位時起解除有關之合同。

何耀錦，本司散位合同制度之第三職階助理刑事偵查員——應其本人之請求，由一九九八年十一月三日自開始擔任散位之見習偵查員的職位時起解除有關之合同。

一九九八年十一月二十五日於澳門司法警察司

司長 白德安

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de despacho

Por despacho do vice-presidente, de 26 de Outubro de 1998:

Licenciada Ng Hao Tai, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Novembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

海島市市政廳

批示綱要

按照副主席於一九九八年十月二十六日所作出之批示如下：

吳厚悌學士——第二職階一等高級技術員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期壹年，由一九九八年十一月一日起生效。

Declaração

聲明

Para os devidos efeitos se declara que, ao abrigo dos artigos 21.º, n.ºs 1 e 4, e 22.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, e por deliberação da Assembleia Municipal, em sessão de 10 de Novembro de 1998, a tabela de despesa do orçamento ordinário da Câmara Municipal das Ilhas, aprovado pela Portaria n.º 35/98/M, de 9 de Março, foi objecto da seguinte alteração:

茲聲明根據十二月二十七日第11/93/M號法律第二十一條第一款及第四款和第二十二條第二款a)項之規定及經一九九八年十一月十日市議會會議議決，將三月九日第35/98/M號訓令所核准之海島市市政廳平常預算之支出表修改如下：

Orçamento ordinário para 1998 — Alteração orçamental III

一九九八年度平常預算——預算之修改 III

CÓDIGO 代 號	DESIGNAÇÃO 名 稱	Despesas 支 出	
		Desdotação 抽 調	Reforço 追 加
	DESPESAS CORRENTES 經常開支		
01-00-00-00	PESSOAL 人 員		
01-01-00-00	<i>Remunerações certas e permanentes</i> 固定及長期報酬		
01-01-04-00	Salários do pessoal do quadro 編制人員工資		
01-01-04-01	Salários 工資		30.000,00
02-00-00-00	BENS E SERVICOS 資產及勞務		
02-02-00-00	<i>Bens não duradouros</i> 非耐用用品		
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes 燃油及潤滑劑		100.000,00
02-03-00-00	<i>Aquisição de serviços</i> 勞務之取得		
02-03-02-00	Encargos das instalações 設施負擔		
02-03-02-01	Energia eléctrica 電費		500.000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações 設施之其他負擔		
02-03-02-02-02	Limpeza 清潔		30.000,00
02-03-02-02-03	Segurança 保安		50.000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações 交通及通訊		
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔		100.000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos 各項特別工作		
02-03-08-00-01	Estudos e projectos 研究與計劃		300.000,00

CÓDIGO 代 號	DESIGNAÇÃO 名 稱	Despesas 支 出	
		Desdotação 抽 調	Reforço 追 加
05-00-00-00	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u> <u>其他經常開支</u>		
05-04-00-00	<i>Diversas</i> 雜項		
05-04-00-00-03	Dotação Provisional 備用金撥款	2.160.000,00	
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> <u>資本開支</u>		
07-00-00-00	<u>INVESTIMENTOS</u> <u>投 資</u>		
07-06-00-00	<i>Construções diversas</i> 各類建築		
07-06-00-00-03	Beneficiação de cemitérios 修繕墳場		150.000,00
07-06-00-00-11	Obras diversas 各項工程		400.000,00
07-10-00-00	<i>Maquinaria e equipamento</i> 機器及設備		
07-10-00-00-02	Equipamento para parques e jardins 公園及花園設備		500.000,00
TOTAL 總 計		2.160.000,00	2.160.000,00

Taipa, Paços do Concelho, aos 25 de Novembro de 1998. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

一九九八年十一月二十五日於海島市市政廳

海島市市政執行委員會主席 馬家傑

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Setembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Outubro do mesmo ano:

Leong Vai Cheng e Pou Leng Seak — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos, para técnicas de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de

社 會 工 作 司

批 示 綱 要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年九月二十二日作出的經十月二十一日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，梁偉濤及寶玲石在本司擔任職務的編制外合同分別自一九九八年十月

21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 3 e 26 de Outubro de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Outubro de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 4.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Auxiliares, 4.º escalão: Cheong Hong e Sou Wai Cheng, a partir de 4, e Ma Chio Lei, a partir de 10; do 2.º escalão: Lai Ion Lin, Cheang Ngan Kun e Lam Soi I, a partir de 8 de Novembro de 1998.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Outubro de 1998:

Cheong Sut Chi — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Novembro de 1998.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Outubro de 1998:

Maria do Rosário da Cunha dos Santos — renovado o contrato além do quadro como técnica superior assessora, 3.º escalão, de 10 de Novembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, para o ano de 1998, autorizada por despacho de 20 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條，公報由社會事務暨預算政務司於一九九八年十月二十日批准的澳門社會工作司一九九八年度本身預算之第二修改：

三及二十六日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條，轉收取相等於一等技術員第一職階的薪俸點400的薪俸。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本司擔任的散位合同續期一年，職級和職階維持不變：

助理員第四職階：章紅、蘇惠貞及馬肖梨，首兩位自一九九八年十一月四日及後一位自十一月十日起續聘；

助理員第二職階：黎潤蓮，鄭銀娟及林瑞儀，自一九九八年十一月八日起續聘。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，張雪枝在本司擔任助理員第四職階職務的散位合同自一九九八年十一月十四日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria do Rosário da Cunha dos Santos在本司擔任顧問高級技術員第三職階職務的編制外合同自一九九八年十一月十日起續期至一九九九年八月三十一日，職級和職階維持不變。

一九九八年十一月二十五日於澳門社會工作司

司長 飛迪華

Unidade 單位: MOP 澳門幣

Classificação Económica 經濟分類					Designação 名稱	Reforço 增加	Libertação 釋放
Capº 章	Grº 節	Artº 條	Nº 款	Ali 項			
					DESPESAS CORRENTES 經常性開支		
01	00	00	00		DESPESAS COM PESSOAL 人員開支		
01	01	00	00		Remunerações certas e permanentes 固定及長期報酬		
01	01	01	00		Pessoal dos quadros aprovados por lei 法律通過之編制人員		
01	01	01	01		Vencimentos ou honorários 薪俸或服務費		\$450.000,00
01	01	02	00		Pessoal contratado além do quadro 編制外人員		
01	01	02	01		Remunerações 報酬	\$600.000,00	
01	01	03	00		Remunerações de pessoal diverso 各類人員報酬		
01	01	03	01		Remunerações 報酬		\$500.000,00
01	01	05	00		Salários do pessoal eventual 臨時人員工資		
01	01	05	01		Salários 工資		\$300.000,00
01	01	06	00		Duplicação de vencimentos 重疊薪俸	\$350.000,00	
01	02	00	00		Remunerações acessórias 附帶報酬		
01	02	03	00		Horas extraordinárias 超時工作津貼		
01	02	03	00	01	Trabalho extraordinário 超時工作	\$200.000,00	
01	02	06	00		Subsídio de residência 房屋津貼	\$80.000,00	
01	05	00	00		Previdência social 社會福利金		
01	05	01	00		Subsídio de família 家庭津貼	\$20.000,00	
02	00	00	00		BENS E SERVIÇOS 資產及勞務		
02	03	00	00		Aquisição de serviços 勞務之取得		
02	03	02	00		Encargos das instalações 設施之負擔		
02	03	02	01		Energia eléctrica 電費	\$300.000,00	
02	03	02	02		Outros encargos das instalações 設施之其他負擔	\$200.000,00	

Classificação Económica 經濟分類					Designação 名稱	Reforço 增加	Libertação 釋放
Capº	Grº	Artº	Nº	Alí			
章	節	條	款	項			
02	03	05	00		Transportes e comunicações 交通及通訊		
02	03	05	02		Transportes por outros motivos 其他原因之交通費	\$450.000,00	
04	00	00	00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 經常轉移		
04	02	00	00		Transferências - Instituições particulares 轉移 - 私人機構		
04	02	03	00		Equipamentos sociais 社會設施		
04	02	03	01		Creches 托兒所		\$1.600.100,00
04	02	03	04		Centros de Dia / Comunitário / Convívio 老人中心/社區中心/頤康中心		\$1.006.000,00
04	02	03	07		Centros de acolhimento 收容中心	\$15.000,00	
05	00	00	00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其他經常開支		
05	04	00	00		Diversas 雜項		
05	04	03	00		Desenvolvimento da acção domiciliária 家務助理之開展	\$50.000,00	
05	04	04	00		Despesas pontuais com fins assistenciais e sociais 為慈善及社會目的之個別開支	\$1.300.100,00	
08	00	00	00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 資本轉移		
08	02	00	00		Instituições particulares 私人機構	\$291.000,00	
					TOTAL 總數	<u>\$3.856.100,00</u>	<u>\$3.856.100,00</u>

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 20 de Novembro de 1998. — Pel'O Conselho Administrativo, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

一九九八年十一月二十日於澳門社會工作司——管理委員會，由主席飛迪華代行

INSTITUTO CULTURAL

文化司署

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 12 de Maio e 4 de Junho de 1998, respectivamente, da então presidente, deste Instituto:

摘錄自本司署前司長於一九九八年五月十二日及六月四日作出的批示：

Chon Chan Wa, aliás Alexandre Chon, fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe, 1.º escalão, e Leong Hong Pio,

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本司署的臨時委任第

operador de fotocomposição de 2.ª classe, 1.º escalão, ambos de nomeação provisória, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Junho e 4 de Julho de 1998, respectivamente.

Por despachos de 16 e 25 de Junho e 8 de Julho de 1998, do presidente, substituto, deste Instituto, respectivamente:

Leong San Cheong, Chiu Kai Ian, aliás Carlos Chiu, Sio I Ng, Chan Sou San e Mak Kit Cheng, terceiros-oficiais, 1.º escalão, todos de nomeação provisória, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 para o segundo, terceiro e quinto, e os restantes a partir de 31 de Julho de 1998.

Por despachos de 25 de Junho, 8 e 10 de Julho de 1998, respectivamente, do presidente, substituto, deste Instituto:

Altino Carvalhosa Gomes, técnico auxiliar de 2.ª classe, Pun Wai Peng, adjunto-técnico de 2.ª classe, e Van Tak Meng, técnico de 2.ª classe, todos do 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Julho de 1998.

Por despacho de 5 de Julho de 1998, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal das Contas em 22 de Agosto do mesmo ano:

Albert Abdulin — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 4.ª, n.º 2, do seu contrato, nos termos dos artigos 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 11 de Julho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 17 de Agosto de 1998, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal das Contas em 24 de Setembro do mesmo ano:

Liu Chang — renovado o contrato de assalariamento como técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, neste Instituto, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º, n.º 2, e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 23 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 19 de Agosto de 1998, da então presidente do Instituto:

Licenciada Maria Manuela Rosário Gonçalves, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Julho de 1998.

一職階二等攝影師及視聽器材操作員秦振華及第一職階二等照相排版員梁孔彪，分別自一九九八年六月十九日及七月四日起獲確定委任出任該等職位。

摘錄自本司署代司長於一九九八年六月十六日、六月二十五日及七月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本司署的臨時委任第一職階三等文員梁新長、趙啟恩、Sio I Ng、陳素珊及麥潔貞，獲確定委任出任該等職位，上述第二、第三及第五位由一九九八年七月十九日起，其餘則由一九九八年七月三十一日起。

摘錄自本司署代司長於一九九八年六月二十五日、七月八日及七月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本司署的臨時委任第一職階二等助理技術員Altino Carvalhosa Gomes、第一職階二等技術輔導員潘惠冰及第一職階二等技術員尹德明，自一九九八年七月十九日起獲確定委任出任該等職位。

摘錄自總督於一九九八年七月五日所作出並經同年八月二十二日審計法院批閱的批示：

根據八月二十四日第60/92/M號法令第一條第二款及第十條的規定，Albert Abdulin 在本司署擔任職務的個人勞動合同自一九九八年七月十一日起續期一年，並以附註形式修改該合同第四條第二款。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自總督於一九九八年八月十七日所作出並經同年九月二十四日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准並經同月同日第80/92/M號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條及八月二十四日第60/92/M號法令第一條第二款及第十條的規定，劉暢在本司署擔任第三職階二等技術員職務的散位合同自一九九八年九月二十三日起續期六個月。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自文化司署前司長於一九九八年八月十九日所作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本司署的臨時委任第一職階二等技術員Maria Manuela Rosário Gonçalves，自一九九八年七月十九日起獲確定委任出任該職位。

Por despachos de 21 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro do mesmo ano:

Lo Chi Keong e Lao Tung Cheng — renovados os contratos além do quadro, neste Instituto, pelo período de três e seis meses, respectivamente, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 3.^o escalão, índice 290, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 3 de Outubro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 28 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro para exercerem funções neste Instituto, pelo período a cada um indicado, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciadas Maria Helena de Carvalho Mateus Nobre Cordeiro e Maria Teresa Fernandes Pereira de Sena Sales Lopes, como técnicas superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, e assessora, 3.^o escalão, respectivamente, pelo período de 2 de Outubro de 1998 a 31 de Julho de 1999;

Choi Kin Hou, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 3.^o escalão, pelo período de três meses, a partir de 12 de Outubro de 1998;

Lai Choi Peng e Chang Leong Man, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, e técnico auxiliar de 1.^a classe, 2.^o escalão, pelo período de seis meses, a partir de 13 e 26 de Outubro de 1998, respectivamente.

Os indivíduos abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento na categoria a cada um indicada neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Maria José da Silva Ribeiro, como terceiro-oficial, 3.^o escalão, pelo período de um mês, a partir de 3 de Setembro de 1998;

Leong Sai Keong e Chan Wa Io, como operários qualificados, 1.^o escalão, pelo período de um ano, a partir de 15 de Setembro de 1998.

Por despachos de 25 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Ho Un Seng — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 13 de Outubro de 1998.

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年八月二十一日所作出並經同年九月二十三日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，羅子強及劉冬青在本司署擔任職務的編制外合同自一九九八年十月三日起分別續期三個月及六個月，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於第三職階二等技術輔導員的薪俸點 290 點。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年八月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列各工作人員在本司署擔任職務的編制外合同分別獲續期：

Maria Helena de Carvalho Mateus Nobre Cordeiro 學士及 Maria Teresa Fernandes Pereira de Sena Sales Lopes 學士，分別為第一職階二等高級技術員及第三職階顧問高級技術員，由一九九八年十月二日續期至一九九九年七月三十一日。

徐健豪，第三職階二等技術輔導員，由一九九八年十月十二日起，續期三個月。

黎彩屏及曾亮文，分別為第一職階二等技術輔導員及第二職階一等助理技術員，分別由一九九八年十月十三日及二十六日起各續期六個月。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列本司署散位合同人員按所指日期獲續期職級和職階維持不變：

Maria José da Silva Ribeiro，第三職階三等文員，自一九九八年九月三日起續期一個月；

楊世強及陳華耀，第一職階熟練工人，自一九九八年九月十五日起續期一年。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年九月二十五日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，何元成在本司署擔任第二職階二等技術輔導員職務的編制外合同，自一九九八年十月十三日起續期一年，職級和職階維持不變。

Maria José da Silva Ribeiro — renovado o contrato de assalariamento como terceiro-oficial, 3.º escalão, pelo período de 3 a 8 de Outubro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de 26 de Setembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Leong Wai Fong — alteradas as cláusulas 2.ª e 3.ª do contrato de assalariamento, ao abrigo dos artigos 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 27.º, n.ºs 3, alínea a), e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, passando o referido contrato a ser de um ano e com referência à categoria de auxiliar, 5.º escalão, índice 140, a partir de 6 de Outubro de 1998.

Por despachos de 29 de Setembro de 1998, do presidente, substituto, deste Instituto, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano:

Chio Im Peng e Chan Wai Cheng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Outubro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 9 de Outubro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Licenciado Luís Manuel Cerqueira da Costa Ferreira, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão — renovado o contrato além do quadro, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 15 de Outubro de 1998, do presidente, substituto, deste Instituto:

Cheong Son Seng — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como técnico principal, 3.º escalão, neste Instituto, a partir de 28 de Outubro de 1998.

Por despacho de 16 de Outubro de 1998, do presidente, substituto:

Licenciada Choi Cheng Cheng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 4 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Setembro de 1998.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Maria José da Silva Ribeiro 在本司署擔任第三職階三等文員職務的散位合同，自一九九八年十月三日起續期至同年十月八日，職級和職階維持不變。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年九月二十六日所作的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第二十條第二款、及同月同日第87/89/M號法令所核准並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及七款的規定，梁惠芳在本司署擔任職務的散位合同自一九九八年十月六日起續期一年，並以附註形式修改該合同第二條及第三條，轉為收取相等於第五職階助理員的薪俸點 140 點。

摘錄自本司署代司長於一九九八年九月二十九日所作出並經同年十月二十七日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款的規定，本司署的定期委任第一職階二等技術輔導員趙艷萍及陳惠貞，自一九九八年十月二十二日起獲確定委任出任該職位。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十月九日所作出並經同年十月二十九日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Luís Manuel Cerqueira da Costa Ferreira 學士在本司署擔任第二職階一等高級技術員的編制外合同，自一九九九年一月一日起續期至同年七月三十一日，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員的薪俸點 540 的薪俸。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據本司署代司長於一九九八年十月十五日所作的批示：

應本司署第三職階首席技術員張長勝之要求，由一九九八年十月二十八日起，解除其散位合同。

摘錄自文化司署代司長於一九九八年十月十六日所作出批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款及第五款的規定，本司署的臨時委任第一職階二等高級技術員崔貞貞，自一九九八年九月十日起獲確定委任出任該職位。

Por despachos de 30 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Tang Chi Chio — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 2 de Novembro de 1998.

Iao Lai Sim — renovado o contrato além do quadro como auxiliar, 1.^o escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 3 de Novembro de 1998.

Ng Kuok I e Wong Peng Seak — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 3.^o escalão, índice 120, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Novembro de 1998.

Por despachos de 14 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

O pessoal abaixo mencionado, classificado nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 43/98, II Série, de 29 de Outubro — nomeado, definitivamente, para os respectivos lugares do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 10.^o, n.º 1, e 19.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Chu Wai Seng, Enio José de Souza, Kuok Hong Lam, também conhecido por Lam Kuok Hong, e Maria Albertina Pombas Catrola, como técnicos superiores de 1.^a classe, 1.^o escalão, mantendo-se a última na situação de supranumerário, nos termos do artigo 18.^o, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro;

Tou Pui Son, Wong Sai Hong, Ho Wai Meng e Tak Meng Van, como técnicos de 1.^a classe, 1.^o escalão;

Maria Lúcia Rodrigues Lemos de Sales Marques, como técnica auxiliar de 1.^a classe, 1.^o escalão;

Cheong Sa Lai, como oficial administrativo principal, 1.^o escalão;

Leong Hong Pio, como operador de fotocomposição de 1.^a classe, 1.^o escalão;

Chon Chan Wa, aliás Alexandre Chon, como fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 1.^a classe, 1.^o escalão;

Chiu Kai Ian, aliás Carlos Chiu, Chan Sou San, Mak Kit Cheng, Lam Kin Wa e Leong Tek Cheong, aliás Leong Fong Sang, como segundos-oficiais, 1.^o escalão.

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十月三十日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，鄧志超在本司署擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同自一九九八年十一月二日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經同月同日第80/92/M號法令及七月二十日第31/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，邱麗嫻在本司署擔任第一職階助理員職務的散位合同自一九九八年十一月三日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，吳耀儀及黃炳石在本司署擔任職務的散位合同自一九九八年十一月十二日起續期一年，並以附註形式修改該等合同第三條，轉為收取相等於第三職階助理員的薪俸點120點。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十一月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在一九九八年十月二十九日第四十二期《政府公報》第二組公布的各項評核成績中，下述各合格應考人分別獲確定委任為本司署人員編制內所屬的職位：

朱偉成、Enio José de Souza、林國洪及 Maria Albertina Pombas Catrola，擔任第一職階一等高級技術員的職位，並根據二月二十三日第14/94/M號法令第十八條第三款，最後一位維持超額人員狀況：

陶倍信、王世紅、何慧明及尹德明，擔任第一職階一等技術員的職位；

Maria Lúcia Rodrigues Lemos de Sales Marques，擔任第一職階一等助理技術員的職位；

張莎麗，擔任第一職階首席行政文員的職位；

梁孔彪，擔任第一職階一等照相排版員的職位；

秦振華，擔任第一職階一等攝影師及視聽器材操作員的職位；

趙啟恩、陳素珊、麥潔貞、林健華及 Leong Tek Cheong, aliás Leong Fong Sang，擔任第一職階二等文員的職位。

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a licenciada Maria Manuela Rosário Gonçalves, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, cessou as suas funções no mesmo Instituto, a partir de 12 de Agosto de 1998, data em que tomou posse como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro do Instituto de Habitação de Macau.

— Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Maria Luísa de Azevedo Ferreira, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, deste Instituto, cessou, definitivamente, funções, a partir de 23 de Outubro de 1998, por ter optado pela integração na Administração Pública da República Portuguesa.

Instituto Cultural, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. —
O Presidente do Instituto, *Wang Zeng Yang*.

LEAL SENADO

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, de 16 de Setembro de 1998, presente na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro de 1998:

Licenciada Lam U Tong, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do GAOM, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 510, a partir de 16 de Setembro de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do presidente, de 30 de Setembro de 1998, presentes na sessão camarária de 2 de Outubro do mesmo ano, visados pelo Tribunal de Contas em 27 e 29 de Outubro de 1998, respectivamente:

Licenciados Kuok Iok Fan e Hoi Io Man, técnicos superiores de 1.ª e 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, dos SAF e SAZV, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para a mesma categoria, 3.º escalão, índices 535 e 480, respectivamente, a partir de 30 de Setembro de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

聲 明

為應有之效力，茲聲明：根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，本司署人員編制內第二職階二等技術員 Maria Manuela Rosário Gonçalves學士，自一九九八年八月十二日起在澳門房屋司擔任第一職階二等高級技術員，並終止其在本司署的職務。

為應有之效力，茲聲明：本司署第一職階特級技術輔導員 Maria Luísa de Azevedo Ferreira學士，因已選擇納入共和國公共行政編制，由一九九八年十月二十三日起，確定終止其在本司署的職務。

一九九八年十一月二十五日於澳門文化司署

司長 王增揚

澳 門 市 政 廳

批 示 綱 要

按市政廳副主席於一九九八年九月十六日作出，並於同年同月十八日提交市政執委會會議，以及經審計法院於同年十月二十七日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，市政機構輔助辦公室第一職階一等高級技術員林宇彤學士，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第二職階一等高級技術員，薪俸 510 點，自一九九八年九月十六日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按市政廳主席於一九九八年九月三十日作出，並於同年十月二日提交市政執委會會議，以及經審計法院於同年十月二十七日及二十九日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，行政暨財務部第二職階一等高級技術員郭玉芬學士及環保暨綠化部第二職階二等高級技術員許耀文學士，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，分別將職級調整為第三職階，一等高級技術員及二等高級技術員，薪俸 535 及 480 點，自一九九八年九月三十日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

Extractos de licenças

准照綱要

Foi emitida a licença n.º 122/98, em 27 de Outubro, em nome de Chan Pan, para o estabelecimento de comidas «Kau Cheng Min Min», sito na Rua Nova da Areia Preta, edifício U Wa, bl. II, loja «A», r/c.

(Custo desta publicação \$ 254,00)

Foi emitida a licença n.º 124/98, em 18 de Setembro, em nome de Leong Kam San, para o estabelecimento de comidas «Kam Ip Mei Sek», sito na Avenida do Hipódromo, n.º 452 «H», r/c e k/c.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

Foi emitida a licença n.º 128/98, em 28 de Setembro, em nome de Cheang Vai Lam, para o estabelecimento de comidas «Luen Iek», sito na Rua do Comandante Mata e Oliveira, n.º 22, loja «D», r/c.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

Foi emitida a licença n.º 129/98, em 25 de Setembro, em nome de Companhia de Engenharia e Construção Civil Iat Cheng, para o estabelecimento de comidas «Iat Cheng», sito na Rua de Leão-cio Ferreira, n.º 6, «A», r/c.

(Custo desta publicação \$ 254,00)

Foi emitida a licença n.º 136/98, em 22 de Outubro, em nome de Chio Kin Hong, para o estabelecimento de comidas «San Hong Heng», sito na Rua Central da Areia Preta, edifício Kong Fok Cheong, bl. 5, r/c, loja «BW».

(Custo desta publicação \$ 254,00)

Leal Senado, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 15 de Setembro de 1998:

Cheang Sau Iun — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir da data em que iniciar funções nos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 27 de Outubro de 1998:

Lee Oi Chi de Sousa — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, nes-

seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, nes-

(是項刊登費用為MOP254.00)

金業於一九九八年九月十八日獲發給第124/98號准照，持牌人為梁錦珊。該店位於馬場大馬路452號H地下及閣仔。

(是項刊登費用為MOP246.00)

聯益咖啡美食於一九九八年九月二十八日獲發給第128/98號准照，持牌人為鄭惠霖。該店位於馬統領街22號D舖地下。

(是項刊登費用為MOP246.00)

日晶美食店於一九九八年九月二十五日獲發給第129/98號准照，持牌人為Companhia de Engenharia e Construção Civil Iat Cheng。該店位於飛良韶街6號A地下。

(是項刊登費用為MOP254.00)

新鴻興美食於一九九八年十月二十二日獲發給第136/98號准照，持牌人為趙建鴻。該店位於黑沙灣中街edif. Kong Fok Cheong第五座BW舖地下。

(是項刊登費用為MOP254.00)

一九九八年十一月二十五日於澳門市政廳

市政司長 羅忠誠

郵電司

批示綱要

摘錄自代司長於一九九八年九月十五日作出的批示：

應鄭秀賢的請求，其在本司擔任第一職階二等技術輔導員職務的散位合同自其在立法會輔助部門擔任職務之日起予以解除。

摘錄自代司長於一九九八年十月二十七日作出的批示：

應李靄慈的請求，其在本司擔任第二職階三等技術輔導員職

tes Serviços, a partir da data em que iniciar funções nos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

IMPrensa Oficial

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 4.ª alteração ao orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau, para o ano económico de 1998, autorizada por despacho de 20 de Novembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
01-01-04-01	Salário do pessoal dos quadros.....		\$ 500 000,00
01-01-05-01	Salário do pessoal eventual.....	\$ 45 000,00	
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos.....	\$ 60 000,00	
01-01-10-00	Subsídio de férias...	\$ 395 000,00	
01-03-02-00	Alimentação e alojamento — Espécie...	\$ 7 000,00	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes.....	\$ 8 000,00	
02-03-02-01	Energia eléctrica....	\$ 60 000,00	
02-03-06-00	Representação.....	\$ 10 000,00	
02-03-07-00	Publicidade e propaganda.....	\$ 20 000,00	
02-03-09-00-02	Encargos não especificados — Diversos...	\$ 10 000,00	
04-01-02-01-01	Compensação para a aposentação.....		\$ 160 000,00
05-04-00-00-05	Despesas eventuais e não especificadas....	\$ 45 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 660 000,00	\$ 660 000,00

Imprensa Oficial, em Macau, aos 20 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*. — A Vogal, *Beatriz Dias* — A Representante dos Serviços de Finanças, *Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima*.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Novembro de 1998:

José Paulo da Silva Santos Pereira Fernandes, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 21 de Novembro de 1998.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

務的編制外合同自其在立法會輔助部門擔任職務之日起予以解除。

一九九八年十一月二十五日於澳門郵電司

司長 羅庇士

政府印刷署

批示綱要

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定，公布經司法政務司於一九九八年十一月二十日批示核准的有關一九九八經濟年度澳門政府印刷署本身預算的第四次修改：

經濟分類	名稱	追加	撤銷
	<i>經常性開支</i>		
01-01-04-01	編制人員工資.....		\$ 500,000.00
01-01-05-01	臨時人員工資.....	\$ 45,000.00	
01-01-06-00	重疊薪俸.....	\$ 60,000.00	
01-01-10-00	假期津貼.....	\$ 395,000.00	
01-03-02-00	膳食及位宿—實物...	\$ 7,000.00	
02-02-02-00	燃油及潤滑劑.....	\$ 8,000.00	
02-03-02-01	電費.....	\$ 60,000.00	
02-03-06-00	招待費.....	\$ 10,000.00	
02-03-07-00	廣告及宣傳.....	\$ 20,000.00	
02-03-09-00-02	未列明之負擔—雜項...	\$ 10,000.00	
04-01-02-01-01	退休金補償.....		\$ 160,000.00
05-04-00-00-05	臨時及未列明之開支...	\$ 45,000.00	
	<i>總計:</i>	\$ 660,000.00	\$ 660,000.00

一九九八年十一月二十日於澳門政府印刷署

行政管理委員會: 主席 李炳麟

委員 Beatriz Dias

財政司代表 Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima

按照司法政務司於一九九八年十一月十三日之批示：

José Paulo da Silva Santos Pereira Fernandes，本印刷署第一職階二等技術輔導員——根據六月八日第37/91/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由一九九八年十一月二十一日起生效。

一九九八年十一月二十五日於澳門政府印刷署

署長 李炳麟

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação
da Administração Pública

Vitor Manuel da Rosa, subchefe, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, ex-subscritor n.º 8 534-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 27 de Julho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 3 de Novembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Novembro de 1998, na importância de MOP 588 060,00 (quinhentas e oitenta e oito mil e sessenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 14\,850,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 18$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 588\,060,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despacho de 11 de Novembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Joaquim Vicente Andrade Lobo, técnico superior assessor, 3.º escalão, do Leal Senado, requisitado no Instituto dos Desportos, com o número de subscritor 5600-6/A — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 7 de Outubro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 475, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

退休基金會

批示綱要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門水警稽查隊，第四職階副區長 Vitor Manuel da Rosa，為前澳門退休基金會會員編號8534-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第33/95期第二組內，總督一九九五年七月二十七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經澳門總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十一月三日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月九日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 588,060.00（澳門幣伍拾捌萬捌仟零陸拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 14,850.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

$T = 18$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2,2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 588,060.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月十一日發出的批示：

（一）澳門市政廳第三職階高級技術顧問，以徵用形式，在澳門體育總署擔任職務 Joaquim Vicente Andrade Lobo，澳門退休基金會會員編號 5600-6A，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的475點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

2. No pagamento desta pensão ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal), são respectivamente, de 945/1000 e 55/1000, que correspondem a 28 anos, 8 meses e 29 dias e 1 ano, 8 meses e 9 dias.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 17 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Yeung Har, auxiliar qualificado, 6.º escalão, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de subscritor 2 983-1A — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Outubro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 110, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 24 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Lei Hong Fu, investigador de 1.ª classe, 1.º escalão, da Polícia Judiciária de Macau, com o número de subscritor 3 493-2A — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 5 de Novembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 320, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Maria Carminda Valente da Fonseca e Rogério Filmano Couto, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, deste Fundo de Pensões, cessaram, definitivamente, funções a partir de 26 de Agosto e 9 de Outubro de 1998, respectivamente, por terem optado pelo ingresso na Administração

(二) 退休金的支付由本地區及國家預算(葡國)將分別負擔千份之玖佰肆拾伍及千份之伍拾伍的責任,即相等於二十八年八個月二十九日及一年八個月九日。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款,並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定,將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月十七日發出的批示:

(一) 澳門保安事務司第六職階熟練助理員楊蝦,澳門退休基金會會員編號 2983-1A,每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定,由一九九八年十月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的110點訂出,是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准,八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款,並配合上述法律第三條第一款計算出來,並由於計算其二十四年工作年數在內,在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付,全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門司法警察司第一職階一等偵查員李康富,澳門退休基金會會員編號 3493-2A,每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定,由一九九八年十一月五日開始以相等於現行薪俸索引表內的320點訂出,是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准,八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a)項,並配合上述法律第三條第一款計算出來,並由於計算其三十六年工作年數在內,在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付,全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款,並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定,將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

聲明

Maria Carminda Valente da Fonseca e Rogério Filmano Couto, 本澳門退休基金會,第一職階特級技術輔導員——因曾選擇納入葡國公共行政,現根據四月十三日第89-F/98號法

Pública Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Tong Wai Leong, técnico superior principal, 2.º escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 41/98, II Série, de 14 de Outubro — nomeado, definitivamente, técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Outubro de 1998:

Licenciado Leong Sio Mui — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 5 de Dezembro de 1998.

Iao Chio Pou, aliás Yu Siao Hoo — renovado o contrato de assalariamento como operário semiqualeficado e auxiliar qualificado, 3.º escalão, respectivamente, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Novembro de 1998.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 13 de Novembro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Diana Loureiro*.

令，自一九九八年八月二十六日及十月九日始，確定終止其職務。

一九九八年十一月二十五日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

體 育 總 署

批 示 綱 要

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司一九九八年十一月十七日之批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九八年十月十四日第四十一期《政府公報》第二組公布的考試成績中唯一合格應考人唐偉良學士，首席高級技術員第二職階，獲確定委任為本署人員編制高級技術員職程、高級技術員顧問第一職階。

一九九八年十一月二十五日於澳門體育總署

總署長 蕭威利

法 律 翻 譯 辦 公 室

批 示 綱 要

摘錄自司法政務司於一九九八年十月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，梁少梅學士在本辦公室擔任二等高級技術員第二職階之編制外合同自一九九八年十二月五日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，尤肖甫在本辦公室擔任半熟練工人及熟練助理員的散位合同自一九九八年十一月二十七日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九八年十一月十三日於澳門法律翻譯辦公室

代主任 高舒婷

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

立法事務辦公室

Extracto de despacho

批示綱要

Por despachos de 3 e 4 de Novembro de 1998, respectivamente do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça e de S. Ex.^a o Governador:

根據一九九八年十一月三日總督之批示及十一月四日司法政務司閣下批示：

Licenciados Maria Paula de Viseu Cardoso e Rodrigo Pedro Paes Clemente Mendia de Castro — renovados os contatos além do quadro, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, mantendo-se como técnicos superiores assessor e de 1.^a classe, 3.^o e 2.^o escalão, respectivamente, nos termos dos artigos 25.^o 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, 1.^o, n.º 2, e 10.^o do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Maria Paula de Viseu Cardoso 學士及 Rodrigo Pedro Paes Clemente Mendia de Castro 學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、八月二十四日第60/92/M號法令第一條第一款及第十條，編制外合同獲續期，自一九九九年一月一日起生效至同年七月三十一日止，維持其第三職階高級顧問技術員及第二職階一等高級技術員之職級。

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

一九九八年十一月二十五日於澳門立法事務辦公室

主任 高德志

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

預防及治療藥物依賴辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e de S. Ex.^a o Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais da Região Autónoma dos Açores, de 1 e 13 de Julho de 1998, respectivamente:

摘錄自總督及亞速爾群島自治區教育暨社會事務地區秘書分別於一九九八年七月一日及同年七月十三日作出的批示：

Maria da Piedade Esteves Augusto, técnica superior assessora, 1.^o escalão, deste Gabinete — transferida para o quadro de pessoal do Serviço de Acção Social da Praia da Vitória, do Instituto de Acção Social da Região Autónoma dos Açores, a partir de 9 de Dezembro de 1998, nos termos do artigo 67.^o, n.º 2, do EOM, na versão da Lei n.º 23-A/96, de 29 de Julho.

根據七月二十九日第23-A/96號法律《澳門組織章程》第六十七條第二款，Maria da Piedade Esteves Augusto 為本辦公室第一職階高級技術顧問，被轉往亞速爾群島自治區社會工作司維多利亞灣社會工作署的人員編制內，由一九九八年十二月九日起生效。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Outubro de 1998:

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月十三日作出的批示：

Ho Chong Wai — renovado o contrato de assalariamento como operário, neste Gabinete, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 28.^o, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com alteração do 2.^o para 3.^o escalão, índice 130, a partir de 21 de Dezembro de 1998.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十一日80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b)項的規定，何中尉在本辦公室擔任工人職務的散位合同自一九九八年十二月二十一日起續期一年，並由第二職階改為第三職階，轉為收取薪俸點130的薪俸。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Outubro de 1998:

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月十四日作出的批示：

Licenciados Lei Lai Peng, Hoi Va Pou e Chio Koc Keong — renovados os contratos além do quadro como técnicas superiores de 2.^a classe, 2.^o escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和十二月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，李麗萍學士、許華寶學士及焦國強學士，均在本辦公室擔任第二職階二等高級技術員職務的編制外合同自一九九九年一月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

Kuan Kin Hoi — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar qualificado, motorista de ligeiros, nível 3, 5.º escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Setembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro do mesmo ano:

Maria João Lopes Máximo Quintaneiro — contratada além do quadro como técnica superior assessora, 3.º escalão, neste Instituto, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Outubro de 1998.

Por despacho de 14 de Outubro de 1998:

João Paulo de Sousa Rocha, desenhador especialista, 3.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 15 de Novembro de 1998.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

UNIVERSIDADE DE MACAU

Extracto de despacho

Por Despacho n.º 46/SAAEJ/98, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 18 de Novembro:

Licenciado Joaquim Augusto Pinheiro Correia, bibliotecário desta Universidade — designado, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e ao abrigo do artigo 2.º, n.º 1, da Portaria n.º 8/92/M, de 27 de Janeiro, para servir como notário privativo no contrato a celebrar entre a Universidade de Macau e a Companhia de Investimento Imobiliário Tak Seng Limitada, para prestação de serviços de limpeza nos edifícios da Universidade de Macau, durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1999.

Universidade de Macau, Taipa, aos 25 de Novembro de 1998. — O Administrador, *Rufino Ramos*.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，關健開在本辦公室擔任第三職層第五職階熟練助理員輕型車司機職務的散位合同自一九九九年一月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九八年十一月二十五日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室

主任 李碧瑩

房 屋 司

批示綱要

根據運輸暨工務政務司一九九八年九月三十日之批示，經審計法院於一九九八年十月三十日批閱：

Maria João Lopes Máximo Quintaneiro，獲聘任為本司編制外人員，執行第三職階顧問高級技術員的職務，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其合同為期六個月，自一九九八年十月二日起開始生效。

根據一九九八年十月十四日之批示：

João Paulo de Sousa Rocha，本司特級繪圖員，第三職階，透過其提出的要求，解除其編制外合同，自一九九八年十一月十五日起開始生效。

一九九八年十一月二十五日於澳門房屋司

司長 鄭國明

澳 門 大 學

批 示 綱 要

摘錄自一九九八年十一月十八日行政、教育暨青年事務政務司第 46/SAAEJ/98 號批示：

根據已由五月十五日第 30/89/M 號法令修改之十二月十五日第 122/84/M 號法令第十三條第一款之規定，及一月二十七日第 8/92/M 號訓令第二條第一款之規定，茲委任澳門大學圖書館館長，Joaquim Augusto Pinheiro Correia 學士，為澳門大學與德盛地產置業有限公司所簽訂之合同之專責公證員，該合同是給澳門大學樓房提供清潔服務，期限為一九九九年一月一日至十二月三十一日。

一九九八年十一月二十五日於澳門大學

行政總監 盧文輝

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

輔助納入事務辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Novembro de 1998:

按照一九九八年十一月四日總督之批示：

Lei Tak Sou, servente, do quadro de pessoal da Companhia de Telecomunicações de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Julho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Lei Tak Sou, 澳門電訊公司人員編制雜役, 經一九九五年七月十九日總督的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利, 茲應利害關係人的請求, 廢止該批示。

Kuong Weng Chun, bombeiro, do Corpo de Bombeiros de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 21 de Julho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Kuong Weng Chun, 澳門消防隊消防員, 經一九九五年七月二十一日總督的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利, 茲應利害關係人的請求, 廢止該批示。

Cheang Weng Kai, guarda, do Comando da Polícia Marítima e Fiscal — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 14 de Agosto de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Cheang Weng Kai, 水警稽查隊警員, 經一九九五年八月十四日護理總督的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利, 茲應利害關係人的請求, 廢止該批示。

Francisco Xavier Paulo do Rosário, segundo-oficial, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadas-tro — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Francisco Xavier Paulo do Rosário, 地圖繪製暨地籍司人員編制二等文員, 經一九九五年十一月二十日總督的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利, 茲應利害關係人的請求, 廢止該批示。

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau, em 12 de Novembro de 1998).

(澳門審計法院於一九九八年十一月十二日取消有關註錄)

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 13 de Novembro de 1998:

按照一九九八年十一月十三日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

António Francisco Nunes dos Santos Teixeira, técnico superior assessor, do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de assessor.

António Francisco Nunes dos Santos Teixeira, 澳門土地工務運輸司編制顧問高級技術員——以顧問職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Maria Alice Lopes Ferreira Pinto, primeiro-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe.

Maria Alice Lopes Ferreira Pinto, 澳門身分證明司編制一等文員——以二等高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Maria da Conceição Rocha Penetra Neves, segundo-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de segundo-oficial administrativo.

Maria da Conceição Rocha Penetra Neves, 澳門行政暨公職司編制二等文員——以行政二等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

José Maria Ramos Lopes Alves, escriturário-dactilógrafo, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

José Maria Ramos Lopes Alves, 澳門財政司編制繕錄兼打字員——以行政三等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Luís Filipe Pereira Norte, assistente de informática especialista, do quadro da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança

Luís Filipe Pereira Norte, 澳門保安部隊事務司編制特級資

de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de operador de sistema-chefe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 20 de Novembro de 1998)

Por despacho conjunto de S. Ex.^a a Ministra da Saúde e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 18 de Novembro de 1998:

Maria Bernardete Ng Kuan, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrada no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de técnica principal.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 20 de Novembro de 1998)

Considerando as especiais responsabilidades de Portugal decorrentes do processo de transição político-administrativo de Macau, relativamente à protecção dos trabalhadores nacionais que, apesar de não terem lugar de origem nos quadros do Território, têm vindo a assegurar as necessidades permanentes dos serviços, através de vinculação precária, o Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, veio reconhecer àquele pessoal o direito de ingresso na Administração Pública Portuguesa;

Considerando que se encontram verificados os requisitos de ingresso estabelecidos nos artigos 1.º e 2.º do citado diploma;

Considerando que o referido ingresso se faz por listas de afectação a um quadro transitório de pessoal, criado para o efeito junto da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP);

Assim;

Ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, autoriza-se o ingresso na Administração Pública Portuguesa e determina-se a afectação ao quadro transitório, criado na DGAP, do pessoal oriundo do território de Macau, constante das listas 51 e 53 a 56/QTM/98.

Por despachos conjuntos de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 18 de Novembro de 1998:

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 51/QTM/98
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escala e Índice
Ana Carolina Maria Sacramento Rocha	Auxiliar	Auxiliar Administrativo	1º/110
Maria Filomena Morais Furtado de Carvalho	Oficial Administrativo	3º Oficial	1º/180
Amâncio Goitia Y Murelaga	Auxiliar	Motorista de Ligeiros	1º/125
Joaquim Francisco Antunes Esteves	Auxiliar	Motorista de Ligeiros	1º/125
Maria Teresa Marreiros Netto Rodrigues	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Ricardo Manuel Martins dos Santos	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Cristina Marques Soares	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Erika Natacha da Silva Gameira Borges	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Maria do Céu de Oliveira Rosa de Almeida Chantre	Oficial Administrativo	3º Oficial	1º/180
Isabel Cristina Sarmento Gomes Martins	Auxiliar	Auxiliar Administrativo	1º/110

訊督導員——以系統操作員主任職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九八年十一月二十日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年十一月十八日衛生部長及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Maria Bernardete Ng Kuan，澳門衛生司編制首席診療助理技術員——以首席技術員職級納入葡萄牙共和國衛生人力資源廳臨時編制。

(一九九八年十一月二十日澳門審計法院註錄)

鑑於源自澳門政治行政過渡程序，涉及保障本國工作人員之葡萄牙的特別責任，雖然這些人員在該地區編制不具備原職位，但一直以來透過不穩定聯繫確保了服務的長期需要，四月十三日第 89-F/98 號法令承認了該等人員進入葡萄牙公共行政當局的權利；

鑑於已審查上引法規第一及第二條所定進入之要件；

鑑於有關進入係透過名單將人員撥入一為此目的而設於公共行政統籌司（DGAP）內的人員臨時編制；

基於此；

根據四月十三日第89-F/98號法令第三及第六條的規定，准許第 51/QTM/98 號，和第 53/QTM/98 號至第 56/QTM/98 號名單所列來自澳門地區的人員進入葡萄牙公共行政當局，並將之撥入設於公共行政統籌司之臨時編制。

按照一九九八年十一月十八日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

撥入公共行政統籌司人員名單第 51/QTM/98 號
(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Ana Carolina Maria Sacramento Rocha	助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
Maria Filomena Morais Furtado de Carvalho	行政文員	三等文員	第一職階 / 180點
Amâncio Goitia Y Murelaga	助理員	輕型車輛司機	第一職階 / 125點
Joaquim Francisco Antunes Esteves	助理員	輕型車輛司機	第一職階 / 125點
Maria Teresa Marreiros Netto Rodrigues	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Ricardo Manuel Martins dos Santos	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Cristina Marques Soares	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Erika Natacha da Silva Gameira Borges	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Maria do Céu de Oliveira Rosa de Almeida Chantre	行政文員	三等文員	第一職階 / 180點
Isabel Cristina Sarmento Gomes Martins	助理員	行政助理員	第一職階 / 110點

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 53/QTM/98

(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escala e Índice
Isabel Maria Sousa da Silva Costa Rato	Técnico Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2ª Cl.	1º/180
Mónica Rita de Lima Mendes Pinheiro André	Técnico Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ª Cl.	1º/190
Carlos Jorge da Silva Nascimento	Oficiais dos Registos e Notariado	Escrutário	1º/150
Sandra Luísa de Almeida Florentino Correia Rodeia	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Maria Filomena Lamy Grade dos Santos Marques Baptista	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Helena Maria Fernandes Rebelo dos Santos	Técnico Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2ª Cl.	1º/180
Violeta Maria Couto do Rosário Santos	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Maria Isabel Pouymayou de Mesquita	Técnico Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ª Cl.	1º/190
José António de Mattos Chaves Pinheiro Torres	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Anabela Yut Wa Kong Cardoso	Técnico Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ª Cl.	1º/190

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 54/QTM/98

(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escala e Índice
Carlos Alberto Loução Passarinho	Oficial Administrativo	3º Oficial	1º/180
Luís Fernando Marques da Cunha	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Luís Mário Ferreira D'Assunção Mendes	Técnico-Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2ª Cl.	1º/180
Maria Teresa Cerqueira Amaral Vieira da Silva	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Paula Manuela Moraes Fernandes	Técnico	Técnico de 2ª Cl.	1º/265
Maria Paula Gonçalves Ribeiro Alves Monteiro	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Maria Teresa Artilheiro Ferreira	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Fernando Jorge Lopes Sabugueiro	Oficial Administrativo	3º Oficial	1º/180
Isabel Maria Martins Neto	Técnico	Técnico de 2ª Cl.	1º/265
Daniel Albino Ferreira	Técnico	Técnico de 2ª Cl.	1º/265

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 55/QTM/98

(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escala e Índice
Luís Miguel Cunha Vaz Dias Urbano	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Ana Cristina Gonçalves Viana do Lago Blanco Ascensão	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Nilza Maria Pimentel Tomás de Medeiros Gomes	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ª Cl.	1º/190
Romeu Jorge Corte Real de Lemos	Oficial de Justiça	Escrutário Judicial	1º/250
Cidália Maria de Jesus Marcelino Pereira	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ª Cl.	1º/190
Ana Rita Torres Pereira de Amorim	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ª Cl.	1º/190
Maria João Mendes de Almeida Nabo	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
José Carneiro da Silva	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ª Cl.	1º/190
Marcus Vinicius Rodrigues da Silva	Oficial de Justiça	Escrutário Judicial	1º/250
Pedro Filipe Coelho Amâncio Ferreira	Oficial de Justiça	Escrutário Judicial	1º/250

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 53/QTM/98

(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escala e Índice
Isabel Maria Sousa da Silva Costa Rato	Técnico Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2ª Cl.	1º/180
Mónica Rita de Lima Mendes Pinheiro André	Técnico Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ª Cl.	1º/190
Carlos Jorge da Silva Nascimento	Oficiais dos Registos e Notariado	Escrutário	1º/150
Sandra Luísa de Almeida Florentino Correia Rodeia	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Maria Filomena Lamy Grade dos Santos Marques Baptista	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Helena Maria Fernandes Rebelo dos Santos	Técnico Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2ª Cl.	1º/180
Violeta Maria Couto do Rosário Santos	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Maria Isabel Pouymayou de Mesquita	Técnico Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ª Cl.	1º/190
José António de Mattos Chaves Pinheiro Torres	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Anabela Yut Wa Kong Cardoso	Técnico Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ª Cl.	1º/190

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 54/QTM/98

(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escala e Índice
Carlos Alberto Loução Passarinho	Oficial Administrativo	3º Oficial	1º/180
Luís Fernando Marques da Cunha	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Luís Mário Ferreira D'Assunção Mendes	Técnico-Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2ª Cl.	1º/180
Maria Teresa Cerqueira Amaral Vieira da Silva	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Paula Manuela Moraes Fernandes	Técnico	Técnico de 2ª Cl.	1º/265
Maria Paula Gonçalves Ribeiro Alves Monteiro	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Maria Teresa Artilheiro Ferreira	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Fernando Jorge Lopes Sabugueiro	Oficial Administrativo	3º Oficial	1º/180
Isabel Maria Martins Neto	Técnico	Técnico de 2ª Cl.	1º/265
Daniel Albino Ferreira	Técnico	Técnico de 2ª Cl.	1º/265

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 55/QTM/98

(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escala e Índice
Luís Miguel Cunha Vaz Dias Urbano	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Ana Cristina Gonçalves Viana do Lago Blanco Ascensão	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Nilza Maria Pimentel Tomás de Medeiros Gomes	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ª Cl.	1º/190
Romeu Jorge Corte Real de Lemos	Oficial de Justiça	Escrutário Judicial	1º/250
Cidália Maria de Jesus Marcelino Pereira	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ª Cl.	1º/190
Ana Rita Torres Pereira de Amorim	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ª Cl.	1º/190
Maria João Mendes de Almeida Nabo	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
José Carneiro da Silva	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ª Cl.	1º/190
Marcus Vinicius Rodrigues da Silva	Oficial de Justiça	Escrutário Judicial	1º/250
Pedro Filipe Coelho Amâncio Ferreira	Oficial de Justiça	Escrutário Judicial	1º/250

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 56/QTM/98
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escala e Índice
Mário Ângelo Delgado Afonso Fernandes	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ª Cl.	1º/190
Maria da Graça Freire Machado	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ª Cl.	1º/190
Dilar Maria da Cunha Costa Guterres Júnior	Técnico-Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2ª Cl.	1º/180
Luís Filipe Paulo Brandão	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Amélia Maria Minhava Afonso	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Eurico Santos Freire	Técnico Superior de Informática	Técnico Superior de Informática de 2ª Cl.	1º/430
Eduardo Lobo Rodrigues	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Silvia Maria Trindade Barradas	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ª Cl.	1º/380
Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ª Cl.	1º/190
Ana Maria Costa Farinha	Técnico-Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2ª Cl.	1º/180

撥入公共行政統籌司人員名單第 56/QTM/98 號
(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Mário Ângelo Delgado Afonso Fernandes	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Maria da Graça Freire Machado	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Dilar Maria da Cunha Costa Guterres Júnior	專業技術員 (N3)	二等助理技術員	第一職階 / 180點
Luís Filipe Paulo Brandão	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Amélia Maria Minhava Afonso	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Eurico Santos Freire	高級資訊技術員	二等高級資訊技術員	第一職階 / 430點
Eduardo Lobo Rodrigues	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Silvia Maria Trindade Barradas	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Ana Maria Costa Farinha	專業技術員 (N3)	二等助理技術員	第一職階 / 180點

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

一九九八年十一月二十五日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Listas

名單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de assistente de relações públicas especialista, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 16 de Setembro de 1998:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Yeung Hang Choi, aliás Evangeline Yeung	8,57
2.º Chan Leng Leng	8,31

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 16 de Novembro de 1998).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 20 de Novembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Iao Man Leng*. — Os Vogais, *Lam Ngan Leng* — *Iao Pou Kun*.

(Custo desta publicação \$ 1 007,00)

本司為填補人員編制專業技術員職程特級公關督導員第一職階兩缺，經於一九九八年九月十六日第三十七期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
楊幸彩	8.57
陳玲玲	8.31

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考者可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年十一月十六日行政、教育暨青年事務政務司的批示確認)

一九九八年十一月二十日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：丘曼玲

委員：林雁玲

· 邱寶媚

(是項刊登費用為MOP 1,007.00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 16 de Setembro de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Pun Vai In	8,27

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 16 de Novembro de 1998).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 20 de Novembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Iao Man Leng*. — Os Vogais, *Lam Ngan Leng* — *Brígida Bento Oliveira Machado*.

(Custo desta publicação \$ 1 007,00)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

FUNDO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Anúncio

Concurso público

Faz-se público que, de acordo com o despacho de 17 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se realizará na Rua Formosa, n.º 31, 1.º andar, auditório da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, no dia 16 de Dezembro, pelas 10,00 horas, o acto público do concurso para o fornecimento de refeições, para o período de 4 de Janeiro a 16 de Julho de 1999, para os alunos das seguintes escolas:

Jardim de Infância Luso-Chinês «Peónia»
 Jardim de Infância Luso-Chinês «Narciso»
 Jardim de Infância Luso-Chinês «Girassol»
 Jardim de Infância Luso-Chinês «Lótus»
 Jardim de Infância Luso-Chinês Tamagnini Barbosa
 Jardim de Infância Luso-Chinês Sir Robert Ho Tung
 Escola Primária Luso-Chinesa Tamagnini Barbosa
 Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte
 Escola Primária Luso-Chinesa Sir Robert Ho Tung
 Escola Primária Luso-Chinesa da Flora

本司為填補人員編制專業技術職程首席技術輔導員第一職階一缺，經於一九九八年九月十六日第三十七期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
潘惠賢	8.27

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年十一月十六日行政、教育暨青年事務政務司的批示確認)

一九九八年十一月二十日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：丘曼玲

委員：林雁玲

Brígida Bento Oliveira Machado

(是項刊登費用為MOP 1,007.00)

教 育 暨 青 年 司

學 生 福 利 基 金

通 告

公 開 招 標

根據行政、教育暨青年事務政務司於一九九八年十一月十七日批示，關於一九九九年一月四日至七月十六日期間向下列學校學生供應膳食之公開招標，定於一九九八年十二月十六日上午十時正在位於美麗街三十一號教育暨青年司會議室舉行：

——永添中葡幼稚園
 ——康樂中葡幼稚園
 ——樂富中葡幼稚園
 ——民安中葡幼稚園
 ——巴坡沙中葡幼稚園
 ——何東中葡幼稚園
 ——巴坡沙中葡小學
 ——北區中葡小學
 ——何東中葡小學
 ——二嚨喉中葡小學

Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro do Hipódromo

——灣景中葡小學

Escola Primária Oficial de Hác-Sá

——官立黑沙小學

Escola Secundária Luso-Chinesa Luís Gonzaga Gomes

——高美士中葡中學

Escola Luso-Chinesa Técnico Profissional

——中葡職業中學

O programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes na Divisão de Apoios Sócio-Educativos, instalada na sede da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 926, 4.º andar, onde poderão ser consultados nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

O prazo de apresentação das propostas decorre de 25 de Novembro a 14 de Dezembro de 1998.

Os concorrentes terão de prestar, a favor do Fundo de Acção Social Escolar, uma caução provisória, no valor de MOP 92 400,00.

Fundo de Acção Social Escolar, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Luiz Amado de Vizeu*.

招標要目及承投規則存於南灣街 926 號教育暨青年司四樓社會暨教育輔助處，可於辦公時間內到來取閱。

交標時間由一九九八年十一月二十五日起至一九九八年十二月十四日止。

競投商應提交抬頭為“學生福利基金”的臨時押標銀澳門幣玖萬貳仟肆佰元正。

一九九八年十一月十八日於澳門學生福利基金

行政管理委員會主席 韋思理

(Custo desta publicação \$ 1 646,00)

(是項刊登費用為MOP 1,646.00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, documental, para o preenchimento de cem vagas de enfermeiro, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 4 de Março de 1998:

衛生司

名單

澳門衛生司為填補人員編制護理職程第一職階第一職等護士一百個空缺，經於一九九八年三月四日第九期《政府公報》第二組刊登以考試及文件審閱方式進行一般入職開考的招考通告。現公布報考人考試成績如下：

Candidatos aprovados:

合格應考人：

		<i>Prova escrita</i>	<i>Avaliação curricular</i>	<i>Classificação final</i>			<i>筆試成績</i>	<i>履歷評核</i>	<i>總分</i>
1 ^o	Lam Soc Keng	8.6	8.9	8.75	1 ^o	Lam Soc Keng	8.6	8.9	8.75
2 ^o	Leong Pui San (BI NO.25114715)	8	9.2	8.6 b)	2 ^o	Leong Pui San (BI NO.25114715)	8	9.2	8.6 b)
3 ^o	Lau Pui Seong	9	8.2	8.6 b)	3 ^o	Lau Pui Seong	9	8.2	8.6 b)
4 ^o	Jeong Weng Io	9	8.2	8.6	4 ^o	Jeong Weng Io	9	8.2	8.6
5 ^o	Chan Ngan Ha	7.6	9.5	8.55	5 ^o	Chan Ngan Ha	7.6	9.5	8.55
6 ^o	Leong Kuan Leng	8.6	8.4	8.5	6 ^o	Leong Kuan Leng	8.6	8.4	8.5
7 ^o	Lo Teng Chu	8.2	8.74	8.47	7 ^o	Lo Teng Chu	8.2	8.74	8.47
8 ^o	Iong Hoi Tac	8.4	8.5	8.45 b)	8 ^o	Iong Hoi Tac	8.4	8.5	8.45 b)
9 ^o	Yu Po Shuen	8.2	8.7	8.45	9 ^o	Yu Po Shuen	8.2	8.7	8.45
10 ^o	Leong Iok Leng	9.6	7.2	8.4	10 ^o	Leong Iok Leng	9.6	7.2	8.4
11 ^o	Wong Man Kuan	8.6	7.92	8.26	11 ^o	Wong Man Kuan	8.6	7.92	8.26
12 ^o	Lei Mei Hong	7.6	8.9	8.25 b)	12 ^o	Lei Mei Hong	7.6	8.9	8.25 b)
13 ^o	Leong Hang Cheng	8.8	7.7	8.25	13 ^o	Leong Hang Cheng	8.8	7.7	8.25
14 ^o	Chu Tak Wai	8.2	8.2	8.2	14 ^o	Chu Tak Wai	8.2	8.2	8.2
15 ^o	Lei Kuan	7.6	8.7	8.15 b)	15 ^o	Lei Kuan	7.6	8.7	8.15 b)
16 ^o	Lo Iun Iun	8.6	7.7	8.15	16 ^o	Lo Iun Iun	8.6	7.7	8.15
17 ^o	Pun Man In	9	7.2	8.1	17 ^o	Pun Man In	9	7.2	8.1
18 ^o	Leung Pou Lun	8.2	7.9	8.05	18 ^o	Leung Pou Lun	8.2	7.9	8.05
19 ^o	Wong Ha I	7.8	8.2	8 b)	19 ^o	Wong Ha I	7.8	8.2	8 b)
20 ^o	Lei Mei Kuan	7.8	8.2	8	20 ^o	Lei Mei Kuan	7.8	8.2	8

Prova Avaliação Classificação					筆試成績 履歷評核 總分		
		escrita	curricular	final			
21 ^o	Lio Wai Hong	9	6.98	7.99	21 ^o	Lio Wai Hong	9 6.98 7.99
22 ^o	Cheong Sin Keng	7.6	8.36	7.98	22 ^o	Cheong Sin Keng	7.6 8.36 7.98
23 ^o	Dorothy Wai	8.4	7.52	7.96	23 ^o	Dorothy Wai	8.4 7.52 7.96
24 ^o	Leong Kim Mei	9.2	6.7	7.95	24 ^o	Leong Kim Mei	9.2 6.7 7.95
25 ^o	Ku Iok Kun	7	8.8	7.9	25 ^o	Ku Iok Kun	7 8.8 7.9 b)
26 ^o	Luis Chiu	8.4	7.4	7.9	26 ^o	Luis Chiu	8.4 7.4 7.9 b)
27 ^o	Pun Soi	8.8	7	7.9	27 ^o	Pun Soi	8.8 7 7.9 b)
28 ^o	Leong Pui Chan	8.2	7.6	7.9	28 ^o	Leong Pui Chan	8.2 7.6 7.9
29 ^o	Mak Chi Seng	8	7.7	7.85	29 ^o	Mak Chi Seng	8 7.7 7.85 c)
30 ^o	Lei Hong Mui	8.2	7.5	7.85	30 ^o	Lei Hong Mui	8.2 7.5 7.85
31 ^o	Kuong Hoi Cheng	8	7.62	7.81	31 ^o	Kuong Hoi Cheng	8 7.62 7.81
32 ^o	Ng Cheng Chi Fai	8	7.6	7.8	32 ^o	Ng Cheng Chi Fai	8 7.6 7.8
33 ^o	Leong Weng I	6.4	9.1	7.75	33 ^o	Leong Weng I	6.4 9.1 7.75 b)
34 ^o	Wong Man Han	7.4	8.1	7.75	34 ^o	Wong Man Han	7.4 8.1 7.75 b)
35 ^o	Kong Vai Leng	6.8	8.7	7.75	35 ^o	Kong Vai Leng	6.8 8.7 7.75 b)
36 ^o	Chan Vai Leng	7.6	7.9	7.75	36 ^o	Chan Vai Leng	7.6 7.9 7.75
37 ^o	Chan Sok Cheng	6.6	8.8	7.7	37 ^o	Chan Sok Cheng	6.6 8.8 7.7 b)
38 ^o	Ho Soi Man	7.6	7.8	7.7	38 ^o	Ho Soi Man	7.6 7.8 7.7 b)
39 ^o	Tang Kit Leng	6.8	8.6	7.7	39 ^o	Tang Kit Leng	6.8 8.6 7.7 b)
40 ^o	Ho Woon Sheung	8.4	7	7.7	40 ^o	Ho Woon Sheung	8.4 7 7.7
41 ^o	Wu Ching Hung	7.4	7.92	7.66	41 ^o	Wu Ching Hung	7.4 7.92 7.66
42 ^o	Maria Madelena Lei	6.2	9.1	7.65	42 ^o	Maria Madelena Lei	6.2 9.1 7.65
43 ^o	Lei Kit Ian	7	8.2	7.6	43 ^o	Lei Kit Ian	7 8.2 7.6 b)
44 ^o	Wong I Man	7.8	7.4	7.6	44 ^o	Wong I Man	7.8 7.4 7.6 b)
45 ^o	Lau Lan Si	7	8.2	7.6	45 ^o	Lau Lan Si	7 8.2 7.6 b)
46 ^o	Wong Kim Hong	7.6	7.6	7.6	46 ^o	Wong Kim Hong	7.6 7.6 7.6
47 ^o	Cheong Meng Fong	7	8.1	7.55	47 ^o	Cheong Meng Fong	7 8.1 7.55 b)
48 ^o	Jeong Chi Iat	7.6	7.5	7.55	48 ^o	Jeong Chi Iat	7.6 7.5 7.55
49 ^o	Sou Cheng I	7.6	7.4	7.5	49 ^o	Sou Cheng I	7.6 7.4 7.5 b)
50 ^o	Maria Pui Man Liu	7.6	7.4	7.5	50 ^o	Maria Pui Man Liu	7.6 7.4 7.5 b)
51 ^o	Cheung Sok Iu	7.2	7.8	7.5	51 ^o	Cheung Sok Iu	7.2 7.8 7.5 b)
52 ^o	Ma Sio Mei	8.6	6.4	7.5	52 ^o	Ma Sio Mei	8.6 6.4 7.5 b)
53 ^o	Kuong Hoi Ieng	9	6	7.5	53 ^o	Kuong Hoi Ieng	9 6 7.5
54 ^o	Wong Mei Kun	6.2	8.7	7.45	54 ^o	Wong Mei Kun	6.2 8.7 7.45 b)
55 ^o	Lou Tin Kit	7.4	7.5	7.45	55 ^o	Lou Tin Kit	7.4 7.5 7.45 b)
56 ^o	Chan Iok Kuan	7.4	7.5	7.45	56 ^o	Chan Iok Kuan	7.4 7.5 7.45 b)
57 ^o	Yu Chan Siu Li	7	7.9	7.45	57 ^o	Yu Chan Siu Li	7 7.9 7.45 b)
58 ^o	Loi Lai I	8.8	6.1	7.45	58 ^o	Loi Lai I	8.8 6.1 7.45 b)
59 ^o	Lao Choi Va	8.2	6.7	7.45	59 ^o	Lao Choi Va	8.2 6.7 7.45
60 ^o	Vuong Le Anh	6.6	8.2	7.4	60 ^o	Vuong Le Anh	6.6 8.2 7.4 b)
61 ^o	Chan Vai Pek	6.6	8.2	7.4	61 ^o	Chan Vai Pek	6.6 8.2 7.4 b)
62 ^o	Chan Lai Ieng	8	6.8	7.4	62 ^o	Chan Lai Ieng	8 6.8 7.4 b)
63 ^o	Chan Sok Keng	7.2	7.6	7.4	63 ^o	Chan Sok Keng	7.2 7.6 7.4
64 ^o	Fong Lai Ieng	8.2	6.52	7.36	64 ^o	Fong Lai Ieng	8.2 6.52 7.36
65 ^o	Chan Fong Kei	6.8	7.9	7.35	65 ^o	Chan Fong Kei	6.8 7.9 7.35 b)
66 ^o	Kwan Sok Han	7	7.7	7.35	66 ^o	Kwan Sok Han	7 7.7 7.35 b)
67 ^o	Man Chi Pong	7.2	7.5	7.35	67 ^o	Man Chi Pong	7.2 7.5 7.35 b)
68 ^o	Chan Chi Wa	8.8	5.9	7.35	68 ^o	Chan Chi Wa	8.8 5.9 7.35 b)
69 ^o	Ao Lai Kao	8	6.7	7.35	69 ^o	Ao Lai Kao	8 6.7 7.35
70 ^o	Chu Sou Man	8	6.62	7.31	70 ^o	Chu Sou Man	8 6.62 7.31
71 ^o	Jeong Lai Kam	6.8	7.8	7.3	71 ^o	Jeong Lai Kam	6.8 7.8 7.3 b)
72 ^o	Ana Paula Carrera C. Filipe	6.8	7.8	7.3	72 ^o	Ana Paula Carrera C. Filipe	6.8 7.8 7.3 b)
73 ^o	Ng Fong Ha	7.8	6.8	7.3	73 ^o	Ng Fong Ha	7.8 6.8 7.3 b)
74 ^o	Leong Io Leng	8.8	5.8	7.3	74 ^o	Leong Io Leng	8.8 5.8 7.3
75 ^o	Chan Sio Hung	7.4	7.12	7.26	75 ^o	Chan Sio Hung	7.4 7.12 7.26 b)
76 ^o	Hong Chit	7.8	6.72	7.26	76 ^o	Hong Chit	7.8 6.72 7.26 b)
77 ^o	Un Un Man	7.2	7.32	7.26	77 ^o	Un Un Man	7.2 7.32 7.26
78 ^o	Mak In Hong	6.2	8.3	7.25	78 ^o	Mak In Hong	6.2 8.3 7.25 b)
79 ^o	San Pou Leng	7.8	6.7	7.25	79 ^o	San Pou Leng	7.8 6.7 7.25 b)
80 ^o	Antonio Pou	8.2	6.3	7.25	80 ^o	Antonio Pou	8.2 6.3 7.25
81 ^o	Ho Choi Wa	6.4	8	7.2	81 ^o	Ho Choi Wa	6.4 8 7.2 b)
82 ^o	Lam Fong Ieng	7	7.4	7.2	82 ^o	Lam Fong Ieng	7 7.4 7.2 b)

Prova Avaliação Classificação						筆試成績 履歷評核 總分					
		escrita	curricular	final							
83 ⁰	Ho Fong I	7.4	7	7.2	b)	83 ⁰	Ho Fong I	7.4	7	7.2	b)
84 ⁰	Tong In Fong	6.2	8.2	7.2	b)	84 ⁰	Tong In Fong	6.2	8.2	7.2	b)
85 ⁰	Leong Pui San BIR No.5/077798/6	8	6.4	7.2	b)	85 ⁰	Leong Pui San BIR No.5/077798/6	8	6.4	7.2	b)
86 ⁰	Chu Heng Un	7.8	6.6	7.2	b)	86 ⁰	Chu Heng Un	7.8	6.6	7.2	b)
87 ⁰	Lao Kam Chi	6	8.4	7.2		87 ⁰	Lao Kam Chi	6	8.4	7.2	
88 ⁰	Kou Wai In	5.4	8.9	7.15	b)	88 ⁰	Kou Wai In	5.4	8.9	7.15	b)
89 ⁰	Chiu Lai Chu	8.6	5.7	7.15	b)	89 ⁰	Chiu Lai Chu	8.6	5.7	7.15	b)
90 ⁰	Leong Kuan Ieng	5.6	8.7	7.15		90 ⁰	Leong Kuan Ieng	5.6	8.7	7.15	
91 ⁰	Tang Kuai Keng	7.2	7	7.1	b)	91 ⁰	Tang Kuai Keng	7.2	7	7.1	b)
92 ⁰	Cheung Sau Kuen	6.6	7.6	7.1	b)	92 ⁰	Cheung Sau Kuen	6.6	7.6	7.1	b)
93 ⁰	U Lan	8.6	5.6	7.1	b)	93 ⁰	U Lan	8.6	5.6	7.1	b)
94 ⁰	Tai Pui Ieng	6.6	7.6	7.1	b)	94 ⁰	Tai Pui Ieng	6.6	7.6	7.1	b)
95 ⁰	Lau Oi Lin,aliás Ana Lau	9.2	5	7.1		95 ⁰	Lau Oi Lin,aliás Ana Lau	9.2	5	7.1	
96 ⁰	Koc Kit Mei,aliás Koc I Mei	6.2	7.98	7.09	b)	96 ⁰	Koc Kit Mei,aliás Koc I Mei	6.2	7.98	7.09	b)
97 ⁰	Chiang Man Wai	6	8.18	7.09		97 ⁰	Chiang Man Wai	6	8.18	7.09	
98 ⁰	Ao Ieong In	7.4	6.72	7.06		98 ⁰	Ao Ieong In	7.4	6.72	7.06	
99 ⁰	Tang Wai Peng	6	8.1	7.05	b)	99 ⁰	Tang Wai Peng	6	8.1	7.05	b)
100 ⁰	Lei Sio Man	7.6	6.5	7.05	b)	100 ⁰	Lei Sio Man	7.6	6.5	7.05	b)
101 ⁰	Ao Iok I	6.8	7.3	7.05	b)	101 ⁰	Ao Iok I	6.8	7.3	7.05	b)
102 ⁰	Leong Wai Man	6.2	7.9	7.05	b)	102 ⁰	Leong Wai Man	6.2	7.9	7.05	b)
103 ⁰	Lok Ngan Seong	7.8	6.3	7.05		103 ⁰	Lok Ngan Seong	7.8	6.3	7.05	
104 ⁰	Tong Pui Iun	6.8	7.22	7.01		104 ⁰	Tong Pui Iun	6.8	7.22	7.01	
105 ⁰	Lei Ho Pan	7	7	7	b)	105 ⁰	Lei Ho Pan	7	7	7	b)
106 ⁰	Lei Soi Lan	7.2	6.8	7	b)	106 ⁰	Lei Soi Lan	7.2	6.8	7	b)
107 ⁰	Si Pek	7.4	6.6	7	b)	107 ⁰	Si Pek	7.4	6.6	7	b)
108 ⁰	Chung Shun Hing	8	6	7	b)	108 ⁰	Chung Shun Hing	8	6	7	b)
109 ⁰	Liu Kuai In	8.2	5.8	7	b)	109 ⁰	Liu Kuai In	8.2	5.8	7	b)
110 ⁰	Io Choi Meng	8.6	5.4	7	b)	110 ⁰	Io Choi Meng	8.6	5.4	7	b)
111 ⁰	Wong Hong	8.2	5.8	7	b)	111 ⁰	Wong Hong	8.2	5.8	7	b)
112 ⁰	Lam Man Fong	8.8	5.2	7	c)	112 ⁰	Lam Man Fong	8.8	5.2	7	c)
113 ⁰	Lai Oi Weng	8.6	5.4	7		113 ⁰	Lai Oi Weng	8.6	5.4	7	
114 ⁰	Chan In I	6	7.9	6.95	b)	114 ⁰	Chan In I	6	7.9	6.95	b)
115 ⁰	Yung Mei Shan	6.8	7.1	6.95	b)	115 ⁰	Yung Mei Shan	6.8	7.1	6.95	b)
116 ⁰	Lao Sio Pui	7.6	6.3	6.95	b)	116 ⁰	Lao Sio Pui	7.6	6.3	6.95	b)
117 ⁰	Mio I Wang	8.2	5.7	6.95	e)	117 ⁰	Mio I Wang	8.2	5.7	6.95	e)
118 ⁰	Mok Wai Weng	8	5.9	6.95		118 ⁰	Mok Wai Weng	8	5.9	6.95	
119 ⁰	Kou Lan	6.8	7.04	6.92		119 ⁰	Kou Lan	6.8	7.04	6.92	
120 ⁰	Wong Ngai Weng	6.2	7.6	6.9	b)	120 ⁰	Wong Ngai Weng	6.2	7.6	6.9	b)
121 ⁰	Kwok Veng Iu	6.8	7	6.9	b)	121 ⁰	Kwok Veng Iu	6.8	7	6.9	b)
122 ⁰	Ieong Chon Nong	5.6	8.2	6.9	b)	122 ⁰	Ieong Chon Nong	5.6	8.2	6.9	b)
123 ⁰	Un Io Wai	6.8	7	6.9	b)	123 ⁰	Un Io Wai	6.8	7	6.9	b)
124 ⁰	Chan Fong Pui	5.6	8.2	6.9	b)	124 ⁰	Chan Fong Pui	5.6	8.2	6.9	b)
125 ⁰	Leong Iok Sam	8.4	5.4	6.9	b)	125 ⁰	Leong Iok Sam	8.4	5.4	6.9	b)
126 ⁰	Chu Mei I	6.4	7.4	6.9		126 ⁰	Chu Mei I	6.4	7.4	6.9	
127 ⁰	Cheng Kam Mei	5.8	7.9	6.85	b)	127 ⁰	Cheng Kam Mei	5.8	7.9	6.85	b)
128 ⁰	Ma Sio Mui	7.2	6.5	6.85	b)	128 ⁰	Ma Sio Mui	7.2	6.5	6.85	b)
129 ⁰	Lam Ian Ian	7.8	5.9	6.85	b)	129 ⁰	Lam Ian Ian	7.8	5.9	6.85	b)
130 ⁰	Kou Ion Pui	8.2	5.5	6.85	e)	130 ⁰	Kou Ion Pui	8.2	5.5	6.85	e)
131 ⁰	Leong Iong Wai	8	5.7	6.85		131 ⁰	Leong Iong Wai	8	5.7	6.85	
132 ⁰	Iun Man I	6.2	7.4	6.8	b)	132 ⁰	Iun Man I	6.2	7.4	6.8	b)
133 ⁰	Chang Kuai Lan Campos	6.2	7.4	6.8	b)	133 ⁰	Chang Kuai Lan Campos	6.2	7.4	6.8	b)
134 ⁰	Choi Mei Ieng	6.2	7.4	6.8	b)	134 ⁰	Choi Mei Ieng	6.2	7.4	6.8	b)
135 ⁰	Chan San Chong	7.4	6.2	6.8	b)	135 ⁰	Chan San Chong	7.4	6.2	6.8	b)
136 ⁰	Tai Ut Kio	6.6	7	6.8	b)	136 ⁰	Tai Ut Kio	6.6	7	6.8	b)
137 ⁰	Chan Ioi	8	5.6	6.8	b)	137 ⁰	Chan Ioi	8	5.6	6.8	b)
138 ⁰	Ma Sin U	8.8	4.8	6.8		138 ⁰	Ma Sin U	8.8	4.8	6.8	
139 ⁰	Fong Sio Peng	7.4	6.12	6.76		139 ⁰	Fong Sio Peng	7.4	6.12	6.76	
140 ⁰	Che Kan Iao	5.6	7.9	6.75	b)	140 ⁰	Che Kan Iao	5.6	7.9	6.75	b)
141 ⁰	Tam Sim Fong	7.8	5.7	6.75		141 ⁰	Tam Sim Fong	7.8	5.7	6.75	
142 ⁰	Wong Lei Fan	6.4	7.02	6.71		142 ⁰	Wong Lei Fan	6.4	7.02	6.71	
143 ⁰	Fatima Leong	6	7.4	6.7	b)	143 ⁰	Fatima Leong	6	7.4	6.7	b)
144 ⁰	Tang Cheok Leng	6	7.4	6.7	b)	144 ⁰	Tang Cheok Leng	6	7.4	6.7	b)

		<i>Prova escrita</i>	<i>Avaliação curricular</i>	<i>Classificação final</i>		筆試成績	履歷評核	總分	
145 ^o	Lao Wai Tong	7.2	6.2	6.7 b)	145 ^o	Lao Wai Tong	7.2	6.2	6.7 b)
146 ^o	Leong Chou Lan	7.6	5.8	6.7 b)	146 ^o	Leong Chou Lan	7.6	5.8	6.7 b)
147 ^o	Cheong Pek Chu, alias Truong Ticho Chi	8.4	5	6.7 b)	147 ^o	Cheong Pek Chu, alias Truong Ticho Chi	8.4	5	6.7 b)
148 ^o	Chan Heong Heong	8.4	5	6.7	148 ^o	Chan Heong Heong	8.4	5	6.7
149 ^o	Ao Man	7.2	6.12	6.66	149 ^o	Ao Man	7.2	6.12	6.66
150 ^o	Chao Sio Lai	7.6	5.7	6.65 b)	150 ^o	Chao Sio Lai	7.6	5.7	6.65 b)
151 ^o	Chao Ut Mei	6.8	6.5	6.65 b)	151 ^o	Chao Ut Mei	6.8	6.5	6.65 b)
152 ^o	Choi I Ha	7.4	5.9	6.65 b)	152 ^o	Choi I Ha	7.4	5.9	6.65 b)
153 ^o	Ip Fong Ho	7.6	5.7	6.65	153 ^o	Ip Fong Ho	7.6	5.7	6.65
154 ^o	Ao Fong Ieng	6	7.2	6.6 b)	154 ^o	Ao Fong Ieng	6	7.2	6.6 b)
155 ^o	Chan Nim Koc, alias Chan Si Wan	6.4	6.8	6.6 b)	155 ^o	Chan Nim Koc, alias Chan Si Wan	6.4	6.8	6.6 b)
156 ^o	Lai Pek Wa	6.2	7	6.6 b)	156 ^o	Lai Pek Wa	6.2	7	6.6 b)
157 ^o	Sam Wai Chi	6.2	7	6.6 b)	157 ^o	Sam Wai Chi	6.2	7	6.6 b)
158 ^o	U Chon Kong	7	6.2	6.6 b)	158 ^o	U Chon Kong	7	6.2	6.6 b)
159 ^o	Lao Weng Heng	8.6	4.6	6.6 b)	159 ^o	Lao Weng Heng	8.6	4.6	6.6 b)
160 ^o	Lai Iat Man	6.2	7	6.6 e)	160 ^o	Lai Iat Man	6.2	7	6.6 e)
161 ^o	Cheang San San	8.4	4.8	6.6	161 ^o	Cheang San San	8.4	4.8	6.6
162 ^o	Wong Ho Ian	6.8	6.3	6.55 b)	162 ^o	Wong Ho Ian	6.8	6.3	6.55 b)
163 ^o	Wong Gar Ping	7.4	5.7	6.55	163 ^o	Wong Gar Ping	7.4	5.7	6.55
164 ^o	Cheong Hong	6.8	6.2	6.5 b)	164 ^o	Cheong Hong	6.8	6.2	6.5 b)
165 ^o	Chu Sok Yin	7	6	6.5 b)	165 ^o	Chu Sok Yin	7	6	6.5 b)
166 ^o	Lee Choi Ha	6	7	6.5 b)	166 ^o	Lee Choi Ha	6	7	6.5 b)
167 ^o	Chan Son I	6.4	6.6	6.5 b)	167 ^o	Chan Son I	6.4	6.6	6.5 b)
168 ^o	Sou Wai Fan	5.6	7.4	6.5 d)	168 ^o	Sou Wai Fan	5.6	7.4	6.5 d)
169 ^o	Lam Ka I	6.8	6.2	6.5 b)	169 ^o	Lam Ka I	6.8	6.2	6.5 b)
170 ^o	Kuok Choi Fun, alias Kuok Choi Fan	6.6	6.4	6.5	170 ^o	Kuok Choi Fun, alias Kuok Choi Fan	6.6	6.4	6.5
171 ^o	Van Kit Ha	6.8	6.14	6.47	171 ^o	Van Kit Ha	6.8	6.14	6.47
172 ^o	Kam Wai Chu	6.8	6.12	6.46	172 ^o	Kam Wai Chu	6.8	6.12	6.46
173 ^o	Cheang Son Cheng	7.8	5.02	6.41	173 ^o	Cheang Son Cheng	7.8	5.02	6.41
174 ^o	Cheong Tong Chok	5.8	7	6.4 b)	174 ^o	Cheong Tong Chok	5.8	7	6.4 b)
175 ^o	Tsang Hung Yin Wenly	6.4	6.4	6.4 b)	175 ^o	Tsang Hung Yin Wenly	6.4	6.4	6.4 b)
176 ^o	Cheang Sau Kun	7.8	5	6.4 e)	176 ^o	Cheang Sau Kun	7.8	5	6.4 e)
177 ^o	Lam Si Wan	7.8	5	6.4	177 ^o	Lam Si Wan	7.8	5	6.4
178 ^o	Fong Chi Kin	5.4	7.34	6.37	178 ^o	Fong Chi Kin	5.4	7.34	6.37
179 ^o	Cheang Sut Leng	6.8	5.9	6.35	179 ^o	Cheang Sut Leng	6.8	5.9	6.35
180 ^o	Lam Wai Mui	7.6	5.08	6.34	180 ^o	Lam Wai Mui	7.6	5.08	6.34
181 ^o	Ung Kit Man	7.4	5.2	6.3 b)	181 ^o	Ung Kit Man	7.4	5.2	6.3 b)
182 ^o	Chao Lai Neng	7.4	5.2	6.3 b)	182 ^o	Chao Lai Neng	7.4	5.2	6.3 b)
183 ^o	Ho Yuen Man	7.8	4.8	6.3 e)	183 ^o	Ho Yuen Man	7.8	4.8	6.3 e)
184 ^o	Chan Ka Ha	8.2	4.4	6.3 b)	184 ^o	Chan Ka Ha	8.2	4.4	6.3 b)
185 ^o	Wong Oi Nei Connie	8.2	4.4	6.3	185 ^o	Wong Oi Nei Connie	8.2	4.4	6.3
186 ^o	Lam Sio Peng	5.6	6.9	6.25 a),b)	186 ^o	Lam Sio Peng	5.6	6.9	6.25 a),b)
187 ^o	Au Kuok Tung	6.8	5.7	6.25 a),b)	187 ^o	Au Kuok Tung	6.8	5.7	6.25 a),b)
188 ^o	Leong Lei Lei	6.8	5.7	6.25 a)	188 ^o	Leong Lei Lei	6.8	5.7	6.25 a)
189 ^o	Leong Hio Kuan	5.4	7.1	6.25	189 ^o	Leong Hio Kuan	5.4	7.1	6.25
190 ^o	Cheang Chok Peng	7.2	5.28	6.24	190 ^o	Cheang Chok Peng	7.2	5.28	6.24
191 ^o	Ho Kit Weng	6.8	5.62	6.21	191 ^o	Ho Kit Weng	6.8	5.62	6.21
192 ^o	Cheong Sao Ieng	5.4	7	6.2 b)	192 ^o	Cheong Sao Ieng	5.4	7	6.2 b)
193 ^o	Ma Sok Kun	6.4	6	6.2 b)	193 ^o	Ma Sok Kun	6.4	6	6.2 b)
194 ^o	Vong Mei Kei	7	5.4	6.2	194 ^o	Vong Mei Kei	7	5.4	6.2
195 ^o	Tang Ieng	6	6.36	6.18	195 ^o	Tang Ieng	6	6.36	6.18
196 ^o	Cheang Chao Hong	6.2	6.1	6.15 b)	196 ^o	Cheang Chao Hong	6.2	6.1	6.15 b)
197 ^o	Lei Ka Kao	7	5.3	6.15 b)	197 ^o	Lei Ka Kao	7	5.3	6.15 b)
198 ^o	Ao Peng Kun	6.8	5.5	6.15 b)	198 ^o	Ao Peng Kun	6.8	5.5	6.15 b)
199 ^o	Ao Ieong Ka Peng	7.6	4.7	6.15 b)	199 ^o	Ao Ieong Ka Peng	7.6	4.7	6.15 b)
200 ^o	Chan Oi Kuan	6.8	5.5	6.15	200 ^o	Chan Oi Kuan	6.8	5.5	6.15
201 ^o	Lam U Cheng	5	7.24	6.12	201 ^o	Lam U Cheng	5	7.24	6.12
202 ^o	Chan Soi Oi	4.6	7.6	6.1 b)	202 ^o	Chan Soi Oi	4.6	7.6	6.1 b)
203 ^o	Leong Va Hou	5.6	6.6	6.1 b)	203 ^o	Leong Va Hou	5.6	6.6	6.1 b)
204 ^o	Loi Chi Van	5.2	7	6.1 b)	204 ^o	Loi Chi Van	5.2	7	6.1 b)
205 ^o	Jaqueline Ivone Lei, alias lei Shuk Man	7	5.2	6.1 e)	205 ^o	Jaqueline Ivone Lei, alias lei Shuk Man	7	5.2	6.1 e)
206 ^o	Chang Lin Hou	7.2	5	6.1 e)	206 ^o	Chang Lin Hou	7.2	5	6.1 e)

<i>Prova Avaliação Classificação</i> <i>escrita curricular final</i>					筆試成績 履歷評核 總分		
207 ⁰	Leong Chi Chong	7.4	4.8	6.1 b)	207 ⁰	Leong Chi Chong	7.4 4.8 6.1 b)
208 ⁰	Chan Sut Leng	7.4	4.8	6.1 b)	208 ⁰	Chan Sut Leng	7.4 4.8 6.1 b)
209 ⁰	Juliana Che, alias Che Sam Yee	7.4	4.8	6.1	209 ⁰	Juliana Che, alias Che Sam Yee	7.4 4.8 6.1
210 ⁰	Un Iok Kun	7.6	4.5	6.05 b)	210 ⁰	Un Iok Kun	7.6 4.5 6.05 b)
211 ⁰	Lam Wai Wa	6.6	5.5	6.05 b)	211 ⁰	Lam Wai Wa	6.6 5.5 6.05 b)
212 ⁰	Chan Lei Lei	7.4	4.7	6.05	212 ⁰	Chan Lei Lei	7.4 4.7 6.05
213 ⁰	Lai Chio Man, alias Antonio Lai	6.6	5.4	6 d)	213 ⁰	Lai Chio Man, alias Antonio Lai	6.6 5.4 6 d)
214 ⁰	Lai Cheong Iong	6.6	5.4	6 b)	214 ⁰	Lai Cheong Iong	6.6 5.4 6 b)
215 ⁰	Leong Keng Chu	7.4	4.6	6	215 ⁰	Leong Keng Chu	7.4 4.6 6
216 ⁰	Choi Yuk Fai	5.2	6.7	5.95 b)	216 ⁰	Choi Yuk Fai	5.2 6.7 5.95 b)
217 ⁰	Ma Sio Kin	5.6	6.3	5.95 b)	217 ⁰	Ma Sio Kin	5.6 6.3 5.95 b)
218 ⁰	Lao Wai Si	6.6	5.3	5.95 b)	218 ⁰	Lao Wai Si	6.6 5.3 5.95 b)
219 ⁰	Pang Sok Ha	5.4	6.5	5.95	219 ⁰	Pang Sok Ha	5.4 6.5 5.95
220 ⁰	Kam Kap Meng	6.6	5.2	5.9 b)	220 ⁰	Kam Kap Meng	6.6 5.2 5.9 b)
221 ⁰	Fan Hong Po	8	3.8	5.9	221 ⁰	Fan Hong Po	8 3.8 5.9
222 ⁰	Wu Kin Heng	5.4	6.36	5.88	222 ⁰	Wu Kin Heng	5.4 6.36 5.88
223 ⁰	Lok Choi Heng	4.6	7.1	5.85 b)	223 ⁰	Lok Choi Heng	4.6 7.1 5.85 b)
224 ⁰	Lily Chi Cheng Vai	6.2	5.5	5.85 b)	224 ⁰	Lily Chi Cheng Vai	6.2 5.5 5.85 b)
225 ⁰	Chu Ut Hoi	7.4	4.3	5.85 b)	225 ⁰	Chu Ut Hoi	7.4 4.3 5.85 b)
226 ⁰	Tang Soi Peng	7.8	3.9	5.85 b)	226 ⁰	Tang Soi Peng	7.8 3.9 5.85 b)
227 ⁰	Ho Kuok On	7.2	4.5	5.85 b)	227 ⁰	Ho Kuok On	7.2 4.5 5.85 b)
228 ⁰	Lao I Mei	7.2	4.5	5.85	228 ⁰	Lao I Mei	7.2 4.5 5.85
229 ⁰	Cheong Seong In	5.4	6.2	5.8 b)	229 ⁰	Cheong Seong In	5.4 6.2 5.8 b)
230 ⁰	Ho Cheng	6	5.6	5.8 b)	230 ⁰	Ho Cheng	6 5.6 5.8 b)
231 ⁰	Cheong Mei Chan	7	4.6	5.8 b)	231 ⁰	Cheong Mei Chan	7 4.6 5.8 b)
232 ⁰	Chan Sao Man	6.6	5	5.8 b)	232 ⁰	Chan Sao Man	6.6 5 5.8 b)
233 ⁰	Cheong Ngan Sio	6.8	4.8	5.8	233 ⁰	Cheong Ngan Sio	6.8 4.8 5.8
234 ⁰	Tse Wai Man	4	7.52	5.76	234 ⁰	Tse Wai Man	4 7.52 5.76
235 ⁰	Chan Ioc In	6.8	4.7	5.75 b)	235 ⁰	Chan Ioc In	6.8 4.7 5.75 b)
236 ⁰	Vong Vai Yin	7.6	3.9	5.75	236 ⁰	Vong Vai Yin	7.6 3.9 5.75
237 ⁰	Chim Ioi	5.6	5.8	5.7 b)	237 ⁰	Chim Ioi	5.6 5.8 5.7 b)
238 ⁰	Sun Kit	6.8	4.6	5.7 b)	238 ⁰	Sun Kit	6.8 4.6 5.7 b)
239 ⁰	Maria Fatima Lo	7	4.4	5.7	239 ⁰	Maria Fatima Lo	7 4.4 5.7
240 ⁰	Kum Mai Yan	5.8	5.52	5.66	240 ⁰	Kum Mai Yan	5.8 5.52 5.66
241 ⁰	Lo Wai Fan	6.2	5.1	5.65 b)	241 ⁰	Lo Wai Fan	6.2 5.1 5.65 b)
242 ⁰	Chan Vai Seong	5.8	5.5	5.65 b)	242 ⁰	Chan Vai Seong	5.8 5.5 5.65 b)
243 ⁰	Lau Fong Lin	6.4	4.9	5.65	243 ⁰	Lau Fong Lin	6.4 4.9 5.65
244 ⁰	Maria Assunta Chiu	4.2	7.08	5.64	244 ⁰	Maria Assunta Chiu	4.2 7.08 5.64
245 ⁰	Ma Sio Fong	6	5.2	5.6	245 ⁰	Ma Sio Fong	6 5.2 5.6
246 ⁰	Choi Mei Oi	6.2	4.9	5.55 b)	246 ⁰	Choi Mei Oi	6.2 4.9 5.55 b)
247 ⁰	Vong Iok Lin	5.2	5.9	5.55 b)	247 ⁰	Vong Iok Lin	5.2 5.9 5.55 b)
248 ⁰	Chan Yok Man	7.4	3.7	5.55 b)	248 ⁰	Chan Yok Man	7.4 3.7 5.55 b)
249 ⁰	Leong Hoi Kin	7.2	3.9	5.55 e)	249 ⁰	Leong Hoi Kin	7.2 3.9 5.55 e)
250 ⁰	Ao Ieong Mei Lin	7	4.1	5.55	250 ⁰	Ao Ieong Mei Lin	7 4.1 5.55
251 ⁰	Chu Sok Leng	4.6	6.46	5.53	251 ⁰	Chu Sok Leng	4.6 6.46 5.53
252 ⁰	Lao Fun	6.2	4.82	5.51	252 ⁰	Lao Fun	6.2 4.82 5.51
253 ⁰	Chou On I	5	6	5.5 b)	253 ⁰	Chou On I	5 6 5.5 b)
254 ⁰	Lai Kit Ieng	6	5	5.5 b)	254 ⁰	Lai Kit Ieng	6 5 5.5 b)
255 ⁰	Hoi Sok I	6.8	4.2	5.5 b)	255 ⁰	Hoi Sok I	6.8 4.2 5.5 b)
256 ⁰	Pang Pui Hong	7.6	3.4	5.5 b)	256 ⁰	Pang Pui Hong	7.6 3.4 5.5 b)
257 ⁰	Lo Loi Cheng	6.4	4.6	5.5 b)	257 ⁰	Lo Loi Cheng	6.4 4.6 5.5 b)
258 ⁰	Lei Sou Ha	5.8	5.2	5.5 b)	258 ⁰	Lei Sou Ha	5.8 5.2 5.5 b)
259 ⁰	Van Ka Kei	6.6	4.4	5.5	259 ⁰	Van Ka Kei	6.6 4.4 5.5
260 ⁰	Hoi Kit Wa	4.8	6.18	5.49	260 ⁰	Hoi Kit Wa	4.8 6.18 5.49
261 ⁰	Vai Vai Lee, alias Maria Virginia Lee	7.4	3.5	5.45	261 ⁰	Vai Vai Lee, alias Maria Virginia Lee	7.4 3.5 5.45
262 ⁰	Ng Ieng	6.6	4.22	5.41	262 ⁰	Ng Ieng	6.6 4.22 5.41
263 ⁰	Lei Chon Ha	7	3.8	5.4 b)	263 ⁰	Lei Chon Ha	7 3.8 5.4 b)
264 ⁰	Lou Lai I	6.2	4.6	5.4 b)	264 ⁰	Lou Lai I	6.2 4.6 5.4 b)
265 ⁰	Iong Wai Ieng	6.6	4.2	5.4 b)	265 ⁰	Iong Wai Ieng	6.6 4.2 5.4 b)
266 ⁰	Chio Weng Ka	7.8	3	5.4	266 ⁰	Chio Weng Ka	7.8 3 5.4
267 ⁰	Chan Siu Chui	6.8	3.94	5.37	267 ⁰	Chan Siu Chui	6.8 3.94 5.37
268 ⁰	Fong Wai Cheng	6	4.7	5.35 b)	268 ⁰	Fong Wai Cheng	6 4.7 5.35 b)

Prova Avaliação Classificação escrita curricular final						筆試成績 履歷評核 總分				
269 ^o	Ho Ngan Fong	6.4	4.3	5.35	b)	269 ^o	Ho Ngan Fong	6.4	4.3	5.35 b)
270 ^o	Lei Mio Choi	5.2	5.4	5.3	b)	270 ^o	Lei Mio Choi	5.2	5.4	5.3 b)
271 ^o	Cheong Kin Cheng	6.2	4.4	5.3	b)	271 ^o	Cheong Kin Cheng	6.2	4.4	5.3 b)
272 ^o	Fong Lan Tou	7	3.6	5.3	b)	272 ^o	Fong Lan Tou	7	3.6	5.3 b)
273 ^o	Cheong Man Wai	6.6	4	5.3	b)	273 ^o	Cheong Man Wai	6.6	4	5.3 b)
274 ^o	Chio Iao Peng	6.2	4.4	5.3		274 ^o	Chio Iao Peng	6.2	4.4	5.3
275 ^o	Chan I Lai	6.4	4.18	5.29	e)	275 ^o	Chan I Lai	6.4	4.18	5.29 e)
276 ^o	Chan Tong Heong, alias MaMyint Myint San	6.4	4.18	5.29		276 ^o	Chan Tong Heong, alias MaMyint Myint San	6.4	4.18	5.29
277 ^o	Lam Kam Han	7	3.42	5.21		277 ^o	Lam Kam Han	7	3.42	5.21
278 ^o	Choi Cho Kun	5.4	5	5.2	e)	278 ^o	Choi Cho Kun	5.4	5	5.2 e)
279 ^o	Kou Man Chi	8.6	1.8	5.2		279 ^o	Kou Man Chi	8.6	1.8	5.2
280 ^o	Tang Choi Leong	6.8	3.5	5.15		280 ^o	Tang Choi Leong	6.8	3.5	5.15
281 ^o	Lam Wai U	6.4	3.82	5.11		281 ^o	Lam Wai U	6.4	3.82	5.11
282 ^o	Chan Cheng	6.4	3.8	5.1	b)	282 ^o	Chan Cheng	6.4	3.8	5.1 b)
283 ^o	Lai Wai Cheng	6	4.2	5.1		283 ^o	Lai Wai Cheng	6	4.2	5.1
284 ^o	Lei Cheng Mio	5.6	4.52	5.06		284 ^o	Lei Cheng Mio	5.6	4.52	5.06
285 ^o	Lei Sa	5.6	4.4	5	a)	285 ^o	Lei Sa	5.6	4.4	5 a)
286 ^o	Hong Hoi San	8.4	1.6	5		286 ^o	Hong Hoi San	8.4	1.6	5

a) Funcionário dos SSM ;

b) Maior antiguidade na carreira de enfermagem;

c) Maior nível na 2.ª língua oficial;

d) Melhor classificação de serviço;

e) Maior tempo de formação profissional complementar.

Candidatos excluídos:

Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por terem classificação final inferior a cinco valores:

	Prova escrita	Avaliação curricular	Classificação final
1) Lai Mei Fong	6.6	3.3	4.95
2) Lao Hoi	7	2.9	4.95
3) Leong Mou Kit	6.6	3.3	4.95
4) Mo Nga Heung	6.8	3.1	4.95
5) Wong Hio Lei	7.6	2.2	4.9
6) Lei In Leng, alias Li Yanliang	7.6	2.15	4.875
7) Fong In Hong	7.2	2.52	4.86
8) Chan Mio Heng	5.6	4.1	4.85
9) Chan Wai Ha	6.6	3.1	4.85
10) Leong Kit Leng	5.4	4.3	4.85
11) Lau Mei Wun	7.4	2.28	4.84
12) Lam Pek Iu	6.4	3.2	4.8
13) U Mio Leng	6.8	2.8	4.8
14) Lei Weng Hong	6.8	2.76	4.78
15) Wei Meisha	7.4	2.16	4.78
16) Hoi Kam Leng	5	4.5	4.75
17) Lam Wa Keng	6	3.5	4.75
18) Pun Ka Man	5.6	3.9	4.75
19) Wong Sut Fan	6.4	3.1	4.75
20) Lio Weng Ha	5.2	4.2	4.7
21) Lo Chio Fong	7.6	1.8	4.7
22) Ieong Meng Lei	6.6	2.72	4.66
23) Chan Kuok Heng	4.2	5.1	4.65
24) Cheong Kuai Ieng	8	1.3	4.65
25) Cheong Mio Sun	5.8	3.5	4.65
26) Leong Pek Chan	7.2	2.08	4.64
27) Wong Kam Mui	7	2.28	4.64
28) Fong Kam Hei	7.2	2.04	4.62
29) Ng Choi Seong	7.2	1.92	4.56

a) 衛生司人員；

b) 護理職程年資較長；

c) 第二官方語言水平較高；

d) 工作考勤較高；

e) 專業延續培訓時數較多。

被淘汰應考人：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定：在最後評分中得分低於五分者，視為淘汰。被淘汰者共九十四名。

	筆試成績	履歷評核	總分
1) Lai Mei Fong	6.6	3.3	4.95
2) Lao Hoi	7	2.9	4.95
3) Leong Mou Kit	6.6	3.3	4.95
4) Mo Nga Heung	6.8	3.1	4.95
5) Wong Hio Lei	7.6	2.2	4.9
6) Lei In Leng, alias Li Yanliang	7.6	2.15	4.875
7) Fong In Hong	7.2	2.52	4.86
8) Chan Mio Heng	5.6	4.1	4.85
9) Chan Wai Ha	6.6	3.1	4.85
10) Leong Kit Leng	5.4	4.3	4.85
11) Lau Mei Wun	7.4	2.28	4.84
12) Lam Pek Iu	6.4	3.2	4.8
13) U Mio Leng	6.8	2.8	4.8
14) Lei Weng Hong	6.8	2.76	4.78
15) Wei Meisha	7.4	2.16	4.78
16) Hoi Kam Leng	5	4.5	4.75
17) Lam Wa Keng	6	3.5	4.75
18) Pun Ka Man	5.6	3.9	4.75
19) Wong Sut Fan	6.4	3.1	4.75
20) Lio Weng Ha	5.2	4.2	4.7
21) Lo Chio Fong	7.6	1.8	4.7
22) Ieong Meng Lei	6.6	2.72	4.66
23) Chan Kuok Heng	4.2	5.1	4.65
24) Cheong Kuai Ieng	8	1.3	4.65
25) Cheong Mio Sun	5.8	3.5	4.65
26) Leong Pek Chan	7.2	2.08	4.64
27) Wong Kam Mui	7	2.28	4.64
28) Fong Kam Hei	7.2	2.04	4.62
29) Ng Choi Seong	7.2	1.92	4.56

	<i>Prova escrita</i>	<i>Avaliação curricular</i>	<i>Classificação final</i>		筆試成績	履歷評核	總分
30) Ao Choi Hong	4.6	4.5	4.55	30) Ao Choi Hong	4.6	4.5	4.55
31) Wong Im Ha	6.2	2.9	4.55	31) Wong Im Ha	6.2	2.9	4.55
32) Wong Mei San	6.8	2.3	4.55	32) Wong Mei San	6.8	2.3	4.55
33) Wong Sio In	5.8	3.3	4.55	33) Wong Sio In	5.8	3.3	4.55
34) Lei Mei I, aliás Lee May Yi	6.8	2.28	4.54	34) Lei Mei I, aliás Lee May Yi	6.8	2.28	4.54
35) Cheang Wui Ieng	7	2.04	4.52	35) Cheang Wui Ieng	7	2.04	4.52
36) Lam Lai Fong	5.6	3.42	4.51	36) Lam Lai Fong	5.6	3.42	4.51
37) Che Kuok Iok	6.6	2.4	4.5	37) Che Kuok Iok	6.6	2.4	4.5
38) Ip Kuan Fai	6.2	2.8	4.5	38) Ip Kuan Fai	6.2	2.8	4.5
39) Leong Tik Yee	7.2	1.8	4.5	39) Leong Tik Yee	7.2	1.8	4.5
40) Lo Wai Ha, aliás Lou Wai Han	5	3.9	4.45	40) Lo Wai Ha, aliás Lou Wai Han	5	3.9	4.45
41) Ao Choi Ieong	6.6	2.28	4.44	41) Ao Choi Ieong	6.6	2.28	4.44
42) Cheong Teng	6.8	2.08	4.44	42) Cheong Teng	6.8	2.08	4.44
43) Lei Keng Fun	6.8	2	4.4	43) Lei Keng Fun	6.8	2	4.4
44) Leong Fong Kuan	7.2	1.6	4.4	44) Leong Fong Kuan	7.2	1.6	4.4
45) Mak Iok Ha	6.4	2.4	4.4	45) Mak Iok Ha	6.4	2.4	4.4
46) Lei In	6.2	2.52	4.36	46) Lei In	6.2	2.52	4.36
47) Cheong Wai Cheng	5.2	3.5	4.35	47) Cheong Wai Cheng	5.2	3.5	4.35
48) Tang Sio Iok	6.6	2.08	4.34	48) Tang Sio Iok	6.6	2.08	4.34
49) Ao Ieong Choi Lai	6.8	1.8	4.3	49) Ao Ieong Choi Lai	6.8	1.8	4.3
50) Ku Hio In	6.8	1.8	4.3	50) Ku Hio In	6.8	1.8	4.3
51) Leong Sin U, aliás Cindy Leong	6.4	2.2	4.3	51) Leong Sin U, aliás Cindy Leong	6.4	2.2	4.3
52) Chan Pui Ngai	6.2	2.32	4.26	52) Chan Pui Ngai	6.2	2.32	4.26
53) Choi Hong Chao	6.6	1.92	4.26	53) Choi Hong Chao	6.6	1.92	4.26
54) Ho Mei Iong	6.2	2.32	4.26	54) Ho Mei Iong	6.2	2.32	4.26
55) Tam Sao Peng	6.4	2.12	4.26	55) Tam Sao Peng	6.4	2.12	4.26
56) Chan Kuong Wa, aliás Chan Sio Wa	4.6	3.9	4.25	56) Chan Kuong Wa, aliás Chan Sio Wa	4.6	3.9	4.25
57) Chan Weng U	6.4	2.08	4.24	57) Chan Weng U	6.4	2.08	4.24
58) Lei Sao Fong	4.6	3.88	4.24	58) Lei Sao Fong	4.6	3.88	4.24
59) Chao Chon Peng	6.4	2	4.2	59) Chao Chon Peng	6.4	2	4.2
60) Iong Ka Man	6.6	1.8	4.2	60) Iong Ka Man	6.6	1.8	4.2
61) Kuok In Kuan	6.6	1.8	4.2	61) Kuok In Kuan	6.6	1.8	4.2
62) Lee Shuk Han	6	2.4	4.2	62) Lee Shuk Han	6	2.4	4.2
63) Lei Kit Wan	5.2	3.2	4.2	63) Lei Kit Wan	5.2	3.2	4.2
64) Leong Ngan Mui, aliás Leong Man Leng	6.6	1.8	4.2	64) Leong Ngan Mui, aliás Leong Man Leng	6.6	1.8	4.2
65) Tai Lai In	6.6	1.8	4.2	65) Tai Lai In	6.6	1.8	4.2
66) U Choi Ha	6.2	2.08	4.14	66) U Choi Ha	6.2	2.08	4.14
67) Ng Kuai Fong	6.2	2	4.1	67) Ng Kuai Fong	6.2	2	4.1
68) Chan Tai Hei Luiz	6	2.12	4.06	68) Chan Tai Hei Luiz	6	2.12	4.06
69) Cheang Kuan Un	6.2	1.8	4	69) Cheang Kuan Un	6.2	1.8	4
70) Cheong Mei Kun	6.2	1.8	4	70) Cheong Mei Kun	6.2	1.8	4
71) Iao Kit	6.2	1.8	4	71) Iao Kit	6.2	1.8	4
72) Leong Veng Teng	6.4	1.6	4	72) Leong Veng Teng	6.4	1.6	4
73) Tang Mei Fong	6	2	4	73) Tang Mei Fong	6	2	4
74) Lam Kam Chio	5.8	2.08	3.94	74) Lam Kam Chio	5.8	2.08	3.94
75) Ao Ieong Wai Kun	6.2	1.6	3.9	75) Ao Ieong Wai Kun	6.2	1.6	3.9
76) Ng Weng Sang	5.8	2	3.9	76) Ng Weng Sang	5.8	2	3.9
77) Lei Choi Kam	5.6	2.08	3.84	77) Lei Choi Kam	5.6	2.08	3.84
78) Iong Mei Fong	5.2	2.4	3.8	78) Iong Mei Fong	5.2	2.4	3.8
79) Lam In	4.2	3.3	3.75	79) Lam In	4.2	3.3	3.75
80) Leong Ut Ieng	5.6	1.8	3.7	80) Leong Ut Ieng	5.6	1.8	3.7
81) Pun Nim Chi	5	2.4	3.7	81) Pun Nim Chi	5	2.4	3.7
82) Vong In Leng	5.6	1.8	3.7	82) Vong In Leng	5.6	1.8	3.7
83) Kuong Choi Fong	5.6	1.6	3.6	83) Kuong Choi Fong	5.6	1.6	3.6
84) Chan Choi Ha	4.4	2.72	3.56	84) Chan Choi Ha	4.4	2.72	3.56
85) Chan Man Chi	4.8	2.28	3.54	85) Chan Man Chi	4.8	2.28	3.54
86) Chao Mat	5.2	1.8	3.5	86) Chao Mat	5.2	1.8	3.5
87) Choi Wai Kit	5.4	1.6	3.5	87) Choi Wai Kit	5.4	1.6	3.5
88) Kou Sio Kuan	5.6	1.4	3.5	88) Kou Sio Kuan	5.6	1.4	3.5
89) Lai Soi In	5.6	1.4	3.5	89) Lai Soi In	5.6	1.4	3.5
90) Hai Chon Mui	5.4	1.3	3.35	90) Hai Chon Mui	5.4	1.3	3.35
91) Lio Ngan Hou	5.2	1.4	3.3	91) Lio Ngan Hou	5.2	1.4	3.3
92) Wu Wai I	4.8	1.6	3.2	92) Wu Wai I	4.8	1.6	3.2
93) Wong Son Ha	3.2	2	2.6	93) Wong Son Ha	3.2	2	2.6
94) Ho Sio Kun	3.6	1.2	2.4	94) Ho Sio Kun	3.6	1.2	2.4

Nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM, por terem faltado à prova escrita:

1. Lau Ying Yi;
2. Iun Kit Peng, aliás Yuen Wai Hoo;

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定，因應考人於筆試考核中缺席，其資格被自動取消，取消資格者共三名：

- 1) Lau Ying Yi;
- 2) Iun Kit Peng, aliás Yuen Wai Hoo;

3. Szeto Lok Fa.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Novembro de 1998).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 4 de Novembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Estela Ma*, enfermeira-chefe. — A Primeira Vogal Efectiva, *Linda Tran*, enfermeira-chefe — A Segunda Vogal Efectiva, *Kong Choi Hong*, enfermeira-graduada — A Primeira Vogal Suplente, *Madalena Lei*, aliás *Lei Ca Pou*, enfermeira-chefe — A Segunda Vogal Suplente, *Kou Lai Ha do Rosário*, enfermeira-graduada.

(Custo desta publicação \$ 13 378,00)

Classificativa final dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, para o preenchimento de dezotoito vagas de enfermeiro-graduado, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Chan Vai I	9,00
2.º Lei Lai Man	8,75
3.º Sou Cheong Van	7,75
4.º Lau Man Si	7,25
5.º Ho Cheng Cheong	6,25 a)
6.º Lei Mei Fun	6,25 a)
7.º Chan Wun Ha	5,75

a) Ordenados de acordo com os critérios de preferência definidos no n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (maior antiguidade na categoria).

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Novembro de 1998).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 19 de Novembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Alexandre Maria Azedo Victal*. — O Primeiro Vogal, *Chan Sio Heng* — O Primeiro Vogal Suplente, *Cheong Lai Peng*.

(Custo desta publicação \$ 1 191,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 21 de Outubro de 1998:

3) Szeto Lok Fa.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第一款的規定，不被接納的報考人可自本名單公佈之日計十個工作天內向該核准的實體提出訴願。
(經社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月十一日之批示確認)

一九九八年十一月四日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：護士長 *Estela Ma*

第一正選委員：護士長 *Linda Tran*

第二正選委員：高級護士 *Kong Choi Hong*

第一候補委員：護士長 *Madalena Lei* 又名 *Lei Ca Pou*

第二候補委員：高級護士 *Kou Lai Ha do Rosário*

(是項刊登費用為MOP 13,378.00)

澳門衛生司為填補人員編制護理職程第一職階第二職等高級護士十八空缺，經於一九九八年二月十一日第六期《澳門政府公報》第二組公布以筆試方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人考試成績如下：

合格之應考人：	分
1.º Chan Vai I	9.00
2.º Lei Lai Man	8.75
3.º Sou Cheong Van	7.75
4.º Lau Man Si	7.25
5.º Ho Cheng Cheong.....	6.25 a)
6.º Lei Mei Fun	6.25 a)
7.º Chan Wun Ha	5.75

a) 根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條第一款所指作為排列的標準，“在有關職級的年資較長者”優先。

(經社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月十一日之批示確認)

一九九八年十一月十九日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Alexandre Maria Azedo Victal

第一委員：Chan Sio Heng

第一候補委員：Cheong Lai Peng

(是項刊登費用為MOP 1,191.00)

財 政 司

名 單

澳門財政司為填補人員編制第一職階二等高級技術員一缺，經於一九九八年十月二十一日第四十二期《政府公報》第二組公布以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

1. Chan Chī Fai
2. Chan Hau I
3. Chan Ka Chon, aliás Paulo Chan
4. Chan Ka lai
5. Chan Kuok Man
6. Chan Meng Wai, aliás Chin Main Wei
7. Chao Kam Cheong
8. Choy Hou Meng
9. Ho Ka Lon
10. Ho Sio Lon
11. Hun Lai Fong
12. Iu Veng Fai
13. Ku Weng Ian
14. Lam Hou Fai
15. Lam Wai Wa
16. Lei Man Kei
17. Leong Kam Ieng
18. Leong Kit Fun
19. Lo Soi Man
20. Lok Chi Wang
21. Lou Kuai Fong
22. Lu My Quyen
23. Madalena Fernandes
24. Mok In Fan
25. Ng Chon Kong
26. Pao Wai Chon
27. Pun Keng Sang
28. Rita Chan Chi Mui
29. Si Tou Peng Kei
30. Sun sok U, aliás Rosa Maria Sun
31. Sylvia Isabel Jacques
32. Tam Kit I
33. Vong Chao I
34. Vong Chi Fai
35. Vong Vai Hong
36. Wong Im long
37. Wong Kuong Chio
38. Wong Pan Hong
39. Wong Weng Hang
40. Yeung Heong Meng

准考人：

1. Chan Chī Fai
2. Chan Hau I
3. Chan Ka Chon, aliás Paulo Chan
4. Chan Ka lai
5. Chan Kuok Man
6. Chan Meng Wai, aliás Chin Main Wei
7. Chao Kam Cheong
8. Choy Hou Meng
9. Ho Ka Lon
10. Ho Sio Lon
11. Hun Lai Fong
12. Iu Veng Fai
13. Ku Weng Ian
14. Lam Hou Fai
15. Lam Wai Wa
16. Lei Man Kei
17. Leong Kam Ieng
18. Leong Kit Fun
19. Lo Soi Man
20. Lok Chi Wang
21. Lou Kuai Fong
22. Lu My Quyen
23. Madalena Fernandes
24. Mok In Fan
25. Ng Chon Kong
26. Pao Wai Chon
27. Pun Keng Sang
28. Rita Chan Chi Mui
29. Si Tou Peng Kei
30. Sun sok U, aliás Rosa Maria Sun
31. Sylvia Isabel Jacques
32. Tam Kit I
33. Vong Chao I
34. Vong Chi Fai
35. Vong Vai Hong
36. Wong Im long
37. Wong Kuong Chio
38. Wong Pan Hong
39. Wong Weng Hang
40. Yeung Heong Meng

Candidatos admitidos condicionalmente:

- | | | |
|-----|----------------------------------|------------|
| 1. | Chan Chi In | a) |
| 2. | Chan In Leng | b) |
| 3. | Chan Kong Fan | a) |
| 4. | Chan Meng | a) |
| 5. | Chan Weng Kuan | a), b), c) |
| 6. | Chang Wai Si | a) |
| 7. | Chau Chee Hou | b) |
| 8. | Chim Wai San | b) |
| 9. | Choi Pui Heng, aliás Angela Choi | d) |
| 10. | Chong Chi Weng | b) |
| 11. | Fock Ion Peng | d) |
| 12. | Fong Kun Hung | b) |
| 13. | Fung Wing Sze | b) |
| 14. | Ho Kuan Weng | a) |
| 15. | Iao Sut Leng | a) |

欠缺文件的報考人：*

- | | | |
|-----|----------------------------------|------------|
| 1. | Chan Chi In | a) |
| 2. | Chan In Leng | b) |
| 3. | Chan Kong Fan | a) |
| 4. | Chan Meng | a) |
| 5. | Chan Weng Kuan | a), b), c) |
| 6. | Chang Wai Si | a) |
| 7. | Chau Chee Hou | b) |
| 8. | Chim Wai San | b) |
| 9. | Choi Pui Heng, aliás Angela Choi | d) |
| 10. | Chong Chi Weng | b) |
| 11. | Fock Ion Peng | d) |
| 12. | Fong Kun Hung | b) |
| 13. | Fung Wing Sze | b) |
| 14. | Ho Kuan Weng | a) |
| 15. | Iao Sut Leng | a) |

16. leong Chon I	a)	16. leong Chon I	a)
17. long Ka Tun	a), b)	17. long Ka Tun	a), b)
18. Ip Wai Ming	a), b)	18. Ip Wai Ming	a), b)
19. Kuok Iat Hoi	b)	19. Kuok Iat Hoi	b)
20. Lam Tak Chao	a)	20. Lam Tak Chao	a)
21. Lao Sio Kun, aliás Sally Ann Low	a)	21. Lao Sio Kun, aliás Sally Ann Low	a)
22. Lau Kit Sam	b)	22. Lau Kit Sam	b)
23. Lee Sio Kun	b), d)	23. Lee Sio Kun	b), d)
24. Lei Lai Leng	a)	24. Lei Lai Leng	a)
25. Lei Sai Man	a)	25. Lei Sai Man	a)
26. Lei Wai Fong	a), b)	26. Lei Wai Fong	a), b)
27. Leng Sin Fan	a)	27. Leng Sin Fan	a)
28. Leong Soi Wa	a)	28. Leong Soi Wa	a)
29. Leong Weng Tak	a)	29. Leong Weng Tak	a)
30. Lo Pui Lin	b)	30. Lo Pui Lin	b)
31. Lo Soi Cheong	a)	31. Lo Soi Cheong	a)
32. Lok Kuok Hei	a), b), c), d)	32. Lok Kuok Hei	a), b), c), d)
33. Madalena Dulce de Senna Fernandes Atraca	b)	33. Madalena Dulce de Senna Fernandes Atraca	b)
34. Pun Ngai	a), b)	34. Pun Ngai	a), b)
35. Pun Tai Seng	a)	35. Pun Tai Seng	a)
36. Pun Wai Seng	b), c)	36. Pun Wai Seng	b), c)
37. Sio Chi Kong	a)	37. Sio Chi Kong	a)
38. Tam Hoi Lam	a), b)	38. Tam Hoi Lam	a), b)
39. Tou Wa Sam	a)	39. Tou Wa Sam	a)
40. Ung Mei Kuan	b), c), d)	40. Ung Mei Kuan	b), c), d)
41. Vong loi Vo	a)	41. Vong loi Vo	a)
42. Wai Fong Kuan	b)	42. Wai Fong Kuan	b)
43. Wong Keng Cheong	b)	43. Wong Keng Cheong	b)
44. Wong Kin Hong	b)	44. Wong Kin Hong	b)
45. Wong Wai Ngon	a)	45. Wong Wai Ngon	a)
46. Wong Weng I	a), b)	46. Wong Weng I	a), b)
47. Wong Weng Sang,	a)	47. Wong Weng Sang,	a)
48. Yung Lai Shan	a), b)	48. Yung Lai Shan	a), b)

a) Por falta de documento de identificação válido, comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas exigidas;

c) Por falta da nota curricular;

d) Por falta do registo biográfico.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais serão automaticamente excluídos.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Novembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria Isabel Fonseca Pinheiro de Lima*, subdirectora — *Ho Hou Yin*, subdirector.

a) 缺交有效之身份證明文件，有效之葡國或中國國籍證明文件；

b) 缺交所要求之有效學歷證明文件；

c) 缺交履歷；

d) 缺交履歷紀錄。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，欠缺文件的報考人應自本名單公布之日起計十天內補交文件，否則其報考將不被接納。

一九九八年十一月十九日於澳門財政司

典試委員會：

主席：司長 艾衛立

委員：副司長 李麗斯

副司長 何浩然

Aviso

公物管理廳

Concurso público n.º 3/98

公開招標 第3/98號

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 13 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se realizará na sala de reuniões instalada no 6.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, no dia 14 de Dezembro de 1998, às 10,30 horas, o acto público do concurso para o fornecimento de água engarrafada aos Serviços do Território, durante o ano de 1999.

2. A caução provisória, prestada por depósito ou por garantia bancária, é no valor de MOP 10 000,00 (dez mil patacas). A garantia bancária deverá seguir o modelo constante do anexo II ao programa do concurso. O depósito será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos encontram-se disponíveis no Departamento de Gestão Patrimonial da DSF, a funcionar no 8.º piso do respectivo edifício, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A comissão de compras, norteadora por critérios de preço e qualidade, reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, podendo por isso não adjudicar aqueles que apresentem os preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com o que vem estipulado no programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à comissão de compras, no local, dia e horas constantes do anexo V ao programa do concurso.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Novembro de 1998. — A Secretária, *Joana da Silva*. — Visto. — A Presidente da Comissão de Compras, *leong Pou Yee, Christiana*.

(Custo desta publicação \$ 1 314,00)

一、茲特公佈：按照社會事務暨預算政務司一九九八年十一月十三日之批示，關於在一九九九年期間供應瓶裝水予本地區各部門之公開招標，謹定於本年十二月十四日上午十時三十分正假南灣大馬路 575、579、585 號財政司大樓六字樓會議室舉行。

二、臨時保證金金額為澳門幣壹萬圓整，遞交方式可以存款或銀行擔保為之。

銀行擔保應遵照載於公開招標章程附件二之格式。

而存款之遞交，應註明收款人為澳門政府。

三、需要供應之物品表、公開招標章程及投承責任書均存於財政司大樓八字樓公物管理廳，供有興趣人士於辦公時間內參閱。

四、購物委員會將以價格及品質標準作為指引，而對更適合政府部門所使用之物品保留判給之權利，因此，對更廉宜價格之物品可不予以判給。

五、根據公開招標章程與投承責任書之規定，所有標書需備適當文件及以火漆密封，並遵照公開招標章程附件五指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九八年十一月十七日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席 楊寶儀 核閱

(是項刊登費用為MOP 1,314.00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 21 de Outubro de 1998:

Candidato admitido:

Cheang Ion Nam.

Candidato excluído:

Francisco Cheok. a)

a) Por ter entregado a candidatura fora do prazo.

司 法 事 務 司

名 單

司法事務司為填補某人員編制專業技術人員組別第一職階一等助理技術員一缺，經一九九八年十月二十一日第四十二期第二組《政府公報》刊登以審查文件方式進行之普通限制性晉升試之開考通告，應考人臨時名單如下：

被接納之應考人：

Cheang Ion Nam

不被接納之應考人：a)

Francisco Cheok

a) 不獲接納因報名資料遞交到司法事務司時已過了期限。

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato excluído pode recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 13 de Novembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria do Céu Freire Machado*, técnica superior assessora. — As Vogais Efectivas, *Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes*, técnica superior principal — *Ip Kam Man*, técnica superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 147,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso de ingresso para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Abril de 1997, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Teresa Mourato Lopes	8,09
2.º Io Kuai Vong	8,02
3.º Chong Wai Sun	7,40
4.º Sou Han Lam	6,96
5.º Chan Soi Fong	6,87
6.º Ho Weng Cheng	6,46
7.º Hun Lai Fong	6,36
8.º Lou Su Ian	6,32
9.º Chan Kuai Fong	6,20
10.º Ko Man Vai	6,14
11.º Lou Kuai Fong	6,12
12.º Leong Ka Lei	5,55

Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova de conhecimentos:

1. Chan Si Man;
2. Chun Kwok Lei;

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定，不獲接納之應考人可於本名單公布日起計十天內向核准招考的實體提起上訴。

一九九八年十一月十三日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：高級技術顧問 馬天妮

正選委員：首席高級技術員 Alcinda Maria Gouveia Loja Gomes

一等高級技術員 葉錦雯

(是項刊登費用為MOP 1,147.00)

土 地 工 務 運 輸 司

名 單

按照運輸暨工務政務司一九九七年四月十五日之批示，經一九九七年五月七日第十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司編制高級技術員組別第一職階二等高級技術員二缺之入職考試應考人之評核名單：

合格之應考人：	分
1.º Teresa Mourato Lopes	8.09
2.º Io Kuai Vong	8.02
3.º Chong Wai Sun	7.40
4.º Sou Han Lam	6.96
5.º Chan Soi Fong	6.87
6.º Ho Weng Cheng	6.46
7.º Hun Lai Fong	6.36
8.º Lou Su Ian	6.32
9.º Chan Kuai Fong	6.20
10.º Ko Man Vai	6.14
11.º Lou Kuai Fong	6.12
12.º Leong Ka Lei	5.55

因缺席知識考試而被剔除之應考人：

1. Chan Si Man;
2. Chun Kwok Lei;

3. Leong I Wa;
4. Leong Kit Fun;
5. Lo Wai San;
6. Pun Su Tin;
7. Sam Mai Lin;
8. Tam Fung Sin;
9. Wong I Fan.

Candidatos excluídos por não terem comparecido à entrevista profissional:

1. Hong Ngai;
2. Lei Kit Ho.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Novembro de 1998).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 12 de Novembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Luísa Augusta Vieira de Azeredo Vasconcelos*. — O Vogal Efectivo, *José Augusto do Rosário Silva* — O Vogal Suplente, *Joaquim José Cândido de Farinha Lourenço*.

(Custo desta publicação \$ 2 303,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Julho de 1998, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 12 de Agosto de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Leong Siu Ngo	8,12
2.º Henrique António Sam	7,87

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Novembro de 1998).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Novembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Shin Chung Low Kam Hong*. — Os Vogais Efectivos, *Maria Goretti Chan* — *U Kuok Tat*.

(Custo desta publicação \$ 946,00)

Classificativa final dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de estatística, matemática, engenharias (geográfica, informática e química), recursos humanos e sociologia, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Di-

3. Leong I Wa;
4. Leong Kit Fun;
5. Lo Wai San;
6. Pun Su Tin;
7. Sam Mai Lin;
8. Tam Fung Sin;
9. Wong I Fan.

因缺席專業面試而被剔除之應考人:

Hong Ngai;

Lei Kit Ho.

(於一九九八年十一月三日經運輸暨工務政務司之批示確認)

一九九八年十一月十二日於澳門土地工務運輸司

典試委員會:

主席: *Luísa Augusta Vieira de Azeredo Vasconcelos*

正選委員: *José Augusto do Rosário Silva*

候補委員: *Joaquim José Cândido de Farinha Lourenço*

(是項刊登費用為MOP 2,303.00)

經一九九八年八月十二日第三十二期第二組《政府公報》刊登開考通告, 透過普通限制性晉升考試予本司工作人員報考, 以填補澳門土地工務運輸司(DSSOPT)人員編制助理技術員職程第一職階首席助理技術員二缺, 其被接納之應考人評核名單如下:

合格之應考人:	分
1.º Leong Siu Ngo	8.12
2.º Henrique António Sam	7.87

(於一九九八年十一月十二日經運輸暨工務政務司之批示確認)

一九九八年十一月十三日於澳門土地工務運輸司

典試委員會:

主席: 處長 *Shin Chung Low Kam Hong*

正選委員: 科長 *Maria Goretti Chan*

首席高級技術員 *余國達*

(是項刊登費用為MOP 946.00)

按照一九九八年三月十一日, 第十期第二組《政府公報》刊登開考通告, 關於填補土地工務運輸司編制高級技術員組別, 在統計、數學、工程(地理學、資訊學及化學)、人力資源和社會

recção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Pui I Cheong	8,17
2.º Heng Kun Lo	6,50
3.º Chan Chak Kun	6,20
4.º Leong Koc Kei	6,05
5.º Chu Oi Ieng, aliás Chu Ngan Ieng	6,04
6.º Mui Chi Seong	5,77
7.º Lam Vai Iam	5,75

Candidatos excluídos:

Por ter obtido valores de classificação final inferiores a cinco:

Tam Wai Kuok	4,12
--------------------	------

Por terem obtido, na prova escrita de conhecimentos, valores inferiores a cinquenta:

1. Chan Nam Ip	26,00
2. Cheong Ion Tong	45,70
3. Chiang Sio Iam	47,80
4. Ieong Chong Kam	36,80
5. Lou Su Ian	39,85
6. Ma Chi Meng	41,00
7. Ng Sio Wan	39,70

Por não terem comparecido à prova escrita de conhecimentos:

1. Ho Weng Cheng;
2. Ip Sio Kuai;
3. Ng Chon Man.

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Novembro de 1998).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 9 de Novembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chan Siu Chiu*. — O Vogal Efectivo, *Fernando Manuel Mendes da Costa* — O Vogal Suplente, *Lei Weng Kuong*.

(Custo desta publicação \$ 1 953,00)

Anúncio

Alteração do calendário do concurso público de arquitectura — Projecto Paisagístico do Parque Urbano da Taipa Norte, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 23 de Setembro de 1998.

學領域，第一職階二等高級技術員三缺一之一般入職考試，應考人之最後評核名單如下：

合格之應考人：	分
1.º Pui I Cheong	8.17
2.º Heng Kun Lo	6.50
3.º Chan Chak Kun	6.20
4.º Leong Koc Kei	6.05
5.º Chu Oi Ieng, aliás Chu Ngan Ieng	6.04
6.º Mui Chi Seong	5.77
7.º Lam Vai Iam	5.75

被剔除之應考人：

因在最後評核得分少於 5.00

Tam Wai Kuok.	4.12
--------------------	------

因在知識筆試獲得分少於 50.00 知識筆試得分

1. Chan Nam Ip	26.00
2. Cheong Ion Tong	45.70
3. Chiang Sio Iam	47.80
4. Ieong Chong Kam	36.80
5. Lou Su Ian	39.85
6. Ma Chi Meng	41.00
7. Ng Sio Wan	39.70

因在知識筆試缺席：

1. Ho Weng Cheng;
2. Ip Sio Kuai;
3. Ng Chon Man.

(於一九九八年十一月十七日經運輸暨工務政務司之批示確認)

一九九八年十一月九日於澳門土地工務運輸司

考試委員會：

主席：陳少釗

正選委員：Fernando Manuel Mendes da Costa

候補委員：李永光

(是項刊登費用為MOP 1,953.00)

通告

氹仔北區都市化公園建築設計公開競投

更改競投日期通知

茲通知參加上述建築設計公開競投的人仕，根據工務運輸政

Faz-se público que, por despacho de 18 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, foi autorizada a alteração do artigo 7.º do caderno de encargos do concurso acima identificado, respeitante ao calendário do mesmo, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 7.º

Calendário do concurso

7.1. É o seguinte o calendário do concurso, a iniciar com a publicação no *Boletim Oficial*:

Início do concurso 7 de Outubro de 1998

Fim dos pedidos de esclarecimento ... 22 de Outubro de 1998

Fim das respostas aos esclarecimentos... 25 de Novembro de 1998

Fim da recepção dos trabalhos 18 de Dezembro de 1998

Apreciação do júri, até 29 de Janeiro de 1999

Divulgação dos resultados e expedição dos trabalhos — após a homologação superior 15 de Fevereiro de 1999

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

(Custo desta publicação \$ 1 042,00)

Aviso

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 11 de Novembro de 1998, a páginas 7261, se rectifica:

原文為：“……土地工務運輸司之二等技術員均可投考。”

應該為：“……土地工務運輸司之二等高級技術員均可投考。”

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 19 de Novembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

(Custo desta publicação \$ 710,00)

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Listas

Dos candidatos considerados aptos no estágio respeitante ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para a admissão ao curso de formação e estágio, com vista ao preenchimento de vinte e duas vagas e das que vierem a verificar-se no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da respectiva lista classificativa no *Boletim Oficial*, de investigador de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 29 de Maio de 1996:

務司於一九九八年十一月十八日之批示，同意修改競投標書內第七條款之競投日期，新更改之日期表如下：

開始競投日期……………一九九八年十月七日

疑問提出最後期限……………一九九八年十月二十二日

疑問回答最後期限……………一九九八年十一月二十五日

最後截標日期……………一九九八年十二月十八日

評審標書日期至……………一九九九年一月二十九日

經上級批核後公佈結果日期……………一九九九年二月十五日

一九九八年十一月十八日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

(是項刊登費用為MOP 1,042.00)

通告

鑑於本司刊登一九九八年十一月十一日《政府公報》第四十五期第二組第 7261 頁之通告出現謬誤，特更正如下：

原文為：“……土地工務運輸司之二等技術員均可投考。”

應該為：“……土地工務運輸司之二等高級技術員均可投考。”

一九九八年十一月十九日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

(是項刊登費用為MOP 710.00)

司 法 警 察 司

名單

就刊登於一九九六年五月二十九日第二十二期第二組《政府公報》之通告，以一般、入職、普通性和考核形式開考，取錄為就讀培訓課程及實習以填補澳門司法警察司人員編制刑事偵查人員組別內第一職階的二等刑事偵查員二十二缺，以及自本開考最後評核名單在《政府公報》刊登起一年內出現之空缺，現公布本開考實習評核名單如下：

Candidatos considerados aptos no estágio:

1. Wong Sek Man;
2. Iu Kong Iu;
3. Rose Van;
4. Che Ion Fong;
5. Ku Wai Leong;
6. Wong Cheok San, aliás Sammy Wong;
7. Che Peng Kun;
8. Hoi Man Wai;
9. Leong Chan Kuong;
10. Cheang Kin Mou;
11. Choi Kun Peng.

Observações:

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso desta lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Novembro de 1998).

Polícia Judiciária, em Macau, aos 13 de Novembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria*, subdirector da PJ. — Os Vogais Efectivos, *Cheong Ioc Ieng*, directora da Escola de Polícia Judiciária — *João Maria da Silva Manhão*, inspector de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 559,00)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 14 de Outubro de 1998:

Candidatos admitidos definitivamente:

1. Chiang I Man;
2. Choi Wai In;
3. Fernando Jorge de Jesus Soares;
4. Lei Ka I, aliás Madalena Lei.

Data e local da entrevista profissional:

A entrevista profissional realizar-se-á no dia 26 de Novembro de 1998, pelas 10,00 horas, no anfiteatro da PJ, sito na Rua Central.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 18 de Novembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Delana Diana Dias*, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento. — Os Vogais Efectivos, *Cheong*

實習合格之應考人：

1. 黃錫文；
2. 余光耀；
3. Rose Van ；
4. 謝潤芳；
5. 古惠良；
6. 王焯新；
7. 謝炳權；
8. 許文偉；
9. 梁振光；
10. 鄭建武；
11. 徐貫平。

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可在本名單公布日起計十個工作天內向開考之機關提出上訴。

(按照司法政務司於一九九八年十一月十八日批示確認)

一九九八年十一月十三日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：司法警察司副司長 方安路學士

正選委員：司法警察學校校長 張玉英

一等督察 馬央

(是項刊登費用為MOP 1,559.00)

按照刊登於一九九八年十月十四日第四十一期第二組《政府公報》有關以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考以填補澳門司法警察司編制內行政人員組別第一職階二等行政文員五缺之確定名單如下：

被接納的應考人：

1. 鄭綺雯；
2. 崔惠賢；
3. Fernando Jorge de Jesus Soares ；
4. 李嘉儀。

職業面試之日期及地點：

職業面試將於一九九八年十一月二十六日上午十時正在龍嵩街澳門司法警察司講座室內舉行。

一九九八年十一月十八日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：管理暨計劃廳廳長 狄愛斯

Ioc Ieng, directora da Escola de Polícia Judiciária — *Carlos Alberto Anok Cabral*, chefe da Divisão de Administração de Pessoal, Financeira e Patrimonial.

(Custo desta publicação \$ 1 086,00)

INSTITUTO CULTURAL

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de nove lugares de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 12 de Agosto de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Lam I Na	8,17
2.º Ho Wai Chan, aliás Cherry Ho	8,01
3.º Chan Sok Kuan	7,73
4.º Clara Fung Chun Lo de Oliveira	7,62
5.º Pun Wai Peng	7,58
6.º Maria de Lourdes Ferreira Santos	7,50
7.º Maria Cecília Lopes Alves Mendes Pata	7,48
8.º Ana Isabel do Rosário Correia de Lemos Cardoso Borges	7,43
9.º Maria Catarina Lopes Alves Mendes de Almeida	7,41

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Novembro de 1998).

Instituto Cultural, em Macau, aos 5 de Novembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Kit Kuan Mac*, vice-presidente do ICM. — A Vogal Efectiva, *Ángela dos Santos Afonso da Silva*, chefe de secção — O Vogal Suplente, *Lam Kuok Hong*, chefe de divisão, substituto.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

COMISSÃO INSTALADORA DO CENTRO CULTURAL

Anúncio

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 12 de Novembro de 1998, se encontra aberto concurso público para a exploração dos serviços de restauração do Centro Cultural de Macau.

正選委員：司法警察學校校長 張玉英

人事、財政暨財產管理處處長 歐萬龍

(是項刊登費用為MOP 1,086.00)

文化司署

名單

澳門文化司署為填補人員編制一等技術輔導員第一職階九缺，經於一九九八年八月十二日第三十二期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1. 林伊娜	8.17
2. 何惠珍	8.01
3. 陳淑群	7.73
4. Clara Fung Chun Lo de Oliveira	7.62
5. 潘惠冰	7.58
6. Maria de Lourdes Ferreira Santos	7.50
7. Maria Cecília Lopes Alves Mendes Pata	7.48
8. Ana Isabel do Rosário Correia de Lemos Cardoso Borges.	7.43
9. Maria Catarina Lopes Alves Mendes de Almeida	7.41

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十一月六日的批示所確認)。

一九九八年十一月五日於澳門文化司署

典試委員會：

主席：副司長 麥潔群

正選委員：科長 施安娜

候補委員：代處長 林國洪

(是項刊登費用為MOP 1,436.00)

文化中心籌設委員會

公告

茲公佈根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十一月十二日批示，公開招標經營澳門文化中心之整修服務。

O programa do concurso encontra-se à disposição dos interessados no r/c do n.º 431 da Rua de Luís Gonzaga Gomes (Centro de Actividades Turísticas), onde funciona a Comissão Instaladora do Centro Cultural, durante o horário normal de expediente, pelo período de dez dias, contados da data de publicação deste anúncio.

O prazo de entrega das propostas junto da Comissão Instaladora do Centro Cultural termina às 13,00 horas do dia 9 de Dezembro de 1998.

O acto público terá lugar às 15,00 horas do dia 9 de Dezembro de 1998, no mesmo local.

Comissão Instaladora do Centro Cultural, em Macau, aos 13 de Novembro de 1998. — O Presidente da Comissão, *Humberto Basílio*.

(Custo desta publicação \$ 876,00)

LEAL SENADO

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 30 de Outubro de 1998, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, existentes no quadro do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O presente concurso é válido até ao preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam as condições gerais para o desempenho de funções públicas, previstas no artigo 10.º do ETAPM, e que estejam habilitados:

a) Com a licenciatura em Direito pelo sistema oficial de ensino de Macau;

b) Com a licenciatura em Direito obtida no exterior do Território, da mesma matriz da referida na alínea a); ou

c) Com a licenciatura em Direito obtida no exterior do Território, de matriz diferente da referida na alínea a) e curso complementar de Direito de Macau.

2.2. Documentos a apresentar:

Candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

有興人士可於本公告刊登日起計為期十日，在辦公時間內前往高美士街四百三十一號地下（旅遊活動中心）文化中心籌設委員會索取競投方案。

投標書應向文化中心籌設委員會遞交，截止時間為一九九八年十二月九日下午一時正。

開標儀式將於一九九八年十二月九日下午三時正在同一地點舉行。

一九九八年十一月十三日於文化中心籌設委員會

主席 白世豪

（是項刊登費用為MOP 876.00）

澳門市政廳

通告

按照一九九八年十月三十日市政執委會決議，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現以臨場應考形式的入職普通考試，招人填補市政廳人員編制內高級技術員職程第一職階二等高級技術員兩缺。

一、種類、期限及有效期

屬臨場應考形式的入職普通考試，有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起計的二十日期內，遞交投考申請。本考試的有效期在空缺被填補後終止。

二、投考條件

二、一、投考人：

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條規定有關擔任公職的一般條件，且具有以下學歷者，不論與公職有否聯繫，均可投考。

a) 澳門官方教育制度所授予的法律學士學位；

b) 於本地區以外取得的與 a) 項所述者屬同一法系的法律學士學位；

c) 於本地區以外取得的與 a) 項所述者屬不同法系的法律學士學位，並具澳門法律補充課程。

二、二、應遞交文件：

與公職無聯繫的投考人：

a) 身分證明文件副本；

b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações exigidas no presente aviso; e

c) Nota curricular.

Candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações exigidas no presente aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao LS, ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes nas alíneas a), b) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo o mesmo ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa do LS, sita na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, edifício do Leal Senado, 1.º andar.

4. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas (1.ª fase), a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

1.ª fase:

a) Prova escrita — 50%;

2.ª fase:

b) Análise curricular — 20%; e

c) Entrevista profissional — 30%.

b) 本通告所要求的學歷證明文件；及

c) 履歷。

與公職有聯繫的投考人：

a) 有效身分證明文件的副本；

b) 本通告所要求的學歷證明文件；

c) 由任職機關發出的個人記錄，其內應列明與投考相關的資料，包括過往曾擔任的職務、所屬職程及職級、聯繫性質、在公職與所屬職級的年資和考勤；及

d) 履歷。

任職市政廳的投考者，如在報名表中明確聲明 a)、b) 及 c) 項所述文件已存入有關的個人檔案內，則豁免遞交之。

三、報考方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七表格（澳門政府印刷署專印），並於有關期限的辦公時間內，將之送交亞美打利庇盧大馬路 163 號市政廳大樓一樓本廳行政處。

四、職務性質

高級技術員負責以獨立自主及盡責的態度擔任一般或專門範疇的調查、研究、構思及修改科學及技術性的方法及程序的諮詢性職務，以便向上級匯報從而作出決策，並需要一種專門知識及學士程度的基本培訓。

五、薪棒

第一職階二等高級技術員賺取的薪酬為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三所載的薪俸索引表的 430 點。

六、甄選方法

甄選是以三小時為限的筆試形式的知識考試（第一階段），履歷分析和面試等方法進行。該等方法按下列方式衡量：

第一階段

a) 筆試——50 %

第二階段

b) 履歷分析——20 %

c) 面試——30 %

Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a cinquenta pontos percentuais na prova escrita.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais (*Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996);

Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho (Regime de férias, faltas e licenças);

Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho (Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços);

Leis n.ºs 24/88/M, 25/88/M e 26/88/M, todas de 3 de Outubro;

Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro (Regime Financeiro dos Municípios);

Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro;

Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/93/M, de 28 de Abril;

Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril;

Portaria n.º 83/96/M, de 1 de Abril;

Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro.

8. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Avelino Pereira da Rosa, director municipal.

Vogais efectivos: Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta; e

Maria Filomena Lamy G. S. Marques Baptista, consultora-formadora.

Vogais suplentes: Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Administrativa; e

Violeta Maria C. Rosário dos Santos, técnica superior de 1.ª classe.

Leal Senado, em Macau, aos 30 de Outubro de 1998. — O Presidente, *José Luís de Sales Marques*.

凡筆試成績低於五十分者，將被淘汰且不得進入第二階段。

七、內容

考試內容包括：

市政部門組織架構（一九九六年四月十七日第十六期第二組《政府公報》），

十二月二十一日第 85/89/M 號、第 86/89/M 號及第 87/89/M 號法令，以及經第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》；

經七月十八日第 35/94/M 號法令核准的《行政程序法典》；

六月一日第 23/95/M 號法令（假期、缺勤、無薪假期及特別假期制度）；

八月二十四日第 60/92/M 號法令；

十二月十五日第 122/84/M 號法令，五月十五日第 30/89/M 號法令，七月六日第 63/85/M 號法令（工程、購置資產及服務的支出制度）；

十月三日第 24/88/M 號、第 25/88/M 號及第 26/88/M 號法律；

十二月二十七日第 11/93/M 號法律（市政廳財政制度）；

十一月二十一日第 41/83/M 號法令；

九月二十七日第 53/93/M 號法令；

經四月二十八日第 16/93/M 號法令核准的《道路法典》；

四月一日第 16/96/M 號法令；

四月一日第 83/96/M 號訓令；

十二月十八日第 66/95/M 號法令。

八、典試委員會的組成

典試委員會組成如下：

主席：市政司長 José Avelino Pereira da Rosa

正選委員：行政暨財務部代部長 Susana Natália de Oliveira

Lemos Cravo Sales;

顧問培訓員 Maria Filomena Lamy G. S. Marques

Baptista

候補委員：行政處處長 Luís Correia Gageiro；

一高等級技術員 Violeta Maria C. Rosário dos

Santos

一九九八年十月三十日於澳門市政廳

主席 麥健智

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵電司

Aviso

通告

Para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no 2.º andar da sede da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, Largo do Senado, no 2.º andar do edifício de Filatelia, Avenida da Praia Grande, n.º 789, e também no Centro de Tratamento e Distribuição (TRADIC), Rampa de D. Maria II, a lista nominal dos candidatos aprovados na prova teórica e prática realizada no âmbito do concurso de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dez lugares de terceiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, publicada no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 1 de Julho de 1998.

As entrevistas profissionais realizar-se-ão nestes Serviços, no dia 9 de Dezembro de 1998, no 2.º andar do edifício de Filatelia, Avenida da Praia Grande, n.º 789. A lista nominal afixada tem, ainda, referência da data, da hora e do local para a realização das entrevistas profissionais dos candidatos aprovados.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 19 de Novembro de 1998. — O Juri. — O Presidente, *Chan Nim Chi*, chefe do Departamento de Operações Postais. — Os Vogais Efectivos, *Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino*, técnico-adjunto postal de 1.ª classe — *Leung Keng In*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 946,00)

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Renelde Justo Bernardo da Silva requerido a pensão de sobrevivência, deixada pela falecida esposa, Lucinda Maria do Espírito Santo Dias da Silva, que foi enfermeira de 1.ª classe, dos Serviços de Saúde de Macau, aposentada, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão do requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 19 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 675,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Outubro de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21

經於一九九八年七月一日第二十六期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告，以填補郵電司人員編制郵務員職程三等郵務員第一職階十缺的理論與實踐考試合格投考人名單，張貼於議事亭前地郵政總局大樓二樓，南灣大馬路789號集郵大樓二樓及馬交石炮台斜路郵政處理及派遞中心。

專業面試將於一九九八年十二月九日在南灣大馬路789號集郵大樓二樓進行，而在上述名單上會列出各准考人的面試日期，時間及地點。

一九九八年十一月十九日於澳門郵電司

典試委員會：

主席：郵務廳長 陳念慈

正選委員：一等郵務輔導技術員 Maria Rosa Marta

Clemente Pinto Gibelino

科長 梁敬賢

(是項刊登費用為MOP 946.00)

退休基金會

三十日告示

謹此公佈現有 Renelde Justo Bernardo da Silva，申請其已故妻子 Lucinda Maria do Espírito Santo Dias da Silva，曾為澳門衛生司退休一等護士，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九八年十一月十九日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

(是項刊登費用為MOP 675.00)

法律翻譯辦公室

通告

按照司法政務司一九九八年十月三十日的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開

de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal do GTJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 1.ª classe do quadro de pessoal do GTJ, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria, que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 12.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor principal cabem funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, de interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, de prestação de serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês e de elaboração de estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

考，以填補法律翻譯辦公室人員編制翻譯人員組別首席翻譯員第一職階二缺。

一、方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為法律翻譯辦公室人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布後第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

二、報考條件

二·一、報考人：

凡符合十二月三十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的法律翻譯辦公室人員編制一等翻譯員均可報考。

二·二、應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

三、報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交南灣大馬路 594 號商業銀行大廈 12 字樓法律翻譯辦公室行政暨財政部。

四、工作性質

首席翻譯員的工作為：將葡、中文本對譯，務使切合文本的內容及風格，以及進行葡、中語言的交替傳譯或同聲傳譯，務使忠於發言人之信息，並對中文文件提供官方鑑定，對中國法律及風俗習慣編寫研究報告。

5. *Vencimento*

O intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. *Método de selecção*

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Sam Chan Io, coordenador-adjunto.

Vogais efectivos: Sam Vai Keong, supervisor técnico, substituto; e

Fong Soi Tong, chefe de projecto.

Vogais suplentes: Isabel Bárbara Conceição da Costa Madeira de Carvalho, intérprete-tradutora assessora; e

Tou Wai Fong, adjunto.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 13 de Novembro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Diana Loureiro*.

(Custo desta publicação \$ 3 371,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Novembro de 1998, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da área jurídica, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. *Condições de candidatura*2.1. *Candidatos:*

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos

五、薪俸

首席翻譯員第一職階薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的540點。

六、甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

七、適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

八、典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：副主任 沈振耀

正選委員：代技術監督 沈偉強

項目主管 馮瑞棠

候補委員：顧問翻譯 Isabel Bárbara Conceição da Costa

Madeira de Carvalho

助理 杜慧芳

一九九八年十一月十三日於澳門法律翻譯辦公室

代主任 高舒婷

(是項刊登費用為MOP 3,371.00)

按照司法政務司一九九八年十一月十一日的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補法律翻譯辦公室人員編制高級技術員組別法律範疇二等高級技術員第一職階二缺。

一、方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

二、報考條件

二、一、報考人

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任

gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que:

a) Estejam habilitados com licenciatura em Direito, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 46/98/M, de 12 de Outubro; e

b) Tenham conhecimento das línguas portuguesa ou chinesa, nível I, consoante tenham escolaridade em língua chinesa e portuguesa.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes ao GTJ, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 12.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções de estudo e apoio técnico-jurídico em trabalhos de tradução jurídica e produção jurídica bilingue, e realização de estudos e pareceres sobre o Direito de Macau e a sua adaptação às exigências próprias de um sistema jurídico bilingue.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indicatória de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

公職一般要件及下列條件的人士，均可在遞交申請表的限期內報考：

a) 根據十月十二日法令第46/98/M號，具有澳門官方教育制度所授予之法律學學士學位；及

b) 來自中文教育制度者，葡文第一階段水平；來自葡文教育制度者，中文第一階段水平。

二、應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷。

d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

報考人如屬法律翻譯辦公室人員，則豁免遞交a)、b)和d)項所指的文件；如文件已存檔於有關的個人檔案，須在報名表上明確聲明。

三、報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交南灣大馬路594號商業銀行大廈12字樓法律翻譯辦公室行政暨財政部。

四、工作性質

二等高級技術員第一職階之工作為：在法律翻譯及雙語草擬工作範圍內就法律技術事宜進行研究及提供輔助，以及就澳門法律及其配合雙語法律體系要求之事宜進行研究，並作出意見書。

五、薪俸

二等高級技術員第一職階薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的430點。

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- a) Direito Constitucional de Macau;
- b) Direito Civil;
- c) Direito Administrativo; e
- d) Direito Penal.

Para além do domínio e conhecimento jurídicos nas áreas indicadas, será dada especial ênfase na prova escrita à análise dos aspectos jurídicos relacionados com o processo de transição em curso.

(Só terão acesso à entrevista profissional, os candidatos aprovados na prova escrita.)

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

Na análise curricular serão ponderados:

Experiência profissional;

Habilitações académicas;

Formação profissional e académica complementar;

Conhecimentos linguísticos; e

Trabalhos realizados.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: António Eduardo Hawthorne Barrento, supervisor técnico.

六、甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以審查履歷及專業面試，評分比例如下：

- a) 筆試 50% ;
- b) 審查履歷 20% ; 及
- c) 專業面試 30% 。

七、考試範圍

考試範圍將包括以下內容：

- a) 澳門憲制性法律；
- b) 民法；
- c) 行政法；及
- d) 刑法。

除上述領域之法律知識外，在筆試中，特別著重對過渡期所涉及的法律問題進行分析。

(筆試及格者，方得參加面試。)

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

履歷分析主要內容為：

- 專業經驗；
- 學歷資格；
- 職業培訓及補充性質的學術培訓；
- 語言認識；及
- 曾擔任的工作。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

八、適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

九、典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：技術監督 潘彥弘

Vogais efectivos: Pedro Manuel Pinto Valente da Silva, técnico superior assessor; e

正選委員：顧問高級技術員 邵博韜

Tou Wai Fong, adjunto.

助理 杜慧芳

Vogais suplentes: Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, coordenadora-adjunto; e

候補委員：副主任 高舒婷

顧問高級技術員 方世權

José Amâncio Gomes da Fonseca, técnico superior assessor.

一九九八年十一月十三日於澳門法律翻譯辦公室

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 13 de Novembro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Diana Loureiro*.

代主任 高舒婷

(Custo desta publicação \$ 5 323,00)

(是項刊登費用為MOP 5,323.00)

INSTITUTO POLITÉCNICO

理工學院

Lista

名單

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, vem o Instituto Politécnico de Macau publicar a lista dos apoios concedidos no 3.º trimestre do ano de 1998:

為遵行八月二十六日第54/GM/97 號批示，有關撥給私人及私人機構的財政資助，澳門理工學院公佈在一九九八年第三季的資助名單：

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Associação de Estudantes do IPM 澳門理工學院學生會	28/8/98	60,000.00	Concessão do subsídio de Julho a Setembro para o funcionamento da Associação de Estudantes do IPM. 為澳門理工學院學生會七至九月份的日常運作費津貼。
	14/7/98 15/7/98	29,547.10	Concessão de um subsídio para a realização de um Torneio Universitário de Andebol. 為參與大學生手球比賽的津貼。
	14/7/98	18,000.00	Concessão de um subsídio para a visita de estudos da ELT a Portugal. 為澳門理工學院翻譯高等專科學位學生及教師往葡萄牙學術交流活動的津貼。
Associação do Desporto Universitário de Macau 澳門專上學生體育聯會	12/8/98	5,000.00	Concessão de um subsídio para a participação da ADUM nos Campeonatos Mundiais Universitários de Xadrez e de Ténis de Mesa. 為提供澳門專上學生體育聯會參與世界大學生國際象棋和乒乓球比賽的津貼。
Associação de Estudantes Católicos da Universidade de Macau 澳門大學天主教同學會	12/8/98	5,000.00	Concessão de um subsídio para a participação no encontro "A Missão dos Estudantes Católicos Universitários numa Sociedade em Crise". 為澳門大學天主教同學會參與天主教學生會會議的津貼。
Conferência "History of Mathematical Sciences"	14/7/98	20,000.00	Concessão de um subsídio para a realização do II Encontro Internacional "História das Ciências Matemáticas: Portugal e o Oriente". 為參與第二屆國際 "História das Ciências Matemáticas: Portugal e o Oriente" 研討會的津貼。

Instituto Politécnico, em Macau, aos 19 de Novembro de 1998. — O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

一九九八年十一月十九日於澳門理工學院——秘書長 羅仕龍

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

(是項刊登費用為MOP 1,436.00)

MONTEPIO OFICIAL

Éditos

Anuncia-se de conformidade com o artigo 27.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Natércia Maria Augusta Rodrigues Angelo, na qualidade de viúva de Rolando Agostinho dos Reis Angelo, que foi chefe da Secção Especial do Expediente Sínico da Repartição Provincial dos Serviços de Administração Civil de Macau, aposentado, sócio n.º 2 030 deste Montepio, falecido em 9 de Setembro de 1998, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos estatutos, correm éditos de trinta dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado com direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 17 de Novembro de 1998. — O Presidente da Direcção, substituto, *Flávio Cosme da Silva Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 780,00)

Convocação

Assembleia Geral

São convocados os associados a reunirem-se em assembleia geral ordinária, no dia 10 de Dezembro de 1998, às 18,00 horas, na sede do Montepio Oficial de Macau, instalada no prédio Montepio, sito à Avenida da Praia Grande, n.º 490, com cruzamento com a Avenida Doutor Mário Soares, n.º 3, a fim de, nos termos do artigo 50.º dos estatutos, em vigor, discutir e aprovar o orçamento privativo do Montepio Oficial de Macau relativo ao ano económico 1999, bem como, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 52.º dos mesmos estatutos, eleger a mesa da Assembleia Geral, o Conselho Fiscal e a parte electiva da Direcção, que deverão entrar no exercício do mandato do biénio de 1999-2000.

No caso de não comparecer, nesse dia e hora indicados, o número de sócios mencionado no parágrafo único do artigo 50.º, considera-se, desde já, convocada nova reunião que se realizará no dia 17 de Dezembro, no mesmo local e à mesma hora.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 19 de Novembro de 1998. — A Presidente da Assembleia Geral, *Rita Botelho dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 780,00)

公務員互助會

告示

按照一九六八年十二月二十一日第8919條訓令所核准之公務員互助會章程第二十七條所規定，茲公佈現有 Natércia Maria Augusta Rodrigues Angelo, 申請其丈夫 Rolando Agostinho dos Reis Angelo 為本會會員編號 n.º 2 030，乃華務廳退休科長，其人於一九九八年九月九日身故，所遺下之家庭撫卹金。

又根據本會章程第二十八條之規定，如有任何人仕認為具同等權利申請該撫卹金者，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天向本會申請應有之權益，如於上述期限未接獲任何異議，則現申請人之要求將會被接納。

一九九八年十一月十七日於澳門公務員互助會

理事會代主席 安端禮

(是項刊登費用為MOP 780.00)

會員大會

召集

茲通知澳門公務員互助會會員，本會現按照會章第五十條及五十二條第一節規定，訂於一九九八年十二月十日下午六時正，假本會會址（南灣大馬路四佰九十號）舉行會員大會，討論並通過一九九九年財政預算案，以及推選九九/二〇〇〇年度之大會會員、核數會員及部份理事會會員。敬請各會員準時出席。

屆時出席會議之人數若達不到會章規定之指定人數，則按照會章規定，視作第二次召集論，會議將押後於十二月十七日，同一時間及地點舉行。

一九九八年十一月十九日於澳門公務員互助會

大會主席 嫻桃絲

(是項刊登費用為MOP 780.00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

KPMG Peak Marwick e Associados

Certifico, para efeitos de publicação, que, por

escritura de 13 de Novembro de 1998, lavrada a fls. 94 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 19-C, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «KPMG Peat Marwick e Associados», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «KPMG».

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Desenvolvimento e Fomento
Predial Wong San, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de divisões, cessões de quotas e alteração parcial do pacto social, de 13 de Novembro de 1998, lavrada a fls. 70 e seguintes do livro n.º 19, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de trinta e quatro mil patacas, pertencente ao sócio Sio Tak Hong;

b) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, pertencente ao sócio Si Tit Sang;

c) Uma quota no valor nominal de treze mil patacas, pertencente ao sócio Lei Peng Lam; e

d) Uma quota no valor nominal de trinta e três mil patacas, pertencente ao sócio Lai, Kin Hak.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando nomeados gerentes os sócios Sio Tak Hong, Si Tit Sang, Lei Peng Lam e Lai, Kin Hak.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de quaisquer dois membros da gerência ou de seus procuradores, sendo suficiente a assinatura do gerente Sio Tak Hong para os actos de aquisição de quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação

social, tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos, comprar, vender, hipotecar, conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, abrir, cancelar e movimentar quaisquer contas bancárias, depositar e levantar dinheiro incluindo emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito e as suas operações, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 885,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Agência de Importação e Exportação Korchá,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Novembro de 1998, lavrada a fls. 73 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 35-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência de Importação e Exportação Korchá, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência de Importação e Exportação Korchá, Limitada», em chinês «Hón Chong Mao Iek Seong Sé Iao Han Cong Si» e em inglês «Korchá Trading Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na ilha da Taipa, na Rua Nam Keng, conjunto habitacional Flower City, s/n, edifício Lei Mau, 22.º andar, «AD», podendo a sociedade mudar o local da sede, dentro do Território, e estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto consiste no comércio geral de importação e exportação, podendo vir a dedicar-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial dentro dos limites legais.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, a contar de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas,

equivalentes a cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Young Goo Kang, uma quota no valor de setecentas mil patacas; e

b) Myung Sook Wi, uma quota no valor de trezentas mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência, mas é livre a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos sócios, Young Goo Kang e Myung Sook Wi, que ficam, desde já, nomeados gerentes, exercendo os cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Três. Os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência e a sociedade pode constituir mandatários.

Quatro. Os gerentes, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão poderes para:

a) Alienar, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir bens e direitos;

c) Efectuar levantamentos de depósitos em estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e realizar quaisquer outras operações de crédito, mediante hipoteca ou qualquer outra garantia.

Artigo sétimo

Em caso algum a sociedade se obriga em fianças, letras de favor e demais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano, e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dez de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 1 165,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Engenharia e Construção Pou Fok (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Novembro de 1998, lavrada a fls. 24 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-H, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Engenharia e Construção Pou Fok (Macau), Limitada», em chinês «Pou Fok Kin Chit (Ou Mun) Iao Han Kong Si» e em inglês «Pou Fok Construction and Engineering Macau Company Limited».

Parágrafo único

Um. A sociedade tem a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 762 a 804, edifício China Plaza, 18.º andar, «G» e «H».

Dois. A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações em Macau ou em qualquer outra região ou país.

Artigo segundo

A sociedade tem duração indeterminada, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

Um. O objecto social é a construção civil, sondagens geológicas, consolidação de terrenos e fundações e a execução de obras de instalação eléctrica.

Dois. O objecto social também pode ser exercido fora de Macau.

Três. Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode prosseguir qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra seten-

ta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de sessenta mil patacas, subscrita pelo sócio Dong Baozhu;

b) Duas quotas iguais, no valor nominal de vinte mil patacas cada, subscritas pelos sócios Xiao Nan e Huang Shiming.

Parágrafo único

O capital social pode ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme for deliberado em assembleia geral.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e representação da sociedade pertencem à gerência, à qual são, desde já, conferidos os poderes, a seguir indicados, os quais podem ser exercidos em Macau ou em qualquer outra região ou país:

a) Obter quaisquer financiamentos ou empréstimos;

b) Constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens ou direitos pertencentes à sociedade;

c) Abrir, em nome da sociedade, quaisquer contas bancárias, com poderes para as movimentar a crédito ou a débito;

d) Emitir quaisquer tipos de garantias, bem como subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, quaisquer bens, valores, direitos ou participações sociais pertencentes à sociedade;

f) Constituir mandatários da sociedade;

g) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis, bens imóveis, valores e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir;

h) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer imóveis;

i) Participar, isoladamente ou em associação com qualquer particular, empresa ou sociedade, em concursos públicos de empreitadas de obras de construção civil, de obras públicas ou de quaisquer obras de engenharia eléctrica;

j) Assinar contratos de empreitadas ou de subempreitadas de obras de construção civil, de obras públicas ou de quaisquer obras de engenharia eléctrica;

k) Contratar mão-de-obra;

l) Representar a sociedade em juízo, com poderes para transigir, desistir, aceitar ou não aceitar desistências, comprometer-se em árbitros e aceitar as decisões por estes proferidas,

quer em jurisdição local, quer nos organismos internacionais de arbitragem.

Dois. Os membros da gerência, que podem ser pessoas estranhas à sociedade, exercem os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral.

Quatro. São, desde já, nomeados para exercerem os seguintes cargos:

a) Gerente-geral: o sócio Dong Baozhu;

b) Vice-gerente-geral: o sócio Xiao Nan; e

c) Vice-gerente-geral: o sócio Huang Shiming.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se da seguinte forma:

a) A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos, incluindo os consignados nas alíneas *a)* a *l)* do número um do artigo sexto do pacto social, pelas assinaturas conjuntas de quaisquer dois membros da gerência; e

b) Para os actos de mero expediente, porém, basta a assinatura de um membro da gerência.

Artigo oitavo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo nono

A sociedade pode amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada expedida aos sócios, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral podem ser realizadas em qualquer lugar fora da sede social, desde que estejam presentes todos os sócios.

Quatro. Os sócios não presentes nas reuniões da assembleia geral podem fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 1 839,00)

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE MACAU

Convocatória

Nos termos do artigo 17.º dos Estatutos do «Laboratório de Engenharia Civil de Macau — LECM», convoca-se a Assembleia Geral para uma reunião ordinária na sede do LECM, Rua da Sé, n.º 30, pelas 10,30 horas do dia 7 de Dezembro de 1998, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Discussão e votação do plano de actividades e orçamento para 1999.

Em caso de falta de *quorum*, a Assembleia Geral reúne-se uma hora depois, em segunda convocatória, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º, considerando-se validamente constituída qualquer que seja o número de sócios presentes e o património associativo representado.

Macau, aos treze de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Direcção, *Luís Manuel Nolasco Lamas — João Tomás Siu — Agostinho Mourato Grilo*.

澳門土木工程實驗室

股東會議開會通告

敬告澳門土木工程實驗室之各股東週知，根據本實驗室組織章程第十七條規定，現定於一九九八年十二月七日上午十時三十分於澳門大堂巷三十號本實驗室舉行股東例會。是次會議議程如下：

對一九九九年之活動計劃及財政預算進行討論及投票。

倘若於上述指定時間內出席之股東少於半數，則會議將順延一小時舉行。根據本實驗室組織章程第十九條第二款規定，在第二次召集之股東會議中，所有出席之股東及有關之股份均視為有效。

一九九八年十一月十三日於澳門

董事局：林路易——蕭約翰——紀崇文

(Custo desta publicação \$ 508,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Associação de Árbitros e Treinadores do Gateball de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 3 de Novembro de 1998, sob o n.º 145/98, um exemplar dos estatutos da «Associação de Árbitros e Treinadores do Gateball de Macau», do teor seguinte:

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação de «Associação de Árbitros e Treinadores do Gateball de Macau», em chinês «Ou Mun Mun Gau Choi Pun Gap Cau Lin Hip Vui».

Artigo segundo

A sede da Associação encontra-se na Rua da Saúde, s/n, edifício Lai Va, bloco 1, 9.º andar «A».

Artigo terceiro

Esta Associação é uma instituição de carácter desportivo, sem fins lucrativos.

Tem por finalidade profissionalizar os árbitros e treinadores, para melhor difusão da prática do gateball em Macau e para melhor acompanhamento de novas regras e técnicas a nível internacional.

Artigo quarto

Poderão inscrever-se como sócios todos os aficionados da prática da Escalada que aceitem os fins da Associação.

Artigo quinto

A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição, firmado pelo presidente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo sexto

São direitos dos sócios:

- a) Participar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;
- c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e
- d) Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo sétimo

São deveres dos sócios:

- a) Cumprir o atendimento nos estatutos da Associação, bem como deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e
- c) Pagar com prontidão a quota anual.

Disciplina

Artigo oitavo

Aos sócios que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Censura por escrito; e
- c) Expulsão.

Assembleia Geral

Artigo nono

A Assembleia Geral reúne anualmente para apreciação do relatório e contas da Direcção e para votação do parecer do Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo presidente da Mesa, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer dos órgãos sociais ou, ainda, por um mínimo de um terço dos sócios.

Os requerimentos para a convocação da Assembleia Geral extraordinária devem ser acompanhados da indicação precisa dos assuntos a tratar.

Artigo décimo

A Assembleia é convocada pelo seu presidente, através de aviso postal para cada um dos associados, pelo menos, oito dias de antecedência, no aviso indicar-se-á o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem do dia.

Artigo décimo primeiro

As deliberações são todas por maioria absoluta dos votos.

Artigo décimo segundo

Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;
- c) Definir as directivas da actuação da Associação;
- d) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação; e
- e) Apreciar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Artigo décimo terceiro

A Direcção é constituída por cinco membros efectivos e dois suplentes, eleitos bialmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Artigo décimo quarto

As deliberações são todas por maioria de votos.

Artigo décimo quinto

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente e um vice-presidente.

Artigo décimo sexto

À Direcção compete:

- a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatório de trabalho; e
- c) Convocar a Assembleia Geral.

Conselho Fiscal

Artigo décimo sétimo

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efectivos e dois suplentes, eleitos bienalmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Artigo décimo oitavo

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo nono

São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar, com regularidade, as contas e escriturações dos livros de tesouraria; e
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Dos rendimentos

Artigo vigésimo

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrições e quotas dos sócios e dos donativos dos sócios ou de qualquer outra entidade.

Artigo vigésimo primeiro

O emblema do Clube é aquele cujo desenho se encontra reproduzido em anexo a estes estatutos.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos três de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 857,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial de Automóveis Leader, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Novembro de 1998, exarada a fls. 108 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e o corpo do artigo sexto, e aditado um parágrafo único ao artigo sétimo, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete

barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de cinquenta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, às sociedades «Major-Luck Holdings Limited» e «Jackson Fortune Limited».

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os não-sócios Chan Seong Lam, casado, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 875, edifício San On, 7.º andar, «A», Lam Sio Tong, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 392, 27.º andar, «A», Hon Tin, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Estrada do Almirante Marques Esparteiro, sem número, edifício Chun Hong Fa Yuen, 5.º andar, «H», Taipa, e Tan Ming Chi, solteiro, maior, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, no Largo do Chunambeiro, sem número, edifício Wu Keng, 12.º andar, «A», os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Artigo sétimo

Parágrafo único

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, as sócias «Major-Luck Holdings Limited» e «Jackson Fortune Limited» serão representadas, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Ho Chun Wai, solteiro, maior, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Rua de Nagasaki, n.º 80, bloco I, 13.º andar, «E».

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 622,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Wah May — Uniformes (Macau), Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 13 de Novembro de 1998, exarada a fls. 41 e seguintes do livro de notas n.º 689-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Wah May — Uniformes (Macau), Limitada», em chinês «Wah May Chai Fok (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Wah May Uniforms (Macau) Limited», com sede em Macau, na Rua Francisco H. Fernandes, número vinte e três, oitavo andar, «AE».

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social a produção, o fabrico e a comercialização de uniformes, bem como a importação e exportação dos mesmos artigos e produtos.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, ou sejam cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim distribuídas:

- a) Chui Hoi 崔凱, uma quota no valor de cinco mil e quinhentas patacas;
- b) Cui Zhenhua 崔振華, uma quota no valor de cinco mil e quinhentas patacas;
- c) Chan Siu Hung 陳少雄, uma quota no valor de três mil patacas;
- d) Eduardo Ng, aliás Eduardo Ambrosio, uma quota no valor de três mil patacas; e
- e) Chan Siu Chuen 陳少全, uma quota no valor de três mil patacas.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por um gerente-geral e quatro gerentes, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade.

Dois. É nomeado gerente-geral o sócio Chui Hoi 崔凱, e gerentes os restantes sócios.

Três. Os membros da gerência exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Quatro. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Cinco. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência, mas para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

- a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

f) Participar no capital de outras sociedades.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com oito dias de antecedência.

Está conforme o original

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Ajudante, *Graciete Margarida Anok da Silva Pedruco*.

(Custo desta publicação \$ 1 235,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Tin Wa Têxteis, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Novembro de 1998, exarada a fls. 123 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7, deste Cartório, foram alterados os artigos terceiro e sexto, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de oitenta mil patacas, pertencente à «Companhia de Importação e Exportação San Seng Hong, Limitada»; e

b) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, pertencente a Chan Man Por.

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados pelo gerente-geral, sendo, desde já, nomeado gerente-geral o sócio Chan Man Por.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e oito.

— O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Automóveis Nova Vang Iek, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Novembro de 1998, exarada a fls. 121 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7, deste Cartório, foi alterado o artigo segundo do pacto social da sociedade em epígrafe, que passa a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo segundo

O seu objecto é a importação, exportação e comercialização de automóveis, a reparação mecânica e a actividade de mediação de seguros.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Empresa de Fomento Comercial e Industrial Hong Cheong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Novembro de 1998, lavrada a fls. 10 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 20, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e oitavo do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas assim discriminadas:

a) Uma quota de cento e sessenta mil patacas, pertencente a Lao Wai Man; e

b) Uma quota de quarenta mil patacas, pertencente a Lu Biao.

Artigo oitavo

Parágrafo primeiro

A administração e representação da sociedade pertencem a uma gerência constituída por um gerente-geral e um vice-gerente-geral, sendo, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Lao Wai Man, e vice-gerente-geral o sócio Lu Biao, com dispensa de caução.

Parágrafo segundo

Mantém-se.

Parágrafo terceiro

Mantém-se.

Parágrafo quarto

Mantém-se:

a) Mantém-se;

b) Mantém-se;

c) Mantém-se; e

d) Mantém-se.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 561,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Best Hope — Empreendimentos e Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Novembro de 1998, lavrada a fls. 131 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Best Hope — Empreendimentos e Importação e Exportação, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Best Hope — Empreendimentos e Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Hap I Kei Ip Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Best Hope — Enterprises & Trading Limited», com sede na Avenida da Praia Grande, n.º 355, edifício Van Keng, 7.º andar, «F», concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Lei Kuok Cheong; e

Uma de vinte e cinco mil patacas, subscrita pela sócia Pun Yee Kwun Yvonne.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo de um gerente-geral e um gerente, sócios ou não-sócios, que exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta dos gerentes, excepto nos actos de mero expediente em que basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que foram eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Cinco. Ficam, desde já, nomeados, gerente-geral o sócio Lei Kuok Cheong, e gerente a sócia Pun Yee Kwun Yvonne.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os gerentes, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda plenos poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, me-

diantes carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, Ana Maria Faria da Fonseca.

(Custo desta publicação \$ 1 200,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Choi Wan Loi, Diversões e Espectáculos,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Novembro de 1998, lavrada a fls. 13 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 20, deste Cartório, foi constituída, entre Chan Keng Pui, Chiang Song Meng, Sou Hou Chong e Wai Shing, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Choi Wan Loi, Diversões e Espectáculos, Limitada», em chinês «Choi Wan Loi U Lok Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Choi Wan Loi, Entertainment Limited», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 73-75, edifício Centro Comercial Si Toi, 17.º andar, apartamento 1705, na freguesia da Sé.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

Um. A sociedade tem por objecto a actividade de exploração comercial de divertimentos e espectáculos públicos.

Dois. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria, comércio ou de prestação de serviços permitidos por lei.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decre-

to-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota de vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Keng Pui;

b) Uma quota de vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Chiang Song Meng;

c) Uma quota de vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Sou Hou Chong; e

d) Uma quota de vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Wai Shing.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência, composta por dois grupos de gerentes, nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São, desde já, nomeados como gerentes do Grupo A, os sócios Chan Keng Pui e Chiang Song Meng, e do Grupo B, os sócios Sou Hou Chong e Wai Shing.

Três. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de qualquer um dos gerentes de cada grupo.

Quatro. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Seis. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda constituir mandatários.

Artigo sexto

Um. Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespass, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos ou formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 1 305,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Imobiliário Son Tong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Novembro de 1998, exarada a fls. 28 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-H, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Fomento Imobiliário Son Tong, Limitada», em chinês «Son Tong Chi Ip lao Han Cong Si» e em inglês «Son Tong Real Estate Company Limited».

Parágrafo único

Um. A sociedade tem a sua sede em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, n.º 25 a 31, edifício Va long, 8.º andar, «H».

Dois. A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações em Macau ou em qualquer outra região ou país.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e acha-se dividido do seguinte modo:

a) Uma quota no valor nominal de quarenta mil patacas, subscrita pelo sócio Liu Gan; e

b) Duas quotas iguais, nos valores nominais de trinta mil patacas cada, subscritas pelos sócios Huang Zhuowen e Su Zhiyang, respectivamente.

Artigo sexto

Um. A administração da sociedade e a sua apresentação pertencem à gerência, cujos membros, que podem ser pessoas estranhas à sociedade, exercem os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral.

Três. A gerência divide-se pelos Grupos A e B. Os cargos que os respectivos membros exercem são os seguintes:

Grupo A:

Gerente-geral: o não-sócio Luo Mengchu, solteiro, maior, natural da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, n.º 25 a 31, edifício Va long, 8.º andar, «H».

Grupo B:

a) Gerente: o sócio Liu Gan;

b) Gerente: o sócio Huang Zhuowen; e

c) Gerente: o sócio Su Zhiyang.

Quatro. A sociedade obriga-se pelas seguintes formas:

a) A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, incluindo os consignados nas alíneas a) a j) do número cinco do artigo sexto do pacto social, pelas assinaturas conjuntas de um membro do Grupo A e de um membro do Grupo B; e

b) Para os actos de mero expediente, basta a assinatura de um membro de qualquer grupo.

Cinco. À gerência são, desde já, conferidos os poderes a seguir indicados, os quais podem ser exercidos em Macau ou em qualquer outra região ou país:

a) Obter quaisquer financiamentos ou empréstimos;

b) Constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens ou direitos pertencentes à sociedade;

c) Abrir, em nome da sociedade, quaisquer contas bancárias, com poderes para as movimentar a crédito ou a débito;

d) Emitir quaisquer tipos de garantias, bem como subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, quaisquer bens, valores, direitos ou participações sociais pertencentes à sociedade;

f) Constituir mandatários da sociedade;

g) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis, bens imóveis, valores e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir;

h) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer imóveis;

i) Contratar mão-de-obra;

j) Representar a sociedade em juízo, com poderes para transigir, desistir, aceitar ou não aceitar desistências, comprometer-se em árbitros e aceitar as decisões por estes proferidas, quer em jurisdição local, quer nos organismos internacionais de arbitragem.

Seis. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo décimo

A sociedade pode amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 1 357,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Empresa de Investimento Predial S S Grupo, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Novembro de 1998, lavrada a fls. 15 do livro de notas para escrituras diversas n.º 11, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Empresa de Investimento Predial S S Grupo, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Empresa de Investimento Predial S S Grupo, Limitada», em chinês «Hong Si Chap Tun Tei Chan Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «S S Group Estate Investment Limited», com sede em Macau, na Avenida do Conselheiro Borja, s/n, edifício Yat Lai Fá Un, bloco II, 19.º andar, «O», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de investimento predial, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Ted Sioeng; e

b) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Sundari Elnitiarta.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes todos os sócios.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal

para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 235,00)

**1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU****CERTIFICADO****Associação de Canções Chinesas Miu Van de Macau**

Certifico, para efeitos de publicação, que, se encontra arquivado, neste Cartório, desde 10 de Novembro de 1998, sob o n.º 148/98, um exemplar dos estatutos da «Associação de Canções Chinesas Miu Van de Macau», do teor seguinte:

第一章**名稱、會址及宗旨**

第一條——本曲藝會命名為澳門妙韻曲藝會。葡文為 Associação de Canções Chinesas Miu Van de Macau。

第二條——本曲藝會會址設在澳門道咁卑利士里七號地下。

第三條——甲) 本會宗旨在發揚中國民間曲藝、包括粵曲及粵劇等；

乙) 擴展及促進本澳及外地曲藝界人士、粵曲及粵劇之愛好者交流及合作。

第二章**會員資格、權利及義務**

第四條——本澳及外地所有曲藝界人士、粵曲及粵劇愛好者擁護本會章程，均可申請加入本會為成員。參加者經本會理事會審核批准後便可成為會員。

第五條——會員權利：

甲) 參加會員大會，討論會務事宜；

乙) 選舉或被選舉為本會領導機構成員；

丙) 參與本會舉辦的所有綜合性活動；

丁) 享用本會各項設施。

第六條——會員義務：

甲) 遵守本會章程、內部規章及會員大會或理事會之決議；

乙) 維護本會的聲譽及參與推動會務的發展；

丙) 按時繳交會費。

第三章**紀律**

第七條——會員如有違反本會章程或作出損害本會聲譽之言行，或有損社會不利的活動，得由理事會作出決定，施予以下之處分：

甲) 口頭勸告；

乙) 書面譴責；

丙) 開除會籍。

第四章**會員大會**

第八條——會員大會為本會之最高職權機構，主席團由大會選舉產生，成員包括會長壹名，副會長壹名及秘書壹名組成，每兩年改選壹次，連選可連任。

第九條——每年召開平常會議一次。在必需的情況下，由理事會可隨時召開特別會議。並至少要提前十天通知。

第十條——會員大會之職權：

甲) 批准及修改章程及內部規章；

乙) 選出及罷免理事會及監事會；

丙) 通過理事會提交每年的工作計劃及財政預算並訂下本會工作方針；

丁) 審查及核准理事會所提交每年會務報告及帳目結算。

第五章**理事會**

第十一條——理事會由五名成員組成由會員大會選舉產生。設理事長壹名，副理事長壹名，秘書壹名，財政壹名及常務理事壹名，每兩年改選壹次，連選可連任。

第十二條——理事會通常每兩個月召開例會壹次，討論會務，如有必要，可由理事長隨時召開特別會議。

第十三條——理事會之職權為：

甲) 執行大會所有決議；

乙) 研究和制定本會的工作計劃；

丙) 領導及維持本會之日常會務，行政管理，財務運作及按時提交大會每年會務報告及帳目結算；

丁) 召開會員大會。

第六章**監事會**

第十四條——監事會由三名成員組成由會員大會選舉產生，設監事長壹名，副監事長壹

名，監事壹名，每兩年改選壹次，連選可連任。

第十五條——監事會之職權為：

甲) 監督理事會一切行政決策及工作活動；

乙) 審核本會財政狀況及賬目；

丙) 提出改善會務及財政運作之建議。

第七章

經費，內部規章及修改會章

第十六條——本會為不牟利社團，有關經費來源主要由會員繳交之會費及各方面熱心人士之樂意捐贈或公共實體之贊助。

第十七條——本會設內部規章，規範領導機構轄下的各部別組織，行政管理及財務運作細則等事項，有關條文由會員大會通過後公佈執行。

第十八條——本會章程若有遺漏之處，由會員大會討論，修訂後及通過解決。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dez de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 410,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Topworth Investimento e Consultadoria, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Novembro de 1998, exarada a fls. 127 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quarto, sexto e sétimo, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Topworth Investimento e Consultadoria, Limitada», em chinês «Li Kee Kam Iong Chap Tuen Iao Han Cong Si» e em inglês «Topworth Investments (Macau) Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Rua de Pequim, n.º 202A a 246, edifício Macau Finance Centre, 7.º andar, «J», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta milhões de patacas, ou sejam cento e cinquenta milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto,

e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de vinte e sete milhões de patacas, pertencente a «Perfect Quality Limited»; e

b) Uma quota no valor nominal de três milhões de patacas, pertencente a «Time Strategy Limited».

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados pela gerente «Perfect Quality Limited».

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder e contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Parágrafo primeiro

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «Perfect Quality Limited», será representada, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Ho Po Wan, casado, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de Pequim, s/n, edifício I Chan Kok, bloco 1, 10.º andar, «E».

Parágrafo segundo

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «Time Strategy Limited», será representada, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Chan Kai Chung Joseph, solteiro, maior, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, Flat F, Block 10, 28/F, Flora Plaza Fanling, N. T.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 305,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Da Chang Hang — Transportes e Comércio, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 12 de Novembro de 1998, a fls. 108 e seguintes do livro de notas n.º 1, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Da Chang Hang — Transportes e Comércio, Limitada», em chinês «Da Chang Hang Wan Su Iao Han Cong Si» e em inglês «Da Chang Hang Transportation Company Limited».

Artigo segundo

Um. A sociedade tem a sua sede na Rua do Campo, número cento e três, décimo sexto andar, Macau, freguesia da Sé, concelho de Macau.

Dois. A assembleia geral poderá, por simples deliberação, deslocar a sede social para outro lugar.

Artigo terceiro

A duração da sociedade é por tempo ilimitado, com início na data desta escritura.

Artigo quarto

O objecto social é a prestação de serviços de transporte e comércio de importação e exportação.

Artigo quinto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde às seguintes quotas:

a) Uma de cinquenta mil patacas, pertencente à sócia «Josco — Companhia de Construção Imobiliária, Limitada»; e

b) Outra de cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio Chui Sai Peng, aliás José Chui.

Artigo sexto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.

Dois. A sociedade goza do direito de preferência na alienação de quotas a estranhos, direito que se defere aos sócios se a sociedade o não pretender exercer.

Artigo sétimo

Um. A administração e representação da sociedade pertencem a uma gerência, composta por um gerente-geral e dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência exercem os seus cargos com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado pela gerência.

Três. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Chui Sai Peng, aliás José Chui, e gerentes os não-sócios Lau Ka Chi, identificado como primeiro outorgante, e Leong Kam Hung, solteiro, maior, natural de Macau, residente em Macau, na Rua da Madre Terezina, n.º 8, 7.º andar-C.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode constituir mandatários.

Dois. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, no todo ou parte, mediante procuração.

Artigo nono

Um. A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois membros da gerência, os quais são, desde já, autorizados a praticar os seguintes actos:

a) Adquirir e alienar, por qualquer título, bens móveis e imóveis, valores e direitos, designadamente participações no capital social de outras sociedades constituídas ou a constituir e, bem assim, constituir hipotecas e outras garantias sobre os bens sociais;

b) Contrair empréstimos e obrigar-se em quaisquer outros financiamentos, bancários ou de outra natureza, com ou sem garantia real;

c) Dar e tomar de arrendamento bens imóveis;

d) Constituir mandatários da sociedade;

e) Representar a sociedade, em juízo, e aí transigir, desistir ou aceitar desistência em qualquer acção; e

f) Movimentar quaisquer contas bancárias tituladas em nome da sociedade, requisitando e emitindo cheques e assinando quaisquer outros documentos, a crédito ou a débito, das mesmas contas.

Dois. Para os actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência.

Artigo décimo

Um. A convocação das assembleias gerais é feita mediante carta registada, com a antecedência de oito dias, salvo nos casos em que a lei prescrever outras formalidades.

Dois. A assinatura de todos os sócios no aviso de convocação supre a falta de antecedência referida no número anterior.

Três. As assembleias gerais podem realizar-se em qualquer lugar, desde que se encontrem presentes todos os sócios ou seus representantes.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Pedro Redinha*.

(Custo desta publicação \$ 1 314,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Associação dos Médicos Não Diferenciados de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 11 de Novembro de 1998, sob o n.º 149/98, um exemplar dos estatutos da «Associação dos Médicos Não Diferenciados de Macau», do teor seguinte:

第一章 總則

第一條 名稱和會址

1. 本會中文名稱為：澳門公立普通科醫生協會。

本會葡文名稱為：Associação dos Médicos Não Diferenciados de Macau, 簡稱 AMNDM。

2. 本會會址設在澳門：港務局巷十號一樓左。

第二條 宗旨

1. 本會是臨床醫生專業團體，為促進會員之間的聯系與交流。

2. 團結澳門公立衛生系統普通科醫生；加強會員與政府及社會各界的溝通。

3. 爭取和維護會員的合理權益。

第三條 本會為非牟利組織

第二章 會員

第四條

凡經澳門政府註冊之未分類醫生，不分國籍，均可申請加入本會成為會員。

第五條

凡需入會者，均可申請，經理事會審議通過後即成為會員。

第六條 會員權利

1. 參與會員大會。
2. 參與本會所舉辦之各項活動。
3. 向本會會務作出查詢、批評和建議。
4. 享有選舉及被選舉權。
5. 退出本會。

第七條 會員義務

1. 遵守本會的章程以及會員大會的決定和理事會的決定。
2. 積極參加本會活動。
3. 維護本會聲譽。
4. 繳納入會費及會費。

第八條 會費及入會費

1. 由會員大會決定。

第三章 領導機構

第九條 會員大會

1. 會員大會為本會最高權力機構，可制定和修訂會章，選舉和罷免理事會和監事會成員，決定檢討本會一切會務。

而流會，則由監事會同意下；由監事會主持並以當時會會員出席人數為準，召開會員大會。

4. 會員大會於召開前八個工作天內，由理事會以書面通知會員召集。

5. 會員大會的一般決議以超過半數投票通過。

6. 對修改會章、罷免當屆領導機構之成員、推翻以往會員大會決議，均須以三分之二之會員大會出席人數投票通過。

第九條

理事會

1. 理事會是本會的代表機構。

2. 理事會成員包括會長1名，副會長1名，秘書長1名，司庫1名及多名理事。當會長在任何原因不能處理一般會務時，則由副會長，秘書長等依次補上暫代。

3. 理事會由會員大會按章程選出。

4. 召開會員大會。可以由會長、副會長、秘書長、半數理事聯名召集。

5. 理事會會議的主持只能由會長，副會長及秘書長出任。

6. 執行會員大會的決定和維持本會的各項活動。

7. 制定及起草本會的工作大綱及安排理事會成員職能。

8. 理事會任期一年半，可連選連任，會長可以連選連任但不能超過三屆。

9. 當會長、副會長、秘書長均不能履行其職責時，會員大會必需立即召開，選舉產生新理事會。

10. 理事會之決議由理事會成員投票，投票達過半數則通過。當投票結果得相同票數時，則由會長／會議主持作最後表決。

11. 理事會主持在理事會表決時無投票權。

12. 會長有權否決理事會之決議，並自動把議案轉由會員大會表決。

第十條

監事會

1. 監事會負責監察理事會的工作，並向會員大會提交報告。

2. 監事會由會員大會按章程選出三位成員組成，包括監事長一人及監事二人，任期為一年半。

3. 監事長由監事會成員互選產生，可連選連任。

第四章

財政收支

第十二條

1. 本會的財產由澳門公立普通科醫生協會名下持有。

2. 由司庫代理出納，並由會長和副會長共同監管。

3. 司庫必須向理事會例會作出財務報告。

第十三條

收入

1. 入會費。

2. 每年會費。

3. 會員、其它社團、組織、機構的不帶任何條件的捐贈。

第十四條

支出

1. 本會的支出由所有與本會宗旨一致的活動開支所組成。

第五章

附則

第十五條

本章程經會員大會通過後生效。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos onze de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, Ivone Maria Osório Bastos Yee.

(Custo desta publicação \$ 1 918,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Associação dos Condóminos do Edifício Industrial Wai Hong

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 16 de Novembro de 1998, a fls. 12 do livro de notas n.º 890-B, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Lau Siu Lon, Lao Weng Kin e Un Kin Meng constituíram, entre si, uma associação, nos termos constantes dos estatutos seguintes:

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação de «Associação dos Condóminos do Edifício Industrial Wai Hong» e em chinês «Wai Hong Kong Ip Chong Sam Ip Chu Kun Lei Wai Un Wui» (威雄工業中心業主管理委員會)。

Artigo segundo

A sede da Associação encontra-se instalada em Macau, no décimo quarto andar do edifício Industrial Wai Hong, sito na Rua Seis da Areia Preta, sem número.

Artigo terceiro

A Associação tem por fim a defesa dos interesses dos seus associados e a confraternização entre os mesmos.

Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Poderão ser admitidos como associados, todos os condóminos ou arrendatários do edifício industrial Wai Hong, sito na Rua Seis da Areia Preta, sem número, que estejam interessados em contribuir, por qualquer forma, para a prossecução dos fins da Associação.

Artigo quinto

A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição, firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo sexto

São direitos dos associados:

a) Participar na Assembleia Geral;

b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;

c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e

d) Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo sétimo

São deveres dos associados:

a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;

b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e

c) Pagar com prontidão a quota anual.

Disciplina

Artigo oitavo

Aos associados que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Censura por escrito; e

c) Expulsão.

Assembleia Geral

Artigo nono

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os associados em pleno uso dos seus direitos e reúne-se, anualmente, em sessão ordinária convocada nos termos do artigo cento e setenta e quatro do Código Civil, e com as formalidades ali exigidas.

Artigo décimo

A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada pela Direcção, nos termos do artigo cento e setenta e quatro do Código Civil, e com as formalidades ali exigidas.

Artigo décimo primeiro

Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;
- c) Definir as directivas de actuação da Associação;
- d) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação; e
- e) Apreçar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Direcção

Artigo décimo segundo

A Direcção é constituída por cinco membros eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo terceiro

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo quarto

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente o entender necessário.

Artigo décimo quinto

À Direcção compete:

- a) Executar todos as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho; e
- c) Convocar a Assembleia Geral.

Conselho Fiscal

Artigo décimo sexto

O Conselho Fiscal é constituído por três membros eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo sétimo

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo oitavo

São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros da tesouraria; e
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Dos rendimentos

Artigo décimo nono

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas dos associados e dos

donativos dos associados ou de qualquer outra entidade.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezassete de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 716,00)

**1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU**

CERTIFICADO

Associação de Música Chinesa Optimist

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 16 de Novembro de 1998, a fls. 11 do livro de notas n.º 890-B, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Lei Chi In, To Shoi Wah e Cheng Kit Bik Kitty constituíram, entre si, uma associação, nos termos constantes dos estatutos seguintes:

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação de «Associação de Música Chinesa Optimist» e em chinês «Lok Tin Kok Ngai Wui» (樂天曲藝會).

Artigo segundo

A sede da Associação encontra-se instalada em Macau, na Calçada do Tronco Velho, número oito, edifício Kuan Hong, décimo primeiro andar, «H».

Artigo terceiro

O objecto da Associação consiste na criação de meios e condições que visem reunir os amadores da música chinesa.

Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Poderão ser admitidos como associados, todos aqueles que estejam interessados em contribuir, por qualquer forma, para a prossecução dos fins da Associação.

Artigo quinto

A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição, firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo sexto

São direitos dos associados:

- a) Participar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;
- c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e
- d) Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo sétimo

São deveres dos associados:

- a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e
- c) Pagar com prontidão a quota anual.

Disciplina

Artigo oitavo

Aos associados que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Censura por escrito; e
- c) Expulsão.

Assembleia Geral

Artigo nono

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os associados em pleno uso dos seus direitos e reúne-se, anualmente, em sessão ordinária convocada nos termos do artigo cento e setenta e quatro do Código Civil, e com as formalidades ali exigidas.

Artigo décimo

A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada pela Direcção, nos termos do artigo cento e setenta e quatro do Código Civil e com as formalidades ali exigidas.

Artigo décimo primeiro

Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;
- c) Definir as directivas de actuação da Associação;
- d) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação; e
- e) Apreçar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Direcção

Artigo décimo segundo

A Direcção é constituída por cinco membros eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo terceiro

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo quarto

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente o entender necessário.

Artigo décimo quinto

À Direcção compete:

- a) Executar as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho; e
- c) Convocar a Assembleia Geral.

Conselho Fiscal*Artigo décimo sexto*

O Conselho Fiscal é constituído por três membros eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo sétimo

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo oitavo

São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros da tesouraria; e
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Dos rendimentos*Artigo décimo nono*

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas dos associados e dos donativos dos associados ou de qualquer outra entidade.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 690,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Cayman Island — Diversões e Espectáculos,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Novembro de 1998, lavrada a fls. 17 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 20, deste Cartório, foi constituída, entre Chan Keng Pui e Chiang Song Meng, uma sociedade comercial por quotas de respon-

sabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Cayman Island — Diversões e Espectáculos, Limitada», em chinês «Cayman Island U Lok Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Cayman Island — Entertainment Limited», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.ºs 73-75, edifício Centro Comercial Si Toi, 17.º andar, apartamento 1705, na freguesia da Sé.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

Um. A sociedade tem por objecto a actividade de exploração comercial de divertimentos e espectáculos públicos.

Dois. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria, comércio ou de prestação de serviços permitidos por lei.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

- a) Uma quota de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Keng Pui; e
- b) Uma quota de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Chiang Song Meng.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência, composta por dois gerentes, nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes os sócios.

Três. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas dos dois membros da gerência.

Quatro. Para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer gerente.

Cinco. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Seis. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda constituir mandatários.

Artigo sexto

Um. Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

- a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;
- b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou forma que revistam;
- c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;
- f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e
- g) Participar no capital de outras sociedades.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos ou formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 1 235,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Agência de Viagens e Turismo VIT Macau,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Novembro de 1998, lavrada a fls. 99 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 19-C, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência de Viagens e Turismo VIT Macau, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil pata-

cas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Yany Yan Chi Kwan, uma quota no valor de trezentas e setenta e cinco mil patacas; e

b) Lau, Chak Weng, uma quota de cento e vinte e cinco mil patacas.

Artigo sexto

A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de cinco, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados pelo gerente-geral.

Parágrafo segundo

São, desde já, nomeados:

a) Gerente-geral, o sócio Yany Yan Chi Kwan;

e

b) Gerente, o sócio Lau Chak Weng.

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 596,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia Informatica Financeira de Serviços Ut Hou Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Novembro de 1998, exarada de fls. 17 a 21 do livro de notas para escrituras diversas n.º 13, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação referida em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia Informatica Financeira de Serviços Ut Hou Internacional, Limitada», em chinês «Ut Hou Kuok Chai Iao Han Cong Si» e em inglês «Ut Hou International Finance Management Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Roma, sem número, edifício Kin Heng

Long Kong Cheong, Heng Hoi Kok, 12.º andar, «V», freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social consiste na prestação de serviços de informática de financeira e consultadoria.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de cinco mil patacas, subscrita por Chan Chun Ho; e

b) Uma quota do valor nominal de cinco mil patacas, subscrita por Chu Wing Lok.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por dois gerentes.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes os sócios Chan Chun Ho e Chu Wing Lok, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. Para obrigar a sociedade, é necessário que os actos e contratos, assim como os cheques e demais títulos de crédito, se mostrem assinados conjuntamente pelos dois gerentes.

Quatro. Para os actos de mero expediente, basta a assinatura do qualquer um dos membros da gerência.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo oitavo

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada dirigida aos sócios

com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 1 007,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Editora Power Base, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Novembro de 1998, lavrada a fls. 21 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 11, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quarto, sexto e seus parágrafos primeiro e segundo do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Editora Power Base, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Editora Power Base, Limitada», em chinês «Lek Hou Chap Tun Iao Han Cong Si» e em inglês «Power Base Group Limited», com sede em Macau, na Rua de Xangai, n.º 175, edifício Associação Comercial de Macau, 19.º andar, «A a D», podendo a sociedade mudar o local da sua sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de quinze mil patacas, subscrita pelo sócio Fong Chu Kuan;

b) Uma quota do valor nominal de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Lam Mui Sang;

c) Uma quota do valor nominal de quinze mil patacas, subscrita pelo sócio Lei Chong Kai, aliás Oliver Lei; e

d) Uma quota do valor nominal de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Gilberto José Gomes.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por quatro gerentes, subdivididos em dois grupos A e B.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados:

Grupo A: Gerentes os sócios Lei Chong Kai, aliás Oliver Lei, e Gilberto José Gomes; e

Grupo B: Gerentes os sócios Lam Mui Sang e Fong Chu Kuan.

Parágrafo segundo

Um. Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, sejam, em nome dela, assinados conjuntamente por um membro do Grupo A e um membro do Grupo B.

Dois. Mantém-se.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 736,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Hou Cheong Fomento Predial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Novembro de 1998, lavrada a fls. 138 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade Limitada, denominada «Hou Cheong Fomento Predial, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Hou Cheong Fomento Predial, Limitada» e em chinês «Hou Cheong Chi Ip Iao Han Cong Si», com sede na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.ºs 113 e 115, edifício Holland Garden, 18.º andar, «J», concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a compra e venda e outros negócios sobre imóveis.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de seis mil patacas, subscrita pela sócia Leong Lai Man; e

Uma de quatro mil patacas, subscrita pelo sócio Vat Cheok Veng.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo de um gerente, sócio ou não-sócio, que exercerá o seu cargo com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente.

Três. O gerente manter-se-á em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que foi eleito.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e o gerente pode delegar os seus poderes de gerência.

Cinco. Fica, desde já, nomeada gerente a sócia Leong Lai Man.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

O gerente, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, tem ainda plenos poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 1 069,00)

**1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU**

CERTIFICADO

**Associação dos Condóminos do Edifício
Jardim do Mar do Sul**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 16 de Novembro de 1998, a fls. 9 do livro de notas n.º 890-B, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Wong Kuai Cheng, Lam Kong Vai, Lao Chan Weng, Lai Meng Chi e Man Lu Leong constituíram, entre si, uma associação, nos termos constantes dos estatutos seguintes:

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação de «Associação dos Condóminos do Edifício Jardim do Mar do Sul» e em chinês «Hoi Nam Fa Un Ip Chu Lun I Wui» (海南花園業主聯誼會).

Artigo segundo

A sede da Associação encontra-se instalada no pátio do segundo andar do edifício Jardim do Mar do Sul, sito na Praça das Portas do Cerco, número oitenta e quatro, em Macau.

Artigo terceiro

A Associação tem por fim a defesa dos interesses dos seus associados e a confraternização entre os mesmos.

Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Poderão ser admitidos como associados, todos os condóminos ou inquilinos do edifício Jardim do Mar do Sul, sito na Praça das Portas do Cerco, número oitenta e quatro, que estejam interessados em contribuir, por qualquer forma, para a prossecução dos fins da Associação.

Artigo quinto

A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição, firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo sexto

São direitos dos associados:

a) Participar na Assembleia Geral;

b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;

c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e

d) Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo sétimo

São deveres dos associados:

a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;

b) Contribuir, por todos os meios ao seu alance, para o progresso e prestígio da Associação; e

c) Pagar com prontidão a quota mensal.

Disciplina

Artigo oitavo

Aos associados que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Censura por escrito; e

c) Expulsão.

Assembleia Geral

Artigo nono

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os associados em pleno uso dos seus direitos e reúne-se, anualmente, em sessão ordinária convocada nos termos do artigo cento e setenta e quatro do Código Civil, e com as formalidades ali exigidas.

Artigo décimo

A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada pela Direcção, nos termos do artigo cento e setenta e quatro do Código Civil, e com as formalidades ali exigidas.

Artigo décimo primeiro

Compete à Assembleia Geral:

a) Aprovar e alterar os estatutos;

b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;

c) Definir as directivas de actuação da Associação;

d) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação; e

e) Apreciar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Direcção

Artigo décimo segundo

A Direcção é constituída por dezassete membros eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo terceiro

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente e quatro vice-presidentes.

Artigo décimo quarto

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente o entender necessário.

Artigo décimo quinto

À Direcção compete:

a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;

b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatório de trabalho; e

c) Convocar a Assembleia Geral.

Conselho Fiscal

Artigo décimo sexto

O Conselho Fiscal é constituído por três membros eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo sétimo

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo oitavo

São atribuições do Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;

b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros da tesouraria; e

c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Dos rendimentos

Artigo décimo nono

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas dos associados e dos donativos dos associados ou de qualquer outra entidade.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezassete de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 760,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Igreja Baptista Pak Kap Chau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 30 de Outubro de 1998, sob o n.º 144/98, um exemplar de rectificação dos estatutos da «Igreja Baptista Pak Kap Chau», do teor seguinte:

第十一條——本會會友大會（年會，月會，特別大會），均以選定日期為法定日期，出席人數須不少於會友人數之十分之一或十名，二者取其多者，方為合法會議。通過提案

時，則以出席人數過半數贊成為合法。但第一次的會議須有會友人數之二分之一出席方為有效。

第二十二條——本會須經召開特別大會以會友人數之三分之一出席通過，方可解散。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos trinta de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

FÁBRICA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO TAK MEI, LIMITADA

Convocatória

Nos termos do disposto nos artigos 42.º, parágrafo 1.º, e 41.º, parágrafos 1.º e 2.º, ambos da Lei das Sociedades por Quotas, convoco a assembleia geral da sociedade mencionada em epígrafe para reunir, no cartório do notário privado dr. Luís Reigadas, no próximo dia 30 de Dezembro de 1998, pelas 10,00 horas, com a solução da sociedade.

Macau, aos doze de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Gerente, *Lam May Hing*.

德美製衣廠有限公司

會議召集書

根據股份公司法第四十二條第一段及第四十一條第一及第二段，茲特為上述公司召開股東大會，會議地點為私人公證員李敬達之辦事處，日期為一九九八年十二月三十日，時間為上午十時，會議議程為解散公司。

一九九八年十一月十二日於澳門

經理 林美卿

(Custo desta publicação \$ 351,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Relojoaria Choi Son Long, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cessão de quota e alteração parcial do pacto social, de 14 de Novembro de 1998, lavrada a fls. 78 e seguintes do livro n.º 19, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social que passa a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cento e cinquenta mil patacas, ou sejam setecentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de cento e trinta e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Chui, Sai Wing; e

b) Uma quota no valor nominal de quinze mil patacas, pertencente à sócia Choi Sut Sam.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 316,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Sociedade de Investimento Predial San Pak Son, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 18 de Novembro de 1998, a fls. 43 do livro de notas n.º 16, deste Cartório, na sociedade em epígrafe, foram alterados os artigos quarto, sexto e sétimo do contrato de sociedade, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

a) Wong Wing, quarenta mil patacas;

b) Kam Wai Leong, quarenta mil patacas;

c) Zeng Xiaofen, dezassete mil patacas;

d) Gan Weian, mil patacas;

e) Gan Weizhao, mil patacas; e

f) Zeng Qingwen, mil patacas.

Artigo sexto

A gerência, com dispensa de caução, pertence aos sócios, sendo gerente-geral Wong Wing, subgerente-geral Kam Wai Leong, e gerentes Zeng Xiaofen, Gan Weian, Gan Weizhao e Zeng Qingwen.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois dos seguintes membros da gerência:

i) Gerente-geral Wong Wing;

ii) Subgerente-geral Kam Wai Leong; e

iii) Gerente Zeng Xiaofen.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Dimantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 535,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

TD — Arquitectos, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Novembro de 1998, exarada a fls. 73 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e o parágrafo primeiro do artigo sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Tam Chi Wai; e

b) Uma quota no valor de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio José Gabriel de Oliveira Diogo.

*Artigo sexto**Parágrafo primeiro*

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os seus actos, contratos e documentos, activa ou passivamente, em juízo ou fora dele, é suficiente a assinatura de Tam Chi Wai ou José Gabriel de Oliveira Diogo.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 438,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Agência de Viagens Turísticas Hoi Ou, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Novembro de 1998, lavrada a

fls. 4 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 20, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto, sexto, sétimo e oitavo do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, ou sejam dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota de quatrocentas e noventa e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Wang Li; e

b) Uma quota de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Chan, Yuk Yuen.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência social composta por dois gerentes, dispensada de caução, que fica confiada às pessoas, sócias ou não, que sejam nomeadas em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados como gerentes os sócios.

Artigo oitavo

Um. Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por ambos os gerentes.

Dois. Para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 552,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Air-Cruise Travel-Agência de Viagens e Turismo, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Novembro de 1998, lavrada a fls. 95 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 19-C, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Air-Cruise Travel-Agência de Viagens e Turismo, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Kwan Yan Chi, uma quota no valor de quinhentas mil patacas; e

b) Chang Chong Ian, uma quota no valor de quinhentas mil patacas.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade se considerar obrigada, basta que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados conjuntamente por quaisquer dois gerentes.

Dois. Mantém-se.

Artigo único

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Kwan Yan Chi e Chang Chong Ian, os quais exercerão os seus cargos por tempo indeterminado e com dispensa de caução.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e oito.
— O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 482,00)

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Legislação de Macau

1979	Portarias	\$ 15,00
	Decretos-Leis	\$ 30,00
1980	Leis	\$ 20,00
	Decretos-Leis	\$ 20,00
1981	Decretos-Leis	\$ 30,00
1982	Decretos-Leis	\$ 70,00
1983	Decretos-Leis	\$ 70,00
1984	Decretos-Leis	\$ 90,00
1985	Decretos-Leis	\$ 120,00
1986	Decretos-Leis	\$ 90,00
1987	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 120,00
1988	Decretos-Leis	\$ 70,00
1989	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 300,00
1990	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 280,00
1991	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 250,00
1992	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$ 110,00 II Semestre \$ 180,00
1993	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$ 180,00 II Semestre \$ 250,00
1994	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$ 200,00 II Semestre \$ 450,00

1995	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$ 360,00 II Semestre \$ 350,00
1996	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$ 220,00 II Semestre \$ 370,00
1997	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$ 170,00
1997	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	II Semestre \$ 200,00
1998	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$ 170,00
1993	Despachos Externos	\$ 120,00
1994	Despachos Externos	\$ 150,00
1995	Despachos Externos	\$ 200,00
1996	Despachos Externos	\$ 135,00
1997	Despachos Externos	\$ 125,00

Peça o catálogo de publicações da IOM
na Rua da Imprensa Nacional

澳門政府印刷署

澳門法例

1979	訓令	\$ 15.00
	法令	\$ 30.00
1980	法律	\$ 20.00
	法令	\$ 20.00
1981	法令	\$ 30.00
1982	法令	\$ 70.00
1983	法令	\$ 70.00
1984	法令	\$ 90.00
1985	法令	\$ 120.00
1986	法令	\$ 90.00
1987	法律、法令及訓令	\$ 120.00
1988	法令	\$ 70.00
1989	法律、法令及訓令	\$ 300.00
1990	法律、法令及訓令	\$ 280.00
1991	法律、法令及訓令	\$ 250.00
1992	法律、法令及訓令	上半年 \$ 110.00 下半年 \$ 180.00
1993	法律、法令及訓令	上半年 \$ 180.00 下半年 \$ 250.00

1994	法律、法令及訓令	上半年 \$ 200.00 下半年 \$ 450.00
1995	法律、法令及訓令	上半年 \$ 360.00 下半年 \$ 350.00
1996	法律、法令及訓令	上半年 \$ 220.00 下半年 \$ 370.00
1997	法律、法令及訓令	上半年 \$ 170.00
1997	法律、法令及訓令	下半年 \$ 200.00
1998	法律、法令及訓令	上半年 \$ 170.00
1993	對外規則性批示	\$ 120.00
1994	對外規則性批示	\$ 150.00
1995	對外規則性批示	\$ 200.00
1996	對外規則性批示	\$ 135.00
1997	對外規則性批示	\$ 125.00

書籍簡介可向位於官印局街之政府印刷署索取。



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 104,00

每份價銀一百〇四元正